

República Federativa do Brasil

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.804

Belém - Segunda-feira, 26 de julho de 1982.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.344
PORTARIAS Nºs 752, 753 e 754
DECRETOS
Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E
TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejam-
to e Coordenação Geral — SEPLAN

RESENHAS
Da Justiça Estadual

O **CADERNO 2** desta Edição,
contém exclusivamente o Decreto nº
2.345 (Homologa a Resolução nº 009/82
— CD, do Conselho Diretor da Funda-
ção Educacional do Estado do Pará).

2 Cadernos

58 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 2344 DE 22 DE JULHO DE 1982

FIXA O VALOR DE ETAPAS PARA A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, A VIGORAR
NO 2º SEMESTRE DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, e

Considerando o disposto no art. 19 da Lei n.
4.957, de 13 de abril de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor abaixo menciona-
do para a etapa de alimentação do pessoal da Polícia
Militar do Estado, a vigorar no segundo semestre do
corrente ano, nos termos do art. 19 da Lei n. 4.957,
de 13 de abril de 1981;

Quantitativo de Subsistência..... Cr\$-380,00
Quantitativo de Rancho..... Cr\$-120,00

Cr\$-500,00

Art. 2º - Os quantitativos de subsistência e de
rancho destinam-se a atender da despesa com a
aquisição dos artigos de subsistência e de outros
indispensáveis ao preparo das refeições, observadas
a respectiva tabela qualitativa - quantitativa,
aprovada pelo Comando - Geral da PMPA.

Art. 3º - O pagamento pela Secretaria de
Estado da Fazenda das etapas de alimentação à
PMPA, a partir do mês corrente obedecerá as
seguintes normas:

I — No final de cada mês, cada Comandante
de Organização Policial - Militar ou equivalente, com
rancho próprio e organizado remeterá ao Coman-
dante - Geral da PMPA, um demonstrativo do
número de etapas consumidas, dia a dia, pelos
oficiais, aspirantes a oficial, subtenentes, sargentos,
cabos e soldados, com direito à alimentação, e os
respectivos totais.

II — A inclusão do demonstrativo, de oficiais e
praças não pertencentes ao efetivo da Organização
Policial - Militar ou equivalente deverá ser
devidamente justificada nas observações, de vez
que, implicará em responsabilidade pecuniária,
disciplinar ou penal, para o respectivo
Comandante, a inclusão indevida, no demonstrativo,
de policiais - militares ou de pessoas estranhas à
PMPA, sob qualquer pretexto, vedado também o
saque de etapas para os policiais - militares não
arranchados nas respectivas Organizações Policiais -
Militares.

III — Com base nos referidos documentos, o
comandante - geral da PMPA organizará um de-
monstrativo, evidenciando o consumo mensal de
etapas, por Organização Policial - Militar ou equiva-
lente, para remessa à Secretaria da Fazenda,
acompanhado dos documentos mencionados no
item I e de outros indispensáveis ao pagamento das
etapas vencidas.

IV. — Os Comandantes das Organizações
Policiais - Militares ou equivalentes receberão do
Comandante - Geral da PMPA, os valores das etapas
constantes dos respectivos demonstrativos e respon-
derão perante o mesmo pela sua correta aplicação.

V — Comptirá à Secretaria da Fazenda
conferir a documentação em apreço, logo após a
liberação do pagamento.

Art. 4º - A vigência deste Decreto abrange o
período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1982,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22
de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2086)

PORTARIA N. 752 DE 22 DE JULHO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir, para a finalidade de organizar,
neste Estado, os festejos comemorativos à Semana
da Pátria, a Comissão composta das seguintes
autoridades:

COMISSÃO ORGANIZADORA:

— Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

— Bacharel PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

— Senhor OLAVO LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

— Coronel PM ARTAGNAN BARBOSA DE AMORIM
SOBRINHO

Comandante - geral da Polícia Militar do Estado

— Professor MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA

Delegado Regional do Ministério da Educação e
Cultura

— Professora MARIA HELENA VALENTE TAVARES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

— Capitão-de-Fragata ADALTON SALGUEIRO DE
FREITAS

Representante do 4º Distrito Naval

— Tenente-coronel RÔMULO DE OLIVEIRA MACIEL

Representante da 8ª Região Militar

— Major-aviador SÍLVIO MAIA UCHÔA

Representante do 1º Comando Aéreo Regional

— Tenente-coronel PM RAIMUNDO NONATO
BARBOSA DE LIMA

Diretor-geral do Departamento de Trânsito do Estado

— Professor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
CARVALHO

Chefe do Cerimonial do Governo do Estado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de
julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2086)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTODiretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

PORTARIA N. 753 DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, eConsiderando os termos do Ofício n. 241/82 -
DG de 29.04.82 do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará - DETRAN;

RESOLVE:

Colocar à disposição do Departamento de
Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, até ulterior
deliberação, TELMA FEIO PEREIRA DA SILVA,
ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º
Grau, Código GEP—M-401.5-Classe E, lotado na
Secretaria de Estado de Educação, sem onus para o
órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de
julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2086)

PORTARIA N. 754 DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e,Considerando os termos do Ofício n. 326/82-
GS, de 30 de junho de 1982, da Secretaria de Estado
de Cultura, Desportos e Turismo,

RESOLVE:

Autorizar OLAVO LYRA MAIA, titular da
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo, a viajar para Rio de Janeiro e São Paulo, a
fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria
que dirige, no período de 01 a 10 de julho do ano em
curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de
julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2086)

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº
5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judi-
ciária do Estado do Pará, LUIZ BARBOSA DE LIMA
para exercer o cargo de Juiz de Paz do Termo
Judiciário de Porto de Móz comarca de Gurupá.Palácio do Governo do Estado do Pará, 22
de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado) REGINA COELI SANCHES para exercer o cargo de 1a. Suplente do Termo Judiciário de Porto de Móz comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado) GUILHERME PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de 2º Suplente do Termo Judiciário de Porto de Móz comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), RAIMUNDO BARBOSA SANTANA para exercer o cargo de Juiz de Paz do Termo Judiciário de Ananindeua comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado) REGINALDO PACHECO MARTINS para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz da Comarca de Muana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) NAPOLEÃO DE LIMA NUNES para exercer o cargo de Juiz de Paz da Comarca de Muana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) MARIA DULCE SILVA DO VALE para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz da Comarca de Muana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086 - Dia: 26.07.82)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008 de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Juiz de Paz da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judi-

ciária do Estado do Pará) ELIDIO MAUÊS RANGEL para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008 de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) JOSÉ GOMES CASEIRO exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito da Vila de Conde, Comarca de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008 de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) RAIMUNDO MARGALHO CARDIM para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz do Distrito da Vila de Conde, Comarca de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar GERALDO DA SILVA SINIMBÚ do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346 de 17 de setembro de 1965, BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar LEÃO MELO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar SEBASTIÃO DO NASCIMENTO RAIOL do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar o 1º Sgtº Aer R/R PAULO RIBAMAR ALVES do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar FRANCISCO ASSIS DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar PAULO SÉRGIO ALVES ABDORAL do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe-Boi.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
Exonerar TERTULIANO TIMICO DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Trombetas, município de Oriximiná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar BASILEU BARBOSA MOREIRA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Caetano e Odívalas.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar LAUDEMIRO DO AMARAL do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear MANOEL SANTIAGO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Primavera.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear ANANIAS MELO DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Barcarena.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear LUIVAN OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear o 1º Sgtº Aer. R/R PAULO RIBAMAR ALVES para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear VICENTE FERREIRA SALES para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Trombetas, município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear BASILEU BARBOSA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2086)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear LAUDEMIRO DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

E R R A T A

Decreto Nº 1.829, de 09.09.81, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11.09.81.

ONDE SE LÊ:

ALDA BASTOS BRAGA DOS SANTOS.

LEIA-SE:

ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS

SECRETARIA

FAZENDA

**DESPACHO DA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL, em exercício.**

(Delegação de Competência - Portaria nº 31 de 06.01.79).

001095/82 - Concedo ao servidor CELSO LUÍS QUEIROZ DOS SANTOS, Salário Família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 5285. Dia: 26.7.82)

PORTARIA Nº 72-A, DE 30 DE JUNHO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do funcionário CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Substituto do Chefe do Serviço de Finanças, deste Departamento, referentes ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01 a 30.07.82 para serem gozadas no período de 02 a 31.01.83.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício.

(Ext. Reg. nº 5285. Dia: 26.7.82)

PORTARIA Nº 84 DE 21 DE JULHO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 000961/82 de 11.06.82.

R E S O L V E:

CONCEDER, Complementação de Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora INIYDE GOMES CARVALHO,

Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 204.120,00 (Duzentos e quatro mil, cento e vinte cruzeiros), sendo Cr\$ 162.020,00 (Cento e sessenta e dois mil e vinte cruzeiros), para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de julho e agosto do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício.
(Ext. Reg. nº 5285. Dia: 26.7.82)

PORTARIA Nº 85 DE 21 DE JULHO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 001039/82 de 25.06.82.

RESOLVE:

CONCEDER, Complementação de Suprimentos de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº ... 8.909, de 21.11.74 a servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 6ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 271.840,00 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), sendo Cr\$ 157.104,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e quatro cruzeiros) para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 114.736,00 (Cento e catorze mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de julho e agosto do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 5285. Dia: 26.7.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSESSORIA TÉCNICA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 01/82

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 536/82-SEC, de 23.06.82, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, em cumprimento da ordem da Bela. Presidenta e de conformidade com o disposto no art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 - CITA pelo presente EDITAL, que será publica-

do três (03) vezes consecutivas no D.O.E., a Senhora MARIA DA GLÓRIA DA SILVA FRANÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe A para, no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado de Segurança Pública, sala da Assessoria Técnica, a fim de apresentar sua defesa por escrito, no Processo Administrativo a que responde, por abandono do cargo, sob pena de revelia.

Belém, 26 de julho de 1982.
ADHERBAL MATOS DE BARROS
Secretário
(Ext. Reg. nº 5272. Dias: 26, 27, 28/7/82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA —

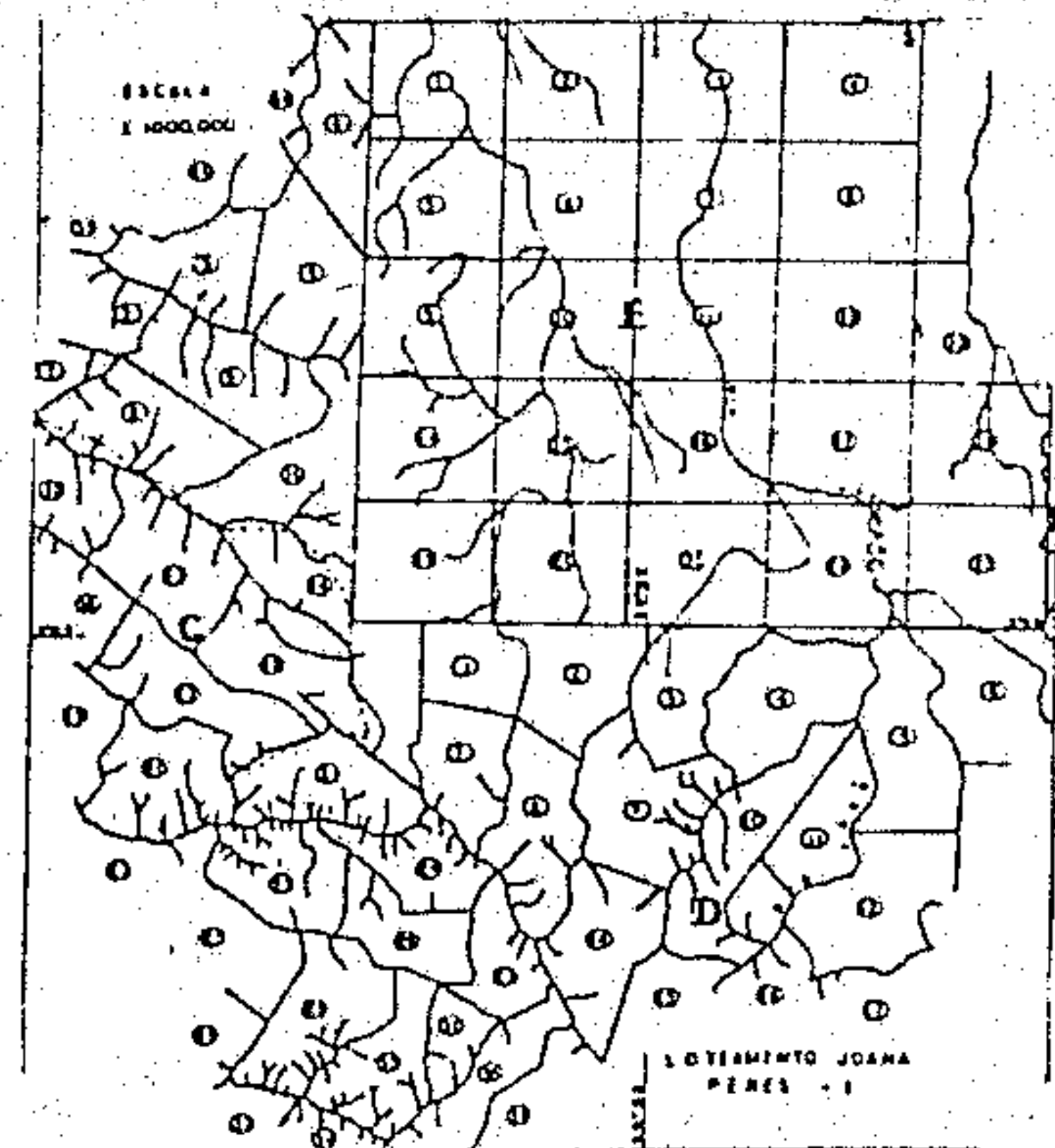
EDITAL
MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO
AGRIMEN — AGRIMENSURA LTDA., empresa de prestação de serviços topográficos, com sede na cidade de Goiânia - GO., inscrita no CGC—MF sob o n. 02.308.906/0001-01, credenciada junto ao ITERPA, sob o n. 00037, e neste ato representada pelo seu Diretor Técnico infra assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público pelo presente EDITAL DE MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO, a quem interessar possa, que tendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do ITERPA — INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, através das Portarias abaixo mencionadas, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de nºs. 24546 de 08.07.81 e 5032 de 17.06.82, para proceder as medições e discriminações dos lotes de terra, partes integrantes do Loteamento Joana Peres I, município de Portel e Bagre, Estado do Pará, locados conforme a planta de localização, que deste Edital faz parte, licitadas por esse Órgão Estatal, lotes estes, adquiridos pelas pessoas abaixo mencionadas:

NOME DO ADQUIRENTE	SETOR	LOTE N.	PORTARIA ITERPA
Frederico José da Silva	C	24	0300
Sandra Maria Fernandes Ramos	C	35	0301
Lúcia Helena Paula Borges	E	23	0302
Ernani Neves Ramos	C	30	0303
Edson Martins Borges	E	4	0304
Lidormira Borges do Nascimento	E	3	0305
Maria de Lourdes Martins Messias	D	11	0306
Neri Costa de Oliveira	E	1	0307
Hamilton Guirelli	C	27	0308
Geraldo Eduardo da Silva Caixeira	C	26	0309
João Luciano de Oliveira	D	7	0310
Aristídes Peixoto Ferreira	C	4	0311
Edirlei César Rios	C	12	0312
Edson Buíatá	C	13	0313
Luiz Carlos Simioni Primo	D	10	0314
Edson César Zanata	C	14	0315
João do Carmo Prado	D	4	0316
Hélio Silva	D	3	0317
Celso Martins Borges	C	9	0318
Hélio Gonçalves de Almeida	C	29	0319
Hélio Martins Borges	D	1	0320
Evandro Couto	C	20	0321
Wanda Fernandes de Oliveira Martins	E	18	0322
Marco Antônio de Vicente	D	14	0323
Raimundo Messias	E	22	0324
Durval Nunes da Silva	C	10	0325
Eurípedes Martins da Costa	E	9	0326
José Moreira Fernandes	D	9	0327
Francisco José da Silva	C	23	0328
Oswaldo Alves Fernandes	E	10	0329
Maria Tereza Finotti Zanata	D	12	0330
Paulo de Oliveira Lima	E	7	0331
Alício Oliveira e Silva	C	3	0332
Arlindo José Abadio	C	5	0333
José Borges da Silva	D	8	0334
Carlos Antônio Carrijo	C	8	0335
Evaldo César Couto	C	18	0337
Flodoaldo Nunes Ferreira	C	21	0338
Nazira Bernardino Borges	E	8	0339
João Batista Ferreira	E	11	0220
Iolanda Borges de Oliveira	E	2	0222
Roberto Oliveira Valim	E	6	0223
Divino Abadio de Jesus	E	19	0224
Péricles Hasslocher de Menezes	E	15	0225
Delerman de Magalhães Filho	E	14	0226
Sincero Borges da Silva	E	13	0227
Iracema Fernandes de Oliveira Nunes	C	33	0228
Sebastião José de Carvalho	E	17	0229
Edésio Gomes Carrijo	E	16	0230
Alcides Ferreira dos Santos	E	21	0231
Ismael Justino Mamede	E	5	0232
Oranides Borges do Nascimento	E	12	0233
João Pacheco de Farias	E	20	0234
Eudes Rodrigues Souto	C	17	0235

Os limites e confrontações são os constantes do Mapa anexo, confeccionado pelo Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Fica assim, marcado para o dia 20 de agosto de 1982, às 11:00 h na localidade denominada Martinslândia no Rio Pacajá, junto ao igarapé Jutaituba, município de Portel, a audiência especial para início dos trabalhos

demarcatórios de campo. Pelo presente Edital, ficam todos os confinantes e demais pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, os referidos trabalhos, podendo reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, por 3 (três) vezes em jornal de circulação diária na cidade de Belém, e afixado durante 30 (trinta) dias nas portas dos prédios onde funcionam as prefeituras de Portel e Bagre - PA.



Belém, 20 de julho de 1982.

AGRIMEN — AGRIMENSURA LTDA.
ORIVALDO MARTINS DE PAIVA
CREA—GO—39/TD — 15ª REGIÃO

(T. n. 00030 - Reg. n. 5303 - Dia 26.07.82)

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:
ORDEM DE SERVIÇO N. 0164/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 001900/82 - ITERPA

Interessado: ANTÔNIO XAVIER CAYRES

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura HUGUARACY ARAÚJO DIAS, para demarcar área de terras localizada no Município de Ourém, na localidade de Jacarequara, com aproximadamente 100,0000 (cem hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0165/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006757/81 - ITERPA

Interessado: MARCÍLIO FERREIRA DE ARAÚJO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 13,0000 (treze hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0166/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006939/81 - ITERPA

Interessado: HÉLIO DOS PASSOS DOS SANTOS

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 16,0000 (dezesseis hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0167/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006747/81 - ITERPA

Interessado: GREGÓRIO DA SILVA PASTANA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 19,0000 (dezenove hectares).
Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:
ORDEM DE SERVIÇO N. 0168/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006745/81 - ITERPA

Interessado: RAIMUNDO DAS MERCÊS CHAGAS

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 13,0000 (treze hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0169/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006750/81 - ITERPA

Interessado: EDUARDO DAS CHAGAS PASTANA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 13,0000 (treze hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0170/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006758/81 - ITERPA

Interessado: MARTINHO DE FARIAS BORGES

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 16,0000 (dezesesseis hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0171/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo nº: 04399/79 - ITERPA

Interessado: JORGE CIRO HIDAKA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade Jambu-Açú, com aproximadamente 50,0000 (cinquenta hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO N. 0172/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006700/80 - ITERPA

Interessado: RAIMUNDO LEAL MAIA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade Jambu-Açú, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0173/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 000517/81 - ITERPA

Interessado: BRASILIANO FORO RODRIGUES

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade Jambu-Açú, com aproximadamente 63,0000 (sessenta e três hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0174/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 000513/81 - ITERPA

Interessado: MANOEL LOURENÇO VAZ

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade de Jambu-Açú, com aproximadamente 43,0000 (quarenta e três hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0175/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 000516/81 - ITERPA

Interessado: CARLOS RODRIGUES FILHO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade Jambu-Açú, com aproximadamente 49,0000 (quarenta e nove hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES

DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO N. 0176/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 11.298/81 - ITERPA

Interessado: ANDRÉ DE JESUS

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade Castanhadeua, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0177/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n. 000515/81 - ITERPA

Interessado: PATRÍCIO RODRIGUES

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade Jambu-Açú, com aproximadamente 60,0000 (sessenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0178/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n. 11.295/81 - ITERPA

Interessado: OTACÍLIO AIRES POJO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade de Jambu-Açú, com aproximadamente 40,0000 (quarenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0179/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 000514/81 - ITERPA

Interessado: MANOEL VAZ DA SILVA FILHO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Mojú, na localidade Jambu-Açú, com aproximadamente 100,0000 (cem hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA

CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO N. 0180/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006760/81 - ITERPA

Interessado: CLEMENTINO PASTANA DA SILVA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 19,0000 (dezenove hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0181/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 006755/81 - ITERPA

Interessado: JURACI DAS CHAGAS PASTANA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamente 19,0000 (dezenove hectares).

ORDEM DE SERVIÇO N. 0182/82 DE 20 DE JULHO DE 1982

Processo n. 006759/81 - ITERPA

Interessado: NICOLAU FERREIRA DE ARAÚJO
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura
ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de
terras localizada no Município de Santa Izabel do
Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamen-
te 16,0000 (dezesesseis hectares).
ORDEM DE SERVIÇO N. 0183/82 DE 20 DE JULHO
DE 1982

Processo n.º: 006746/81 - ITERPA.
Interessado: CLAUDINO MORAES DE SOUZA
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura
ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de
terras localizada no Município de Santa Izabel do
Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamen-
te 13,0000 (treze hectares).
Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO
FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições,
expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:
ORDEM DE SERVIÇO N. 0184/82 DE 20 DE JULHO
DE 1982

Processo n.º: 006749/81 - ITERPA
Interessado: LAURENÇO ALVES DE ARAÚJO
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura
ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de
terras localizada no Município de Santa Izabel do
Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamen-
te 19,0000 (dezenove hectares).
ORDEM DE SERVIÇO N. 0185/82 DE 20 DE JULHO
DE 1982

Processo n.º: 003943/82 - ITERPA
Interessado: DOMINGOS ALVES DE ARAÚJO
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura
ADEMIR BATISTA DA COSTA, para demarcar área de
terras localizada no Município de Santa Izabel do
Pará, na localidade Maravilha, com aproximadamen-
te 19,0000 (dezenove hectares).
ORDEM DE SERVIÇO N. 0186/82 DE 20 DE JULHO
DE 1982

Processo n.º: 001697/82 - ITERPA
Interessado: DOMINGAS TRINDADE
GONÇALVES

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura
OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar
área de terras localizada no Município de Mojú, na
localidade Jambu-Açú, com aproximadamente
55,0000 (cinquenta e cinco hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC.

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO
FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições,
expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:
ORDEM DE SERVIÇO N. 0187/82 DE 22 DE JULHO
DE 1982

Processo n.º: 007708/80 - ITERPA
Interessado: PEDRO MARCELINO DUARTE
Assunto: DESIGNA o Agrimensor ANTÔNIO
CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área
de terras localizada no Município de São Miguel do

Guamá, na localidade Tatuáia, com aproximadamen-
te 50,0000 (cinquenta hectares).
ORDEM DE SERVIÇO N. 0188/82 DE 22 DE JULHO
DE 1982

Processo n.º: 007707/80 - ITERPA
Interessado: GERSON ELIAS DUARTE
Assunto: DESIGNA o Agrimensor ANTÔNIO
CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área
de terras localizada no Município de São Miguel do
Guamá, na localidade Tatuáia, com aproximadamen-
te 50,0000 (cinquenta hectares).
ORDEM DE SERVIÇO N. 0189/82 DE 22 DE JULHO
DE 1982

Processo n.º: 007709/80 - ITERPA
Interessado: JOÃO ELIAS DUARTE
Assunto: DESIGNA o Agrimensor ANTÔNIO
CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área
de terras localizada no Município de São Miguel do
Guamá, na localidade Tatuáia, com aproximadamen-
te 50,0000 (cinquenta hectares).
Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. n. 5304 - Dia 26.07.82)

PALMEIRAS ATLÉTICO CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Palmeiras Atlético Clube
Fundação: 31 de março de 1982
Filiação: Liga Atlética Izabelense
Sede Social: Cidade de Santa Izabel
Duração: Tempo indeterminado
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral,
especialmente o futebol de campo.
Cores: Verde e branco
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens mó-
veis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, se-
rão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista,
será entregue a uma Instituição de Caridade Pública
do Município.
Direção: A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria - responderá sub-
sidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entida-
de.

Santa Izabel, 16 de julho de 1982
WILSON DA SILVA CUNHA
Presidente
(Ext. Reg. nº 5294 - Dia: 26.7.82)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Atlética Ponte Preta
Fundação: 09 de Setembro de 1980
Filiação: Liga Atlética Izabelense
Sede Social: Cidade de Santa Izabel
Duração: Tempo indeterminado

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Preto e Branco

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública no Município.

Direção: A Diretoria - mandato dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Santa Izabel, 16 de julho de 1982

DANIEL SERAFIM DA SILVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5295 - Dia: 26.7.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 032/82 ao Contrato 003/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Transportes Pesados Citrama Ltda.

Objeto - Revogação item 4.1 da Cláusula 4a. do Contrato originário, dando prazo para execução dos serviços efetuados no período compreendido entre 31.12.81 a 16.07.82.

Belém, 22 de julho de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5300 - Dia: 26.07.82)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação MARIA BARBOSA MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, residente à Rua Visconde de Souza Franco s/nº, município de Vigia, Estado do Pará, CJC nº 120.773.482/19, proprietária do imóvel situado à Rua Visconde de Souza Franco s/nº no município de Vigia, Estado do Pará, neste documento chamada de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o nº 818, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua Visconde de Souza Franco s/nº, no

município de Vigia, pelo prazo de seis (6) meses e quinze (15) dias, até a devolução das chaves, a começar do dia quinze (15) de maio e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1982.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do aluguel mensal é de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. Na hipótese da prorrogação desta locação, o aumento do valor do aluguel mensal obedecerá as condições estabelecidas na Lei do Inquilinato, devendo este critério prevalecer sempre que houver renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, vedada a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA - Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, os pagamentos dos consumos de água e luz, do imposto predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado;

CLÁUSULA QUINTA - A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em perfeitas condições de segurança, higiene e habitabilidade e todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, totalmente pintada, pisos encerados, obrigando-se portanto, a mantê-lo nessas mesmas condições em que lhes é entregue, até o fim da locação.

CLÁUSULA SEXTA - É Expressamente Proibido à Locatária ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA - Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA - Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para que a LOCATÁRIA não poderá opor embargos;

CLÁUSULA NONA - Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 20.01.1375.4282-074, no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato foi transcrito às fls. 074/075 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma,

na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.
Belém, Pa., 27 de maio de 1982.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Locatário

Diretor do Departamento de Administração
MARIA BARBOSA MONTEIRO DOS SANTOS
Locador

TESTEMUNHAS:

(Ilegíveis)

TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Maria Barbosa Monteiro dos Santos.

Em testemunho A. F. V. da verdade.
Vigia 18 de junho de 1982.

AGENOR FERREIRA DE VILHENA
Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 29 de junho de 1982.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 5305 - Dia: 26.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 146/82 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 01.07.1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o prosseguimento do projeto "Construção de uma Praça Pública na sede Municipal".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologado pelo Dec. 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Empenho nº 200/82 de 06.07.82.

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - Erichides Ermano Monteiro, Prefeito Municipal de Magalhães Barata.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5286 - Dia: 26.7.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 147/82 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 02.07.1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bujaru.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Abertura e Empiçarramento de Ruas" na sede do Município de Bujaru.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Empenho nº 199/82 de 02.07.82.

Valor: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujaru.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5286 - Dia: 26.7.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 148/82, FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 14.07.1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri.

Objeto: Melhoria do Sistema Viário Urbano, da sede do Município de Igarapé Miri.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82 - CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Empenho nº 212/82 de 14.07.1982

Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - Manuel Barbosa de Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé Miri.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5286 - Dia: 26.7.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 121/82 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 02.06.1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro de Processamento de Dados - CPD.

Objeto - Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados, para o Desenvolvimento e Processamento do Sistema de Informações Gerenciais do Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belém - SISURB, pelo CPD.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 2.139 de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.079-4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 202/82 de 09.07.1982

Valor: Cr\$ 24.205.266,20 (vinte e quatro milhões duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 01 de março do corrente exercício.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo CPD - Cicero Rodrigues de Freitas, Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5286 - Dia: 26.07.82)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 001/82 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG/OPR/IFE.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 004.384.052-34, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e a Empresa SETEPLA - Engenharia de Projetos Ltda, doravante denominada SETEPLA - neste ato representada pelo Diretor-Técnico, Dr. Carlos Otto Berlowitz, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Antonio Appel Neto, 136, na Capital do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 000.085.163-04 e pelo Procurador Weider Gháze Sou-

blua, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Serzedelo Correa, nº 1015, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CPF sob o nº 017.365.238-72, resolvem de comum acordo aditar o presente Contrato, com fundamento legal na cláusula oitava do referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quinta do Convênio em seu teor original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" - da Dotação Orçamentária - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Contrato, no valor de Cr\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ: 10.38.323.1.078 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ: 03.40.183.1.074 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ: 03.40.183.1.075 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

Cláusula Segunda - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, até 30 de setembro do corrente exercício.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e contradas, as partes firmam este instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de julho de 1982

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

CARLOS OTTO BERLOWITZ

Diretor-Técnico da SETEPLA-Engenharia de Projetos Ltda.

WEIDER GHAZE SOUBHIA

Procurador da SETEPLA - Engenharia de Projetos Ltda.

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA

JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA

(Ext. Reg. nº 5287 - Dia: 26.7.82)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 002/82-FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO/ADICIONAL DO IULCLG.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, inscrita no CGC-MF sob o nº

05.090.634/0001-04, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 004.384.052/34 e o Instituto Mauá de Tecnologia, inscrito no CGC sob o nº 60.749.763.001-99, com sede na cidade de São Paulo (SP), doravante denominado Locador, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Francisco Beck, brasileiro, casado, arquiteto, residente à rua Jerônimo da Veiga, nº 421, aptº 3, capital do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 002.701.058/91, resolvem de comum acordo aditar o presente contrato SEPLAN nº 002/82-FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO/ADICIONAL DO IULCLG, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A despesa em que importa a execução do objeto do contrato ora aditado, num total de Cr\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzeiros) - 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.080 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- Cr\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) - 32.00.32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.078 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Segunda - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do contrato em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de julho de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício
FRANCISCO BECK
 Presidente do Instituto Mauá de Tecnologia
 TESTEMUNHAS:
ADRIANO MURGEL BRANCO
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
 (Ext. Reg. nº 5288 - Dia: 26.7.82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 099/82 - FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, doravante denominada Prefeitura, neste representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Rui Castro Costa, resolvem de comum acordo aditar

o Convênio SEPLAN nº 099/82 - FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na cláusula sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica acrescido de mais Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Recuperação de um Grupo Gerador", do Sistema de Energia Elétrica da Sede do Município de Limoeiro do Ajuru.

Cláusula Segunda - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de julho de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício
JOSÉ RUI CASTRO COSTA
 Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru
 TESTEMUNHAS:
CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA
JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA
 (Ext. Reg. nº 5289 - Dia: 26.7.82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 107/82 - FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, e a Secretaria de Estado de Obras Públicas, doravante denominada Órgão Executor, neste ato representada por seu Secretário, Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, resolvem de comum acordo aditar o presente Convênio SEPLAN nº 107/82-FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica acrescido de mais Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de duas Residências, respectivamente para Juizes e Promotores", no Município de Acará, conforme o cronograma físico-financeiro anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de sua transcrição.

Cláusula Segunda - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e

forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de julho de 1982
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício
 PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado de Obras Públicas
 TESTEMUNHAS:
 PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS
 MARIA ADELIA LOPES SOARES

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN N. 107/82
 (FUNDEPARÁ/PRAM)

CRONOGRAMA FÍSICO — FINANCEIRO

PROJETO: Construção de Residências para Juizes e Promotores, no Município de Acará. Cr\$-1,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
01	Alvenaria	500.000	630.000	1.130.000
02	Reboco	350.000	240.000	850.000
03	Cobertura		520.000	500.000
	TOTAL	1.480.000	1.520.000	3.000.000

(Ext. Reg. n. 5291 - Dia 26.07.82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 121/82 - FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO / ADICIONAL DO IULCLG.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, doravante denominada Cliente, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, e o Centro de Processamento de Dados, doravante denominado CPD, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Cicero Rodrigues de Freitas, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 121/82 - FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO / ADICIONAL DO IULCLG, com fundamento legal na Cláusula Oitava do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A execução da "Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados, para o Desenvolvimento e Processamento do Sistema de Informações Gerenciais do Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belém - SISURB", financiada originalmente pelo FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO - FPE, passa, através deste Termo Aditivo, a ter como fonte financiadora o FUNDEPARÁ / ADICIONAL DO IULCLG.

Cláusula Segunda - A despesa em que importa a execução do objeto do Convênio original, no valor de Cr\$ 24.205.266,20 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.078 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único

Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de julho de 1982
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício
 CICERO RODRIGUES DE FREITAS
 Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados
 testemunhas.

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
 JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA
 (Ext. Reg. nº 5292 - Dia: 26.7.82)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 102/82 - FUNDEPARÁ / PRAM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício Dr. Roberto da Costa Ferreira, e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Fernandes da Silva, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 102/82 - FUNDEPARÁ /

PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica acrescido de mais Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Calçamento da Avenida Barão do Rio Branco", na sede Municipal de Nova Timboteua.

Cláusula Segunda - A despesa em que importa o presente acréscimo, num, total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termo Aditivo anterior.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de julho de 1982

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOSÉ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Nova Timboteua

TESTEMUNHAS:

MARIA ADELIA LOPES SOARES
CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA

(Ext. Reg. nº 5290 - Dia: 26.7.82)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 154/81 FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO / ADICIONAL DO IULCLG.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, doravante denominada COHAB, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Nelson Tomaz Almeida da Silva e por seu Diretor-Financeiro, Dr. João Nunes de Souza, resolvem de comum acordo aditar o presente Convênio SEPLAN nº 154/81 - FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO / ADICIONAL DO IULCLG, com fundamento legal na

Cláusula Sétima do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 30 de agosto do corrente exercício, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Elaboração do Plano Físico-Urbânico da Gleba Guajará", no Município de Ananindeua, área da Região Metropolitana de Belém.

Cláusula Segunda - Fica acrescido de mais Cr\$ 2.030.592,70 (dois milhões trinta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros e setenta centavos), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 6.019.969,70 (seis milhões dezenove mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta centavos).

Cláusula Terceira - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 2.030.592,70 (dois milhões trinta mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros e setenta centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função - 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma - 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.078 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento ou pelo Termo Aditivo anterior.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de junho de 1982

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral em exercício

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará

JOÃO NUNES DE SOUZA

Diretor Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA
(Ext. Reg. nº 5293 - Dia: 26.7.82)

ANÚNCIOS

EQUIPETROL NORTE LTDA.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPETROL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 1981, às 10:00 horas, reuniram-se os senhores acionistas da

Equipetrol Norte Indústria e Comércio S.A., em sua sede social à Rodovia do Tapanã, s/nº, nesta capital, devidamente convocados por correspondência protocolada de 31.07.81, Assinado o Livro de Presença, com as indicações determinadas por lei, verificou-se que estavam presentes todos os acionistas, representando

a totalidade do capital social, podendo, por conseguinte, funcionar regularmente a Assembléia. Para presidir os trabalhos foi aclamado por unanimidade, o acionista Tobias Cepelowicz, que nomeou a mim Roberto Eli Norfini Jessourun para secretariá-lo. Aberta a reunião, o Presidente declarou instalada a Assembléia, determinando a mim, Secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, constante das cartas de convocação enviadas a todos os acionistas, do seguinte teor: — Equipetrol Norte Indústria e Comércio S.A. Assembléia Geral — Convocação — Senhores Acionistas. Pela presente ficam convocados a comparecer à reunião de Assembléia Geral, em sua sede social, à rodovia do Tapanã, s/nº nesta capital, às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 1981, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — A) Transformação da sociedade anônima em sociedade por cotas de responsabilidade limitada; B) Outros assuntos de interesse social. Belém 31 de julho de 1981. AA) Equipetrol S.A. e Tobias Cepelowicz — Acionistas — Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia expôs aos demais presentes os motivos pelos quais se demonstrava a conveniência da transformação de sociedade anônima em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, motivos esses que já eram do conhecimento de todos os acionistas, julgando oportuna tal transformação, passando a sociedade a denominar-se Equipetrol Norte Ltda., a ser regida por contrato social, de conformidade com o estatuído no Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, em continuação e sucessão da sociedade atual, sem solução de continuidade não havendo, portanto, nova sociedade mas apenas a transformação do tipo social, mais adequado aos seus interesses e finalidades. Colocada em discussão e votação a proposta, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra aos acionistas Lauro Henrique de Paiva e Silvio de Araújo Leal Martins, Hélio Guimarães Goes e Angelo Sérgio Petrágia, os quais confirmavam, naquele momento, a transferência de cada uma de suas ações, respectivamente aos acionistas Tobias Cepelowicz e Roberto Eli Norfini Jessourun que, assim, passaram a ser detentores de três (03) ações cada qual, correspondentes a três (03) cotas do capital da sociedade recém-transformada. Dessa forma, a Assembléia deu por efetivamente transformada Equipetrol Norte Indústria e Comércio S.A. na sociedade por cotas Equipetrol Norte Ltda., que permanece responsável por todos os direitos e obrigações da sociedade precedente. Quanto à nova Sociedade, a Assembléia aprovou as seguintes resoluções: 1 — Adotar as cláusulas e condições estipuladas no contrato assinado nesta data, que regerá a sociedade e será arquivado na Junta Comercial competente, juntamente com esta Ata. 2 — Atribuir a cada cota representativa do capital social o mesmo valor de cada ação da sociedade transformada, ou seja UM CRUZEIRO (Cr\$ 1,00) cada uma. 3 — receber cada acionista tantas cotas quantas forem as ações forem as possuídas, como segue: Equipetrol S.A. — 299.994 cotas; Tobias Cepelowicz — 3 cotas; Roberto Eli Norfini Jessourun — 3 cotas, todas totalmente integralizadas.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar esta Ata no livro competente, sendo assinada por mim, pelo Presidente e todos os demais acionistas presentes, ficando os sócios na obrigação de ultimar a legalização do contrato social e demais atos da sociedade transformada. Belém, 18 de agosto de 1981. Equipetrol S.A., Roberto Eli Norfini Jessourun, Tobias Cepelowicz, Silvio de Araújo Leal, Hélio Guimarães Goes, Angelo Sérgio Petrágia e Lauro Henrique de Paiva.

ROBERTO ELI NORFINI JESSOURUN
Secretário
EQUIPETROL S/A.
ROBERTO ELI NORFINI JESSOURUN
TOBIAS CEPELOWICZ

ROBERTO ELI NORFINI JESSOURUN

SILVIO DE ARAUJO LEAL MARTINS

HÉLIO GUIMARÃES GÓES

ANGELO SÉRGIO PETRÁGLIA

LAURO HENRIQUE DE PAIVA

12º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Tobias Cepelowicz, Roberto Eli Norfini Jessourun, Silvio de Araújo Leal Martins, Hélio Guimarães Goes, Angelo Sérgio Petrágia, Lauro Henrique de Paiva.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1981.
Em testemunho V. O. A. da verdade.

VALERIANO O. ANTUNES
Tab. em Exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15200163119 a 1ª via da presente Ata de Equipetrol Norte Ltda.

Belém, 15 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00029 - Reg. nº 529 - 26.07.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL**

FAZENDA IZE S/A
CGC 04.261.418/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO . . . Cr\$ 209.439.114,00
CAPITAL SUBSCRITO . . . Cr\$ 58.824.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA . . Cr\$ 1.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER . . . Cr\$ 199.611.504,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 7.000.000 (sete milhões) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor nominal de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.05.82.

Acionista	Endereço	Número de Ações	Valor da Ação Cr\$	Valor Total Cr\$
ADRIANA DE JESUS MENEZES LOBATO CPF nº 008.039.282-20	Av. Serzedelo Correa,	7.000.000	1,00	7.000.000,00

Belém, 11 de maio de 1982

FAZENDA IZE S.A.
Adriana de Jesus de Menezes Lobato
DIRETOR PRESIDENTE
CIC 008039282-20

FAZENDA IZE S.A.
Guilherme Henrique de Menezes Lobato
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC 008039282-20

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00031 - Reg. n. 5306 - Dia 26.07.82)

FAZENDA RIO CURUÁ S.A.

C.G.C. nº 04.744.520/0001-60

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Aumento do capital social, de Cr\$ 12.164.340,00 para Cr\$ 30.820.000,00, mediante a emissão de 3.655.600 ações ordinárias e 15.000.000 ações preferenciais, todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1982.

Subscriber	Endereço	Exercício	Nº de ações	Total Subscrito
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM (C GC nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém, Pará	1982	15.000.000	Cr\$ 15.000.000,00

Belém, 27 de maio de 1982

Subscriber

Fundo de Investimento da
Amazônia - FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia S.A.
BASA

Fazenda Rio Curuá S.A.

Jose Paulo Bueno
Diretor
CPF nº 004574858-68

Oscaris Leite Corrêa
Diretor
CPF nº 065350038-68

FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro

Luiz B. P. Tobão
Chefe Dept. de Imp. Financeira
& Apoio

Dorival Angelo Senhorini
Contador - CRC-SP.95.559-S-PA
CPF nº 654.367.508-00

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico, por decisão da Presidência do Conselho, em 05/06/82, a emissão de 15.000.000 ações de capital ordinário e 3.655.600 ações de capital preferencial, sob o nº 04.744.520/0001-60, em nome de F. I. Z. S. A., inscrita no CNPJ nº 04.261.418/0001-01, e a sua respectiva assessoria, em nome de F. I. Z. S. A., inscrita no CNPJ nº 04.261.418/0001-01, e a sua respectiva assessoria, em nome de F. I. Z. S. A., inscrita no CNPJ nº 04.261.418/0001-01.

Alfredo Ferreira Coelho
Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00034 - Reg. n. 5309 - Dia 26.07.82)

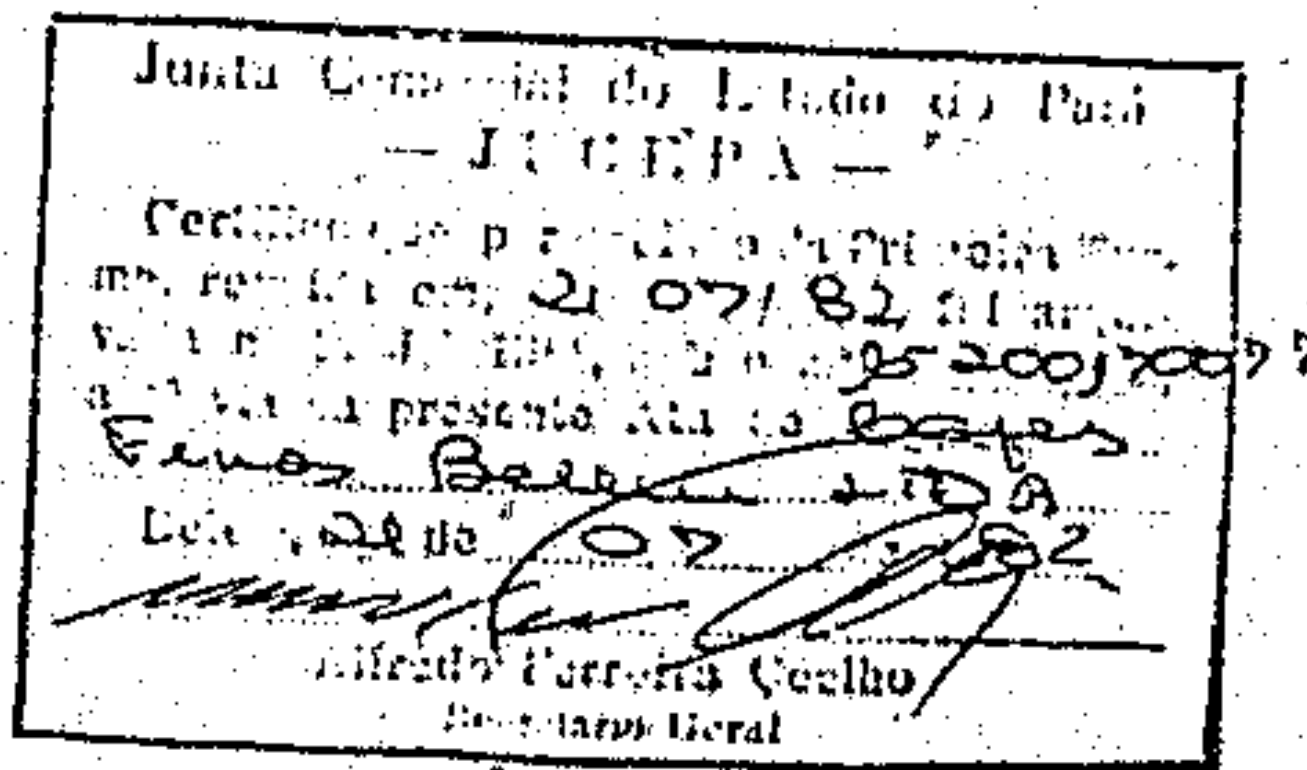
LANCHONETE VAL DE CANS S.A.
CGC 04 899 548/0001-76



Ata lavrada nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 1982.

- I - **DATA, HORA E LOCAL DAS ASSEMBLEIAS:** Às 16 horas do dia 30 de abril de 1982, na sede social no Aeroporto Val de Cans, nesta cidade.
- II - **MESA DIRETORA:** Presidente o acionista Dr. José Moreira da Cunha Netto e Secretário o acionista José Moreira da Cunha.
- III - **CONVOCAÇÃO:** Por avisos pessoais feitos aos senhores acionistas.
- IV - **ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM:** 5 (cinco) acionistas titulares de 7.700.000 (sete milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social.
- V - **RESOLUCOES APROVADAS:** 1) Assembléia Ordinária: Foram aprovadas por unanimidade: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, observadas as abstenções legais; b) Distribuir dividendos na ordem de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) superiores aos dividendos mínimos estatutários de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do exercício; c) Aumentar o capital social de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros). O aumento de Cr\$ 26.300.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) é integralmente realizado neste ato com aproveitamento de reservas do Balanço Geral encerrado em 31-12-81, sendo Cr\$ 25.720.658,00 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros) da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado e Cr\$ 579.342,00 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros) de parte de Resultados Acumulados; 2) Assembléia Extraordinária: a) Transformar a sociedade em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sem qualquer solução de continuidade, continuando a sociedade com os mesmos sócios, os quais passarão a possuir tantas cotas de capital, cada um, quantas forem as ações do mesmo valor que possuíam nesta data. A sociedade continuará com a mesma sede, objetivo e capital social e passará a se denominar CAFES FINOS BELEM LTDA.; b) Suspensão dos trabalhos para assinatura do contrato da sociedade por cotas de responsabilidade limitada como documento complementar da ata desta assembléia.
- VI - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1982. Ass.: JOSE MOREIRA DA CUNHA NETTO - JOSE MOREIRA DA CUNHA - ABRAAO FREITAS VALINHAS - MILTON GUIMARAES CARVALHO - ANTONIO DIAS MORGADO. A presente ata é cópia fiel extraída do Livro Próprio.

Jose Moreira da Cunha
José Moreira da Cunha
Secretário



Adalberto Antoniano Nunes
Adalberto Antoniano Nunes
Diretor Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00035 - Reg. n. 5308 - Dia 26.07.82)

zadas na sede social, na Av. Presidente Vargas, 4267, Castanhal, Estado do Pará, às 10,00 horas em la convocação ou ainda às 14,00 horas, em 2a. convocação do dia 30 (trinta) do corrente mês de abril, para: (I) na Assembléia Geral Extraordinária - a) deliberar a redução do capital social, em decorrência do resgate de ações; b) alterar a redação do estatuto social, a fim de ser registrado o novo capital da empresa - (II) na Assembléia Geral Ordinária - a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1981; b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) fixar a remuneração da Diretoria; d) aprovar a correção de expressão monetária do capital social, com a apropriação do saldo da correspondente conta, a elevação do capital e a modificação redacional do estatuto desta, a fim de ser registrado o novo Capital Social. Castanhal, 17 de abril de 1982. A DIRETORIA. Em seguida, o senhor Presidente pediu novamente a mim que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral, estando a mesma expressa nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA: Propomos à V.ªs., para aprovação, um resgate de ações no valor de Cr\$ 63.045.840,00 (sessenta e três milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e trinta e um mil, e quarentas) ações preferenciais classe A, adquiridas pela Empresa, o que se for aprovado implicará na alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. A matéria foi examinada pelos presentes e a proposição da Diretoria foi aprovada por unanimidade. Em face do resultado e Presidente proclamou:



ARRO PECUEIRA TAUF S/A

CSC: Nº 04344395/0301-04

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1982 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS).

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois) às 14,00 (quatorze) horas, na sede social à Av. Presidente Vargas nº 4267, em Castanhal-Pará, reuniram-se em 2a. convocação, os senhores acionistas e diretores da Agro Pecueira Tauf S/A, regularmente convocados por edital publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 20, 21 e 23 de abril. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente, Sr. Dr. Adílio Junqueira Heitvelles, que convidou a mim, Waldemar da Souza Lima, para ser secretário-lo. Composta a mesa dirigente, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia Geral e pediu a mim secretário, que lêsse o Edital de Convocação, o qual estava assim redigido: AGRO PECUEIRA TAUF S/A - CGC/Nº 04.944.305/0301-04 CONVOCAÇÃO - Estão por este edital, convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem cumulativamente reali-

Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para cada um dos Conselheiros e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para cada um dos Diretores. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio a qual depois da lida em sessão reaberta, foi aprovada por unanimidade. Eu Nelson Meneguette, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente da assembleia. Declaramos estar conforme o original.

JOSUAN PIASSI MORAES - PRESIDENTE
NELSON MENEGUETTE - SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida dia 15/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 951-82, a 1ª. via da presente Ata da Reunião da Amazônia S.A. - Reparos e Construção Naval, Belém, 15/07/82.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Pte. da Junta Comercial do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00033 - Reg. n. 5307 - Dia 26.07.82)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A - REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL C.G.C. - M.F.: 04.146.809/0001-87
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1982.

Aos 28 dias do mês de junho de 1982, às 16:00 horas reuniram-se os componentes do Conselho de Administração da REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL, com sede a Travença Piedade, n.º 523, Bairro do Radiote, em Belém, Capital do Estado do Pará, estando presentes todos os Conselheiros eleitos pela 1ª. Assembleia Geral Extraordinária, realizada às 9:00 horas de hoje e empossados em seus cargos, neste momento, na forma da lei.
Por aclamação, o Sr. Nelson Meneguette, foi escolhido para presidir os trabalhos. Assumindo a direção, o Sr. Nelson Meneguette, convidou os presentes para, na forma dos estatutos sociais, escolher, entre eles o Presidente do Conselho. Após a votação, verificou-se ter sido eleito o próprio Sr. Nelson Meneguette que, usando a palavra, agradeceu a sua eleição e escolheu a mim Mauro Meneguette, para secretário. Prosseguindo, esclareceu o Sr. Presidente que a presente reunião tinha por finalidade proceder a eleição dos componentes da Diretoria da sociedade para o próximo mandato de 3 (três) anos. Efetuada a votação, verificou-se terem sido eleitos, Diretor Presidente: Nelson Meneguette, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, a rua Sorzedelo Corrêa, n.º 950, RG - 383.544-PR e CPF - 004.791.529-14; Diretor Administrativo, Jesuan Piassi Moraes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, a rua Sorzedelo Corrêa, esquina com Conselheiro Furtado, Edifício Gliberto Meistrinho, apto. 1501, RG - 450.177 e CPF - 102.204.779-15; Diretor Industrial, ficará vago.
A seguir o Sr. Presidente solicitou que fosse encaminhado em ata que ele próprio acumulará os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Sociedade na medida não havendo a tratar, foi encerrada a reunião.
Declaramos estar conforme o original.

NELSON MENEGUETTE - PRESIDENTE

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A - REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL C.G.C. - M.F.: 04.146.809/0001-87
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1982.

MAURO MENEGUETTE - SECRETÁRIO

ALBINO MENEGUETTE

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida dia 15/07/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 989-82, a 1ª. via da presente Ata da Reunião da Amazônia S.A. - Reparos e Construção Naval, Belém, 15/07/82.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Pte. da Junta Comercial do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00032 - Reg. n. 5307 - Dia 26.07.82)

ARAGUAIA S/A — AGROPECUÁRIA

CGC (MF) SOB Nº 05.426.960/0001-31

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1982.

Aos quinze dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e dois, às 9:00 horas, em sua sede social, no município de Sant'Ana do

Araguaia, estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA, em sua totalidade, com direito a voto, conforme se verifica no livro de presença de acionistas. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Carlos Alves, Diretor Presidente e após verificar a presença dos acionistas com direito a voto, representando a totalidade do capital social, convidou a mim, Maria Dilda Alves, para Secretariá-lo, ficando assim composta a mesa dirigente. A seguir, declarando aberto os trabalhos, o Sr. Presidente informou da não necessidade de convocação por imprensa, da presente Assembleia, conforme facultada a Lei de nº 6.404 de 15.12.76. Prosseguindo, disse o Sr. Presidente, que a Assembleia fora convocada, para deliberarem sobre proposta da Diretoria, pedindo a mim secretária, que procedesse a leitura da referida proposta, o que fiz cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Esta sociedade foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. 01999 de 03.06.82, a subscrever Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, previstos no Decreto Lei nº 1.376/74, conforme Boletim de Subscrição, que será submetido ao FINAM e passará a fazer parte integrante da presente. Quanto a subscrição de recursos próprios, de acordo com o cronograma aprovado, será feita aproveitando-se os recursos já incorporados ao capital, conforme expediente encaminhado à SUDAM, proveniente da venda do avião, não considerada anteriormente pelo mesmo. Em assim sendo, necessário se torna a aprovação por parte da Assembleia Geral dos Acionistas, o aumento do capital social, no valor de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) com a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais nominativas Classe B do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nas condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Em consequência necessário se faz a alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social, é de Cr\$-149.331.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e trezentos e trinta e hum mil cruzeiros) totalmente realizado, dividido em 149.331.000 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e hum mil) ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 61.612.566 (sessenta e hum milhões, seiscentas e doze mil e quinhentas e sessenta e seis) ordinárias ou comuns, provenientes de recursos próprios e 87.718.043 (oitenta e sete milhões, setecentos e dezoito mil e quarenta e três) preferenciais, provenientes de recursos de incentivos fiscais, que se dividem em duas classes: Classe A com 12.718.434 (doze milhões, setecentos e dezoito mil e quatrocentos e quatro) ações e a Classe B com 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações. Até a presente data a posição do capital social, sob os ângulos

subscritos e integralizados divididos por natureza de classe de ações, antes do aporte dos recursos

do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL SUBSCRITO Cr\$	CAPITAL INTEGRALIZADAS Cr\$	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias Nominativas	61.612.566,00	61.612.566,00	61.612.566
Preferenciais Nom. "A"	12.718.434,00	12.718.434,00	12.718.434
Preferenciais Nom. "B"	60.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000
TOTAIS	134.331.000,00	119.331.000,00	119.331.000

Esta é senhores acionistas, a nossa proposta. Sant'Ana do Araguaia, 7 de junho de 1982. "Em seguida o Presidente informou não haver parecer do Conselho Fiscal por não ter sido o mesmo convocado. Colocadas as matérias em apreciação e não havendo manifestação, foi posta em votação, verificando-se aprovação unânime, com abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, O que mereceu a aprovação dos acionistas presentes. Reaberta a sessão no dia 06 de julho de 1982, novamente com a palavra o Presidente, informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências necessárias para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Classe B, devidamente assinada pelo subscritor, o qual se encontrava a mesa. Em seguida, foi suspensa a sessão, para que fosse lavrada a ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Sant'Ana do Araguaia, 06 de julho de 1982. (aa) Antonio Carlos Alves - Presidente da Mesa; Maria Dilda Alves - Secretária; p/José Alves S/A - Importação e Exportação, Antonio Carlos Alves; José Alves Filho;

Antonio Carlos Alves; p/Casas Uberlândia Importação e Exportação Ltda, Antonio Carlos Alves.
Esta ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.

MARIA DILDA ALVES
Secretária

ANA MARIA FERDINANDO
Advogada
OAB 44.979

CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço a firma por semelhança de Maria Dilda Alves.

S. Paulo 21 de junho de 1982
Em testemunho M.O.B. da verdade.
MAXMINO DE OLIVEIRA BORGES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 996-82, a 1ª via da presente Ata de Araguaia S/A - Agropecuária.

Belém, 19 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA

CGC(MF) sob nº 05.426.96 0/0001-31

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 134.331.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 119.331.000,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 15.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais nominativas, "Classe B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.06.82.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC(MF) 04.902.979/0001-44	Belém - PA Av. Pres. Vargas, 800	1982	15.000.000	15.000.000,00

Belém (PA), 06 de julho de 1982

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.
FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Administrativo
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Deptº Intº

ARAGUAIA S/A. - Agropecuária
ANTÔNIO CARLOS ALVES
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

- Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 19.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o nº 996-82, a 1ª via da presente Boletim de Subs-
crição de Araguaia S/A - Agrop.

Belém, 19 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5296. Dia: 26.7.82)

**COMPANHIA AGRO
INDUSTRIAL DE MONTE
ALEGRE**

(C.G.C.M.F. N. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado Cr\$-19.556.950.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado Cr\$- 5.631.325.846,00

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 (trinta) de junho de
1982. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre
Prudêncio, n. 90, na cidade de Belém, Estado do
Pará. COMPARECIMENTO: Conselheiros que repre-
sentavam "quorum" legal para deliberar. MESA:
Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário:
Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES:
Por unanimidade de votos foi eleito o Dr.
FRANCISCO DE JESUS PENHA para o cargo de
Diretor Vice-Presidente da sociedade. Duração do
Mandato: 02 (dois) anos a partir do exercício social
ora em curso, inclusive, terminando assim,
igualmente com os demais membros da diretoria da
companhia, no exercício social que se encerrará em
31.12.83. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do
Estado do Pará sob o n. 1008/82, em 21 de julho de
1982. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão
fornecidas cópias autênticas desta Ata.

Belém (PA), 21 de julho de 1982.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 21.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o n. 1008-82, a 1ª via da presente Ata da Cia.
Agro Indl. de Monte Alegre.

Belém, 21 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 00035 - Reg. n. 5310 - Dia 26.07.82)

**CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UIRAPURU**

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da
CIA. AGRICOLA E PECUÁRIA UIRAPURU, a se reuni-
rem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 02 de
agosto de 1982, às dez horas, na sede social da empre-
sa, à Fazenda Uirapuru, no município de Alenquer-
Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa, 20 de julho de 1982

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 00026 - Reg. nº 5278 - Dias: 23, 26, 27.07.82)

**MADEIRAS GERAIS
S/A — MAGESA**

C.G.C. 04.945.713/0001 - 89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores
acionistas a comparecerem à Assembléia Geral
Extraordinária a ter lugar em sua sede social à Rua
Gaspar Viana n. 106 - Belém - (PA), às 10,00 horas
do dia 4 (quatro) do mês de agosto do ano em curso,
a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1) Reforma e Adaptação do Estatuto Social da
lei vigente
- 2) Criações de Filiais
- 3) Transformação do Conselho Fiscal para
funcionar em caráter não permanente.
- 4) O que ocorrer.

Belém, 21 de julho de 1982.

A Diretoria

(T. n. 00024 - Reg. n. 5276 - Dias 23, 26.07 e 02.08.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

CIA. AGROPECUÁRIA PALMITAL

C.G.C.M.F. 04935185/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 1982, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;

b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de julho de 1982.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5237 - Dias 22, 23 e 26.07.82)

CIA. AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C.M.F. 04.935.219/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 1982, às 17 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;

b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de julho de 1982.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5240 - Dias 22, 23 e 26.07.82)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S. A.

C.G.C.M.F. 04.952.115/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 1982, às 15 horas, em sua sede social, na

Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;

b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de julho de 1982.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5239 - Dias 22, 23 e 26.07.82)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C.M.F. 04.930.913/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 1982, às 16 horas, em sua sede social na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;

b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de julho de 1982.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5238 - Dias 22, 23 e 26.07.82)

CIA. AGRO PECUÁRIA NAZARETH

C.G.C.M.F. 04.935.193/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 1982, às 14 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;

b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de julho de 1982.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5237 - Dias 22, 23 e 27.07.82)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALISA

CGC - 04.257.648/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.101.449-3
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores Conselheiros da CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALISA, para a Reunião do Conselho de Administração, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rua 13 de Maio, 191, Conjuntos 1202-06, às 10.00 horas, do dia 28 de julho do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital autorizado da Sociedade e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A DIRETORIA

(T. nº 00014 - Reg. nº 5234 - Dias: 22, 23 e 26/07/82)

FÁBRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LEAL

CGC - MF. 04.917.399/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A - Indústria e Comércio - LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 31 de julho de 1982, às 08:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Aumento do Capital Social de Cr\$..... 285.019.613,00 para Cr\$-303.019.613,00 mediante emissão de 15.000.000 de ações preferenciais classe "B" e 3.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma;

B) Alteração do Estatuto Social quanto aos fins da Sociedade;

C) Eleição de novo Diretor;

D) Aumento dos honorários da Diretoria;

E) O que ocorrer.

Belém (PA), 21 de julho de 1982.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF 000582892-91

DIRETORA

JOSÉ VIEIRA LOURENÇO

CPF 032603992 - 91

DIRETOR

(Ext. Reg. n. 5263 - Dias 23, 26 e 27.07.82)

COPERCACAU AMAZÔNIA S. A.

CGC - MF 04.142.501/0001 - 53
CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$- 94.940.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$- 5.060.000,00

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPERCACAU AMAZÔNIA S. A. REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1982.

Aos doze dias do mês de julho de 1982, às 15,00 horas, na sede social da empresa, à Av. 25 de Setembro, 1366, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COPERCACAU AMAZÔNIA S. A., presentes os srs. Paulo Cardoso Pinto da Silva, Presidente; Massanori Shimon, Secretário do Conselho; José Haroldo Castro Vieira, Conselheiro e Gabriel Soares Pinheiro, suplente do presidente do Conselho de Administração. Sob a presidência do Sr. Paulo Cardoso Pinto da Silva e após ter declarado iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Sérgio Lima Vieira, para Secretário, e informou que a reunião tinha por objetivo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança da Sede Social da Empresa; b) Criação de filial na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com destaque de Capital Social e nomeação de gerente. Sobre o item "a" da ordem do dia, o presidente informou que, a diretoria da empresa, após ter cumprido a todas as exigências feitas pelo Conselho e as previstas na legislação competente, adquiriu um imóvel no local denominado Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, à Passagem Providência n. 35 e sugeriu que fosse proposta a convocação da Assembléia Geral para deliberar sobre a mudança da sede social da empresa para o endereço supra citado. Colocada a matéria em apreciação, discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao item "b" da ordem do dia, o presidente informou que a diretoria tinha tomado todas as providências necessárias à instalação da filial que será instalada à Av. Transcontinental, n. 1019 - S-2, 1º distrito, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, propondo o destaque de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) do Capital Social da Empresa, destinada à filial e a nomeação do Sr. Antônio Marcos da Silva e Souza, brasileiro, desquitado, funcionário autárquico federal, portador da Carteira de Identidade n. 859663 SSP e CPF n. 032.664.602-78, para gerente da mesma, pois o mesmo será cedido pela CEPLAC à essa empresa, para exercer esta função. Colocada a matéria em apreciação, discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Nada mais tendo a tratar, o presidente franqueou a palavra aos senhores membros do Conselho de Administração e como não houvesse manifestação, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, que após lida e aprovada, foi assinada pelos senhores membros do Conselho, encerrando-se a reunião. Belém, 12 de julho de 1982. aa) Paulo Cardoso Pinto da Silva, Presidente; Massanori Shimon, Secretário do Conselho; José Haroldo Castro Vieira, Conselheiro. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

SÉRGIO LIMA VIEIRA
CPF 048.289.925-53
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1015 - 82, a 1ª via da presente Ata de Copercacau Amaz. S/A.

Belém, 21 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta do Estado do Pará
(T. n. 00035 - Reg. n. 5311 - Dia 26.07.82)

**AGROPECUÁRIA
NOIRUMBÁ S.A.**

CGCMF. 05.061.809/0001-47

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 1981.

II — LOCAL: Sede Social, na Travessa Campos Salles, 124 — cj. 04, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — PRESENÇA: Aclonistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital, com direito a voto.

IV — CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 16, 21 e 23 de abril de 1981.

V — MESA DIRETORA: Presidente — Antonio de Toledo Lara Neto.

Secretário — Ricardo de Toledo Lara

VI — ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; do Balanço Patrimonial e demais contas do exercício findo em 31.12.80;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária de Capital;

e) Outros assuntos de interesse social.

VII — DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1ª) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, devidamente publicadas no jornal "Diário Oficial" em 24 de abril de 1981. 2ª) Reelection dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o mandato anual: — João Alves Martins dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Pará, nº 21 — apto. 72, com RG. nº 403.942 e CPF. 006.536.088-53; Danilo Maurício de Cária, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua C, nº 63, Eldorado, com RG. 3.340.441 e CPF. 265.113.128-87 e Edgardo de Azevedo Soares Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Manoel Marques Simões, nº 291, com RG. 2.961.038 e CPF. 030.647.948-68. Conselheiros Suplentes: Marcelo Ângelo Boggio, brasileiro, casado contador, residente e domiciliado em São Paulo no

Viaduto Santa Efigênia, 259, com RG. 483.638 e CPF. 061.141.218-72; Sílvia Alves de Barros Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Madre Theodora, 110 com RG. 2.549.881 e CPF. 019.794.698-49 e Oswaldo José Vitagliano Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro-mecânico, residente e domiciliado em São Paulo, a Av. Higienópolis, 791, 8º andar, com RG. 3.245.877 e CPF. sob nº 609.262.958-53. Foram ainda fixados honorários para o Conselho Fiscal, para o próximo exercício de 1980, de acordo com o art. 162 § 3º da Lei 6404 de 15.12.76. 3ª) Foram reeleitos os Conselheiros de administração, com mandato de 3 anos até a Assembléia que aprovar as contas de 1.983, com os seguintes nomes: Antônio de Toledo Lara Neto, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, 87 — 6º andar, portador da Carteira de Identidade nº RG. 2.592.103 e CPF. nº 002.063.778-00, para Conselheiro Presidente; Ricardo de Toledo Lara, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Rua Escócia, nº 51, em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº RG. 3.036.349 e CPF nº 007.488.118-34, para Conselheiro Vice-Presidente e Odila Oliveira de Toledo Lara, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada em São Paulo, na Av. Higienópolis, nº 403 — 8º com RG. 509511 e CPF. 007.488.038-15, para Conselheira Secretária. Foram fixados honorários para o Conselheiro Presidente, no valor de Cr\$ 30.000,00 a partir de janeiro de 1981 e para Conselheiro Vice-Presidente no valor de Cr\$ 30.000,00 a partir de janeiro de 1981. Foi aproveitado o valor de Cr\$ 31.491.039,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e um mil e trinta e nove cruzeiros, da Conta de Reserva Especial de Capital, saldo esse resultante da Correção Monetária do Capital Social, conforme Balanço de 31/12/80, já aprovado nesta Assembléia, deliberou-se capitalizar essa importância. Em consequência o Capital Integralizado foi elevado de Cr\$ 69.834.649,00 para Cr\$ 101.325.688,00 mediante bonificações em ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) divididas proporcionalmente ao Capital Integralizado. O Capital Social Autorizado em consequência da modificação, ficou alterado de Cr\$ 74.034.666,00 para Cr\$ 105.525.705,00, passando o art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: — "ARTIGO 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 105.525.705,00 (Cento e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco cruzeiros), dividido em 23.741.688 ações ordinárias nominativas endossáveis; 46.615.315 ações preferenciais nominativas, da classe "A" e 35.168.702 ações preferenciais nominativas da Classe "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

VIII — ABSTENÇÃO: Nas deliberações da Assembléia Geral Ordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 30 de abril de 1981

- a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO — Presidente
 a) RICARDO DE TOLEDO LARA — Secretário
 a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
 a) ANTONIO DE TOLEDO LARA FILHO
 a) HENRIQUE DE TOLEDO LARA
 a) RICARDO DE TOLEDO LARA
 a) CELITE S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 684-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Noirumbá S/A.

Belém, 11 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 5298 - Dia: 26/07/82)

AGROPECUÁRIA
NOIRUMBÁ S.A.

CGCMF. 05.061.809/0001-47

Capital Autorizado Cr\$ 263.525.705,00
 Capital Subscrito Cr\$ 116.298.526,00
 Capital Integralizado Cr\$ 116.298.526,00

12ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1982,

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORDINÁRIAS	33.686.233	23.514.509	23.514.509	23.514.509
PREFERENC. "A"	76.615.315	46.615.315	46.615.315	46.615.315
PREFERENC. "B"	153.224.157	46.168.702	46.168.702	46.168.702
TOTAL.....	263.525.705	116.298.526	116.298.526	116.298.526

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 19 de maio de 1982. a) Antonio de Toledo Lara Neto - Conselheiro Presidente.

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 10.000.000 de ações preferenciais Classe "B", com parecer favorável do Conselho Fiscal de 19 de maio de 1982, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S.A. BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e

PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - Data da realização: 19 de maio de 1982

II - Local: Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, conj. 1104, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no art. 20º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo à integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos--Lei nº 1376 de 12.12.74 e nº 1419 de 11 de setembro de 1975;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 01210 de 16 de abril de 1982, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM é a seguinte:

integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na agência de Canarana (MT), conforme autorização de nossa empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 126.298.526,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros).

VI - Aprovação e assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130 § 1º da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 19 de maio de 1982

a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO — Conselheiro Presidente;

a) RICARDO DE TOLEDO LARA — Conselheiro Vice Presidente;

a) ODILA OLIVEIRA DE TOLEDO LARA — Conselheira Secretária reunida em 03.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 711-82 a 1ª via da presente ata de Agrop. Noirumbá S/A.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
Conselheiro Presidente

Belém, 03.06.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,

AGROPECUÁRIA NOIRUMBÁ S. A.

CGCMF. 05.061.809/0001 - 47
JUCEPA SOB N. 280/75

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-263.525.705,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-116.298.526,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$-116.298.526,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$-137.227.179,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas "Classe B" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de maio de 1982, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas, 800 - PA	1982	10.000.000	10.000.000,00

Belém, 19 de maio de 1982

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia

S/A.

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

ANTÔNIO DE TOLEDO LARA NETO

Diretor Presidente

DULCE DE JESUS NEVES

CRC. 58663-SP-S. PA.

CPF. 051.117.908-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 711-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Noirumbá S. A.

Belém, 03 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 5297 - Dia 26.07.82)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARA
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3-369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.1982

ATIVO	(EM Cr\$ 1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE	148.619.127
DISPONIBILIDADES	4.972.544
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.115.538
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	33.922.574
FINANCIAMENTOS RURAIS	6.966.255
(RENDAS A APROPRIAR)	1(773.291)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	89.234.113
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	2.046.982
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.230.461
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	11.719
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAIS	79.944.951
CRÉDITOS DIVERSOS	14.032.620
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	2.159.648
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	2.645.939
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	96.237
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	3.593.501
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	5.550.951
(RENDAS A APROPRIAR)	(13.656)
VALORES E BENS	264.312
TÍTULOS DE RENDA FIXA	30.497
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.246
OUTROS VALORES E BENS	226.569
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	55.524.087
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.523.994
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	41.973.465
FINANCIAMENTOS RURAIS	13.551.132
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	855.764
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(855.764)
(RENDAS A APROPRIAR)	(603)
CRÉDITOS DIVERSOS	93
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	93
PERMANENTE	4.984.774
INVESTIMENTOS	460.160
OUTROS INVESTIMENTOS	460.160

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

IMOBILIZADO	4.417.383
IMÓVEIS DE USO	4.574.539
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	185.498
OUTROS BENS DE USO	958.415
(PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO)	1.281.067
DIFERIDO	107.231
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	178.307
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)	(71.076)
	209.127.988

PASSIVO

(EM Cr\$ 1.000,00)

PASSIVO CIRCULANTE	136.905.318
DEPÓSITOS	32.699.862
DEPÓSITOS A VISTA	29.131.353
DEPÓSITOS A PRAZO	4.609.778
(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.041.269)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	81.333.067
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	1.747.115
COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	1.056.709
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	2.111.017
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	22.948
ORDENS DE PAGAMENTO	659.225
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAIS	75.736.053
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	9.066.059
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	15.998
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAIS	8.503.873
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	490.853
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	66.626
(DESPESAS A APROPRIAR)	(11.291)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	2.180.570
OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.625.760
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	3.156.508
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	2.991.948
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	5.480.981
(DESPESAS A APROPRIAR)	(3.677)
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	58.466.520
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	58.466.520
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAIS	39.868.954
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	18.597.566
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.756.150
CAPITAL SOCIAL	6.557.100
RESERVAS DE CAPITAL	3.568.444
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	2.608.873
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.021.733
	209.127.988

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

APURADO EM 30/06/82

(EM Cr\$ 1.000,00)

RECEITAS OPERACIONAIS (2 A 7)	(1)	21.517.664
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(2)	16.449.831
RESULTADOS DE CâMBIO	(3)	4.105.595
RENDAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	(4)	70.221
RENDAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	(5)	298.574
LUCROS COM VALORES MOBILIÁRIOS	(6)	246.625
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	(7)	346.818
DESPESAS OPERACIONAIS (9 A 16)	(8)	17.931.521
DESPESAS DE DEPÓSITOS	(9)	356.262
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	(10)	6.245.723
RESULTADOS DE CâMBIO	(11)	1.408.250
DESPESAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	(12)	13.316
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13)	9.086.068
PERDAS COM VALORES MOBILIÁRIOS	(14)	
DESPESAS PATRIMONIAIS	(15)	819.287
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16)	2.615
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	3.586.143
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (19 A 22)	(18)	79.658
RENDAS DE ALUGUÉIS	(19)	5.615
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS	(20)	6.598
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	(21)	9.936
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(22)	57.509
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (24 A 26)	(23)	64.118
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	(24)	242
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	(25)	18.394
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(26)	45.482
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (18 - 23)	(27)	15.540
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	2.139.674
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28)	(29)	1.462.009
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	619.637
RESULTADO DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(31)	842.372
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 A 36)	(32)	17.997
EMPREGADOS	(33)	
ADMINISTRADORES	(34)	
FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA	(35)	17.997
OUTRAS	(36)	
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32)	(37)	824.375
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (37)	Cr\$	824.375
N. DE AÇÕES		1.138.725.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	Cr\$	0,72

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE DATA BASE: 30 DE JUNHO DE 1982

(Em Cr\$ 1.000,00)

SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE	(1)	277.418
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	66.896
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3)	110.041
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1+2+3)	(4)	454.355
REVERSÕES DE RESERVAS:		
Para Contingências	(5)	—
De Lucros a Realizar	(6)	503.106
Outras Reservas	(7)	—
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(8)	824.375
DESTINAÇÕES NO SEMESTRE PROPOSTAS À A.G.O.:		
Reserva Legal	(9)	41.219
Reservas Estatutárias	(10)	—
Reservas Para Contingências	(11)	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(12)	—
Reservas de Lucros a Realizar	(13)	445.589
Reserva Especial	(14)	—
Dividendos (Cr\$ = 0,24 por ação do capital social)	(15)	273.294
SALDO NO FIM DO PERÍODO (4 + 5 a 8 - 9 a 15)	(16)	1.021.734

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr\$ 0,24

BELEM (PARÁ), 20 DE JULHO DE 1982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

UBALDO CAMPOS CORRÊA

Presidente

JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO

Conselheiro

JOSÉ MARTINIANO PEREIRA BARBOSA

Conselheiro

THEOPHILO PACHECO CONDURU

Conselheiro

CONSELHO FISCAL

LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS

Conselheiro

GUILHERME NUNES LAMARÃO

Conselheiro

JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL

Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

UBALDO CAMPOS CORRÊA

Presidente

ARMANDO BORGES

Diretor

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE

Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE

Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO

Diretor

MANOEL DOS REMÉDIOS C. GONÇALVES

Contador CRC - PA - Reg. 4745

CPF. 000.511.792-53

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS
30 DE JUNHO DE 1982****1 - Resumo das principais práticas contábeis****a) Base de preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras deste semestre foram preparadas com base nas disposições da Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações) e atos legais posteriores bem como no Plano de Contas para Bancos Comerciais (COBAN) do Banco Central do Brasil.

b) Letras do Tesouro Nacional

São demonstradas ao valor de custo. Os rendimentos auferidos até a data do Balanço estão demonstrados no grupo de "outros créditos em moeda nacional", no ativo circulante.

c) Variações cambiais e juros sobre recursos para repasses

A atualização das variações monetárias sobre recursos para repasses, no exterior, são contabilizadas com contrapartida diretamente em créditos a receber dos mutuários dos repasses ou depósitos junto ao Banco Central do Brasil.

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação é constituída até o limite que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas.

e) Outros investimentos

Outros investimentos representados principalmente por participações por incentivos fiscais, estão registrados pelo valor de custo, acrescido da correção monetária.

f) Imobilizado

O ativo imobilizado é depreciado pelo método linear e as taxas anuais aplicadas são as seguintes:

- Imóveis de uso próprio	- 4%
- Equipamentos de uso	- 10%
- Sistema de transporte	- 20%

Os gastos com manutenção e reparos são lançados em despesas quando incorridos e as melhorias são capitalizadas.

g) Depósitos a prazo

Os depósitos a prazo são demonstrados pelos valores de resgate, deduzidos das despesas a apropriar após 30 de junho de 1982.

h) Apuração de resultados

As rendas e despesas operacionais são registradas com observância do regime de competência. As rendas e despesas de períodos seguintes, quando se trata de receitas e despesas contabilizadas antecipadamente, mediante incorporação às contas próprias do ativo ou do passivo, são registradas em adequadas contas retificadoras desses ativos e passivos.

i) Reserva de lucros a realizar

Na ocorrência de lucro, a parcela correspondente às rendas de recebimento incerto (limitada a 95% do lucro líquido) é transferida, deste lucro, para reservas de lucro a realizar, a qual é revertida a lucros acumulados quando do efetivo recebimento.

j) Correção monetária

De acordo com a legislação vigente, as contas componentes do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente sendo o efeito líquido levado ao resultado do semestre.

2 - Títulos federais e recolhimentos vinculados

De acordo com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil, o Banco necessita manter 18% (para as agências localizadas nas áreas da SUDAM e SUDENE) e 35% (para as agências localizadas em outras áreas) do saldo médio dos depósitos à vista do público em geral, como valores vinculados ao referido órgão. Para esse efeito, em 30 de junho de 1982 encontram-se vinculados Cr\$ 951.301 mil, demonstrados na conta Banco Central - recolhimentos e depósitos, representados por aplicações em ORTN's, cujas atualizações monetárias até a data do balanço estão creditadas ao resultado do semestre. Os depósitos em espécie estão demonstrados no grupo de caixa e bancos no valor de Cr\$ 2.443.326 mil.

3 - Obrigações por empréstimos no país

As obrigações por empréstimos no país estão representadas por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos de órgãos governamentais, tais como: Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Superintendência do Desenvolvimento da Borracha - SUDHVEA, Fundo para Investimentos Privados do Desenvolvimento da Amazônia - FIDAM, e outros os quais apresentam basicamente as seguin-

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

tes condições: a) juros de até 30% a.a., b) correção monetária segundo os índices apresentados pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou prefixada e c) prazos de liquidação de 1 a 18 anos.

4 - Obrigações por empréstimos externos

As obrigações por empréstimos externos em 30 de junho de 1982, referem-se a operações de repasses de financiamentos regidas pela Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil.

Essas operações correspondem a US\$ 110.767 mil, atualizados à taxa de compra de Cr\$ 172,33 vigente na data de 30 de junho de 1982. Os prazos de liquidação variam entre 1 e 8 anos.

5 - Capital social

O capital social, subscrito e integralizado está representado em 30 de junho de 1982 por 1.138.725.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, como segue:

- de domiciliados no País	6.557.014.143,75
- de domiciliados no exterior	85.856,25

6.557.100.000,00

Total

O Governo Federal possui em 30 de junho de 1982, aproximadamente 51% do capital social. Nenhum outro acionista pode ter participação superior a 3% do capital social. Os dividendos mínimos de 25% do lucro líquido após as deduções estatutárias, são distribuídos com base na apuração de resultados do semestre.

6 - Operações de câmbio

Em 30 de junho de 1982, as contas relativas às operações de câmbio apresentam os seguintes saldos (em milhares de cruzeiros):

- Câmbio comprado a liquidar	6.881.764
- Câmbio vendido a liquidar	11.358.374
- Câmbio liquidado	5.213.901
- Movimento de câmbio	737.291
- Responsabilidades por créditos abertos para importação	107.221

7 - Garantias prestadas

As fianças e avais prestados a terceiros pelo Banco na data do Balanço totalizavam Cr\$ 4.358.246 mil.

8 - Ajustes de exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores incluem o valor de Cr\$ 67.763 mil relativo a correção monetária de empréstimos não apropriada como receita a nível de Agências, com consequentes ajustes na provisão para pagamento do imposto de renda.

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS - JUNHO

CRÉDITOS A EMPRESAS

	DENTRO DA AMAZÔNIA	FORA DA AMAZÔNIA
- Descontos de Duplicatas	5,00% a.m.	5,50% a.m.
- Desconto de Notas Promissórias	5,50% a.m.	6,00% a.m.
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Pequena Empresa	5,50% a.m.	7,00% a.m.
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Média Empresa	6,00% a.m.	7,00% a.m.
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Grande Empresa	6,50% a.m.	7,00% a.m.

CRÉDITO PESSOAL

- Descontos de Títulos	5,50% a.m.	6,00% a.m.
- Empréstimos em conta-corrente de cheque especial e outras contas garantidas	5,50% a.m.	5,50% a.m.

(Ext. Reg. nº 5261 - Dia: 26.7.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 143

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Lotar a Juíza CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FAL-

CÃO, na 16ª Vara Cível e Comércio da Capital, nos termos do art. 84, inciso XXIX, da Lei nº 5.008 de 10.12.1981.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Belém, 22 de junho de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 2084)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1982 — 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
FÓRUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Pólio Comércio de Materiais de Construção Ltda., por sua advogada Dra. Joana Darc Barbosa, apresentando contestação na Ação de Despejo que lhe move Daniel Cardoso Neri.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Dr. Wilton Nery, expondo e requerendo seja expedido mandado de penhora na ação executiva hipotecária movida contra Manoel Prata de Miranda e s/mulher.

DESP: N.A. Como requer na forma da lei e do pedido.

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Dr. Wilton Nery, expondo e requerendo seja expedido mandado de penhora na ação executiva hipotecária movida contra Sérgio Sakon.

DESP: N.A. Como requer na forma da lei e do pedido.

3ª VARA

Proc. nº 374/82 — VISTORIA

Req: Carlos Prado

Adv: Em causa própria

Req: Antônio Carlos Rosa de Jesus

DESP: Designo o dia 05.08.82, às 10:00 horas, para realização da vistoria, nomeando o dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito deste Juízo, o qual deverá prestar o compromisso legal, ficando facultado as partes indicar assistente técnico e formular quesitos querendo.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A, por seu advogado dr. Herbert Tadeu P. de Mattos, expondo e requerendo sejam tornadas sem efeito as novas razões contidas na réplica da contestação apresentada na ação ordinária de indenização que lhe move Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás.

DESP: N.A. Cts.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Codipa — Comercial Diesel do Pará Limitada, por seu advogado dr. Frederico Coelho de Souza, apresentando rol de testemunhas na ação de reintegração de posse que move contra Amim Francisco Alves.

DESP: N.A. Junte-se.

Proc. nº 334/82 — EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Antonete Furtado Machado

Ex: Gilvandro José Gonçalves Furtado

DESP: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias, para, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado.

Of. nº 000366, de 19.07.82, do Desembargador Nelson Amorim, relator do T.J.E. comunicando ter concedido a medida liminar pleiteada por Benedito da Silva Teles, referente a ação de despejo que lhe foi movida por Lísio dos Santos Capela.

DESP: N.A. Cumpra-se a liminar. Venham-me os autos conclusos.

11ª VARA

Proc. nº 376/82 — DESPEJO

Aut: João Vasconcelos Alves

Adv: Margui L. Gaspar

Réu: Raimundo Almeida Gomes

DESP: Cite-se.

Proc. nº 355/82 — INTERPELAÇÃO

Req: CCA — Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

Adv: Alcides Alcântara

Req: Dilson Dantas Oliveira

DESP: Intime-se o requerido, através de precatória, obedecendo as formalidades legais.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 21.07.82

Autos Cíveis de Alimentos: autora: Júlia Alves Siqueira (Adv. Dailson Nogueira). Réu: Emir Bentes Siqueira (Adv. Dario Macedo). Despacho: Diga a autora. Belém, 16.07.1982. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

Ação Declaratória. Autora: Secundina Isaura Pinto (Adv. Francisco Nunes Salgado). Ré: Rosa Graça Simões (Adv. Ophir Coutinho). Despacho: Diga a requerida sobre os documentos de fls. 27/39, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 15.07.1982. Dra. Maria Helena Couceiro Simões.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autor: Ademar Soares Lima (Adv. Moacyr Fernandes). Ré: Fátima de Nazare Ribeiro (Adv. Teodomiro Cantuária). Despacho: Prossiga-se no dia 31 de agosto, 9:30h. Belém, 16.07.1982. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juiza da 8ª Vara.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autora: Guilhermina Del Castilho (Adv. Maria de Nazaré Guimarães). Ré: Herdeiros de Paulo Maranhão Filho (Adv. Otávio Mendonça). Despacho: Prossiga-se no dia 01 de setembro, 10h. Belém, 16.07.82. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

Autos Cíveis de Revogação de Procuração. José Ramalho Alves (Adv. Wilson de Souza). Ré: Maria Luiza Lopes Ferreira. Adv. Milton Chagas. Despacho:.....

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO RESENHA DO DIA 21.07.82

JUIZO DA 5ª VARA

AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: Mancio Rodrigues Lima e sua mulher Nelcira S.

Lima.

Adv: Waldemar Felgueiras Vianna.

Réu: José Leduc Peralta, Solon Peralta e Franklin Peralta e suas mulheres.

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me por impedida para funcionar nos presentes feitos. A nova distribuição.

JUIZO DA 6ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autora: A Phililândia Ltda.

Adv: Ademar Kato

Réu: Distribuidora Paraense de Carnes — DPC.

Adv: Antônio Freitas Leite.

Despacho: Tome-se por termo a penhora.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autora: Guajará Veículos Ltda.

Adv: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Réu: Dorival Vieira Melo

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autora: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira

Adv: João Berckmans de Lacerda Ferreira

Ré: Gilda dos Santos

Despacho: Certifique o sr. escrivão do feito, se foi publicado o despacho de fls. 34.

CARTÓRIO RUY BARATA 4º Ofício

RESENHA DO DIA-21 DE JULHO DE 1982

JUIZO DA 2ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Hilbela de Alcântara Von-Grap (Adva: Tereza Goes).

Requerida: Carlen de Alcântara Von-Grap.

Despacho: Ao cálculo.

INVENTÁRIO

Requerente: Alvaro Moacyr Ribeiro (Adv: Carlos Hachen Chaves).

Requerido: Carolina Bastos Ribeiro.

Despacho: Digam os interessados.

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Banco do E. de São Paulo (Adv. Otávio Oliva Neto).

Requerido: Carlos Lima Chamié (Adva. Vera Calandrin).

Despacho: Dê-se cumprimento ao petitório de fls. 22 e 23 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

JUIZO DA 8ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerente: Janira Freitas de Oliveira (Adv. Nathanael F. Leitão).

Requerido: Francisco Ayres de Oliveira.

Despacho: Aguarde-se a titular.

JUIZO DA 11ª VARA

Requerimento de João Lopes Serqueira, nos autos da Ação de Despejo que move contra Antônio Rocha Júnior, requerendo seja expedido mandado de despejo compulsório (Adva. Solange M. Couto).

Despacho: N.A. Conclusos.

Requerimento de Haroldo Barbosa, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Francisco Liso, apresentando contestação (Adv. Laércio Martins de Andrade).

Despacho: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Francisco Cardoso dos Santos, nos autos de embargos que move contra Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará, apresentando rol de testemunhas (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).

Despacho: Junte-se aos autos.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 21 DE JULHO DE 1982

Proc. nº 5017 — DIVÓRCIO — 8ª Vara

A: Joaquim Nicolau Viana da Costa (Adva. Dra. Violante Plamplona)

R: Maria Luiza Pereira de O. Viana da Costa.

Adv: Dr. Cláudio Moraes Rego

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Intime-se o apelado.

Proc. nº 6590 — DESPEJO — 9ª Vara

A: Ivelio de Jesus Grelo — Milton Chagas

R: Lindalva Maria Modesto Cordovil (Adv. Dr. Vilar Pantoja)

Despacho: A conta, incluindo-se multa contratual. Designo o dia 30 de julho em curso para o pagamento, arbitro em 10% sobre os honorários do advogado do autor.

Proc. nº 6572 — SEPARAÇÃO CONSENSUAL — 7ª Vara

A: Jorge Breogan Fróes Rodrigues.

e Cleimar Areco Penque Rodrigues.

Adv: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves.

Despacho: Homologo o pedido inicial, e termo de ratificação de fls. e decreto a separação judicial consensual de Jorge Breogan Fróes e Cleimar A. Penque Rodrigues, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar o seu nome de solteira — Cleimar Areco Penque. Defiro o pedido de desistência de prazo de recurso feito na inicial e determino que seja feito a averbação no Registro Civil.

Proc. nº 5.707 — EXECUÇÃO — 7ª Vara

A: Odete Gurjão Bentes (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

R: CIAL — Construções Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: Recebo a apelação, no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para responder no prazo legal.

Proc. nº 6524 — DESPEJO — 5ª Vara

A: Lia Nazaré Melo Aleixo (Adv. Dr. Carlos Luzio Affonso)

R: Waldedir Aranha Maia

Despacho: Ao contador do Juízo.

Proc. nº 6540 — DESPEJO — 3ª Vara

A: Antônio Cláudio Rodrigues Pereira (Adv. Dr. Waldemir Santana)

R: Benedito Fernando Pinheiro de Jesus e outros.

Adv.: Dr. Waldemir Teixeira.

Despacho: Designo o dia 22.08.82, às 10h para a realização do pagamento, conforme pedido, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 6442 — RESCISÃO DE CONTRATO — 3ª Vara

A: Construtora Simel (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza)

R: Tadeu de Jesus Santos de Souza.

Adv: Dr. Moacir Fernandes

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 21.07.82

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Mecan — Máquinas e Veículos Ltda. (Adv. Waldemar Vianna).

Requerido: Cursino da Silva Lobato.

Despacho: "Cite-se na forma do pedido. Belém, 21.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário (Adva. Glória Maroja).

Requeridos: José Vidigal Preto Borges e sua mulher.
Despacho: "Cumpra-se na forma da lei e do pedido. Belém, 21.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO — EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Carlos Lima Chamié, Eliezer Athias e Roland Peter Moller (Adva. Dra. Vera Calandriní).

Embargado: Banco Sudameris do Brasil (Adv. José Tadeu Sales).

Despacho: "Saneado o presente processo, designo o dia 06.10.82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 20.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adva. Glória Maroja).

Requerida: Rosângela Barros Teixeira.

Despacho: "Como requer. Belém, 21.07.82. a) Maria de Nazaré de Souza".

SEXTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: João Diógenes de Moraes (Adv. Waldemar Vianna)

Requerido: Conceição Maria Lobato de Castro.

Despacho: "Designo o dia 18.08.1982, às 11:00 horas para o recebimento da importância consignada, em cartório. Belém, 21.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Raimundo Nonato de Barros Farias (Adv. Platão Barros).

Requerido: Alkisa Gesta Farias

Despacho: "Designo o dia 06.09.82, às 9:30 horas, para a audiência de conciliação. Intimem-se. Belém, 14.07.82. a) Maria Helena Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado).

Requeridos: Doris Miriam da Conceição Marques e seu marido.

Despacho: "Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias, para que em dia e hora designados pelo sr. escrivão, se realize a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 20.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerente: Domingos Patrocínio Nascimento (Adv. Augusto Costa e Silva).

Requerida: Anazilda Oliveira (curador especial Dagoberto Carvalho).

Sentença (trecho final): "... Isto posto, Julgo procedente a inicial e em consequência, converto o desquite amigável hoje separação judicial de Domingos Patrocínio Nascimento e Anazilda Oliveira em divórcio, ficando dissolvido o casamento, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6515, de 26.12.77. Decorrido o prazo legal, expeça-se a averbação no Registro Civil. Custas "ex-legis". P.R.I. Belém, 20.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

ARROLAMENTO

Inventariante: Olimpia Cavalcante de Macedo Bentes (Adv. João Barata).

Inventariado: Bens de José de Mattos Bentes.

Despacho: "Digam os interessados sobre o item II da petição de fls. 25. Belém, 21.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado).

Requerido: William Cardoso Bazilio

Sentença: "Vistos, etc. Adjudico a exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado — objeto da presente ação, exonerando o devedor William Cardoso Bazilio do pagamento do restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 21.07.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: João Santos da Silva (Adv. Rafael Celda Lucas).

Requerido: Posto Belo Horizonte (Adv. Wilson Cardoso de Souza).

Despacho: Conclusos. Belém, 21.07.82 a) Maria Lúcia dos Santos.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Requerente: Ernande Estácio (Adv. Vasco Borborema).

Requerido: Antônio Dias Estácio e outros (Adv. Luiz Cesar Bibas).

Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 21.07.82 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

NONA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: Brasil — Cia. de Seguros Gerais (Adv. Arnaldo Meira).

Requerido: Agência Terramar Ltda. (Adv. Ulisses Coelho de Souza).

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21.07.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ORDINÁRIA

Requerente: Raimunda do Vale Neri Branco (Adv. Flávio Maroja).

Requerido: Domingos Neri Branco (Adv. Eliodea Oliveira).

Despacho: Diga o M.P. Belém, 21.07.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO

Belém, 21 de julho de 1982.

AÇÃO: Ordinária de Novação Compulsória — 3ª Vara — nº 691/81

Autores: Cezar Augusto Teixeira de Oliveira e sua mulher (Adv. Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Réu e litisconsorte: Cândido Wilson Araújo e Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Execução — 5ª Vara — nº 234/82

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Célio Simões de Souza).

Réus: Blocon — Indústria de Artefatos de Concreto e outros.

Despacho: Vistos, etc. Considerando que o executado não apresentou embargos, logo deste modo reconheceu a liquidez e certeza do débito, julgo procedente a presente ação e em consequência subsistente e válida a penhora de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, determino que seja avaliado o imóvel penhorado, obedecidas as formalidades legais. P.R.I.

AÇÃO: Execução — 6ª Vara — nº 273/82

Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: José Valente Moreira & Cia. Ltda. (Adv. Dra. Rosália Trindade Rosseti).

Despacho: Exiba o devedor, no prazo de 10 dias, a prova da propriedade e certidão negativa de ônus e do seguro dos bens oferecidos à penhora.

AÇÃO: Renovatória — 6ª Vara — nº 560/79

Autora: Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão).

Requerida: Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Busca e Apreensão — 7ª Vara — nº 261/82.

Autor: Bamerindus Companhia de Seguros (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Companhia Docas do Pará (Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaga).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: Despejo — 9ª Vara — nº 294/81

Autores: João Cardoso Lobato e Jaime Augusto Ferreira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Réu: Raimundo da Silva Furtado (Adv. Dr. Sérgio A. Frazão do Couto).

Despacho: Diga a parte contrária (autores), sobre as razões de fls. 145.

AÇÃO: Ressarcimento de Danos (sumaríssimo) — 9ª Vara — nº 196/82

Autora: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dra. Maria Aparecida Vidigal de Souza).

Réu: Manoel Freitas Rodrigues.

Despacho: Proceda-se ao levantamento com as cautelas da lei.

AÇÃO: Execução — 11ª Vara — nº 260/82

Autor: Condomínio do Edifício Uirapuru (Adv. Dr. Antônio de Freitas Leite).

Réu: David de Arruda Câmara.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, e consequentemente válida e subsistente a penhora de fls. 16v. para que a mesma produza seus efeitos legais, prosseguindo-se na execução. Condeno o executado ao pagamento da quantia de Cr\$ 275.735,90, acrescida de juros de mora, custas judiciais, correção monetária e honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa. Determino, face o bem penhorado ser de valor desconhecido, que seja feita a avaliação do mesmo, decorrido o prazo de recurso. P.R.I.

ACAO: Despejo por falta de pagamento — 11ª Vara — nº 349/82

Autora: Maria Violeta Correa da Mata (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão).

Réu: Status Corretora e Administradora (Adv. Dr. Ronaldo Koury Maués).

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 06.09.82, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 21.07.82

2ª VARA — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Réu: João Alexandre da Silva Santos e esposa

Desp: Digam os interessados. Belém, 21.07.82. (a) Pedro Paulo

Martins.

2ª VARA — PROC. Nº 363/82 — DESPEJO

Aut: Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Adv: Abel Guimarães

Réu: Francisco Reis Cordeiro.

Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 21.07.82. (a) Pedro

Paulo Martins.

5ª VARA — FALÊNCIA

Aut: Banco Auxiliar S/A

Adv: Paulo Sá.

Réu: Jasper Siems Ltda.

Desp: N.A. Ao contador do Juízo. Belém, 21.07.82. (a) Maria de

Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca da Bahia.

Deprecado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível

Desp: Ao contador do Juízo, após devolva-se ao Juízo deprecante com as saudações deste Juízo. Belém, 21.07.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA — Proc. nº 260/82 — BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Financiadora S/A — Crédito Financiamento e Investimento.

Adv: Vanilson Hesketh

Réu: Albino Pinheiro

Desp. (sent.): Isto posto. Aplicando o disposto no § 4º e 5º do art. 3º do Decreto Lei 911/69, julgo procedente a ação, mantenho a liminar concedida consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário, Ford Financiadora S/A — Crédito Financiamento e Investimentos, do veículo apreendido. Condeno o requerido no pagamento das custas e despesas judiciais, juros de mora, correção monetária, multa contratável e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 15.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

6ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Vanilson Hesketh

Réu: Ernesto de Souza Lima

Desp: À conta. Belém, 15.07.82. (a) Maria Helena Couceiro

Simões.

6ª VARA — EXECUÇÃO

Aut: Alcenor Moura

Adv: Edna Souza

Réu: Acleu Raimundo de Carvalho Braga.

Adv: José Bonifácio Pimentel

Desp: Aguardem o titular. Belém, 20.07.82. (a) Maria Helena

Couceiro Simões.

7ª VARA — Proc. n. 092/82 - DIVÓRCIO

Aut: Wagner de Azevedo Magno

Adv: Afonso Barral Monteiro

Réu: Maria Cardoso Magno

Desp: Diga o M. P. Belém, 15.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

7ª VARA — FALÊNCIA
Aut: Laboratórios Anako! Ltda.
Adv: Jair José Spuri.
Réu: R. Silva Importação.
Desp: A conta. Belém, 15.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

7ª VARA — INVENTÁRIO
Aut: Manoel Maria Ferreira
Adv: Alberto Valente do Couto
Inv: Joaquim Ferreira
Desp. (sent): Julgo por sentença o cálculo de fls. 26 para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto de transmissão "causa mortis". Requistem-se informação ao Imposto de Renda P.R.I. Belém, 19.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

8ª VARA — DESPEJO
Aut: Total Condutora de Negócios Ltda.
Adv: José Lusquinhos
Réu: M.N.T. Silva
Adv: Otávio Oliva Neto.
Desp. (sent.): Desta maneira, julgo procedente o pedido e decreto o despejo do imóvel sito à Av. Governador José Malcher, nº

2388, lojas nºs 8 e 9, ocupado pela ré M.N.T. Silva, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno a ré ao pagamento das custas de 15 dias para a desocupação. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. I. Belém, 21.07.82. (a) Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA — EXECUTIVA HIPOTECARIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliária S/A.
Adv: Milton Nobre
Réu: Carlos Augusto Carvalho de Araújo
Desp: Publique-se editais na forma da lei. Belém, 21.07.82. (a) Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos.

6ª VARA — PROC. Nº 362/82 — EXECUÇÃO
Aut: Enel Engenharia S/A
Adva: Ivone Gonçalves Seixas
Réu: Armando Ferreira Vidonho.
Desp: Cite-se. Belém, 20.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. as 16:00 horas do dia 22.07.82.

(Ext. Reg. nº 5284)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS — 1ª Pretora em Exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA - 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado: PEDRO SAMPAIO MEDEIROS, paraense, solteiro, prensista, com 19 anos de idade, filho de Pedro Félix Medeiros e de Arlete Sampaio Medeiros, residente à Passagem São José, nº 54 — Sacramenta, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de julho de 1982. Eu, Claudionor Gomes da Silva - Escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
Resp. p/ 1ª Pretora Criminal
(G. Reg. Nº 2075)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS — 1ª Pretora em Exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA — 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado: WILSON JOSÉ PANTOJA RODRIGUES, paraense, solteiro, motorista, com 31 anos de idade, filho de Paulo Ferreira de Araújo e de Antonia do Carmo Pantoja, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, nº 1213 - Nazaré,

como incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de julho de 1982. Eu, Claudionor Gomes da Silva - Escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
Respondendo pelo Expediente da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. Nº 2075)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital à José Rufino de Souza, Geraldo Magela Lopes da Silva, Osvaldina Pimenta Norvick, Carlos de Pinho Fonseca (emitentes), Maria Oliete da Silva, Lucentina Rosa (avalistas), Alair Barreto Cardoso, Luis Carlos Ribeiro do Carmo, José Alípio Silva de Lima, Otávio Medeiros Branco, Rubens Leite de Souza Filho, Import. e Exportação Carajás Ltda., Cicol Cia. Inv. Constr. Ltda., Juvenal Paulino de Farias, J. F. da Rocha Com. Imp. e Exp., Maria Isabel Carvalho, Coml. de Madeira e Ferro Alterosa Ltda., Carlos Alberto da Silva, Condisbel Comercial Dist. Belém Ltda., Antonio Soares Freitas, Carlos Alberto Sampaio, Ester Sampaio Silva, Paulo Cordeiro Poti, Coml. Mad Ferro Alterosa Ltda., Dionísio Antonio da Silva Braga, Antonio Carlos Sales Ferreira, Araújo & Cia. Ltda., J. Maués e Cia. Ltda., Antonio Alfredo Melo, Raimundo Nazaré Costa Barroso, Francisco Luciano Aguiar Dias, Turiano de Moraes, Eveida Brito da Silva, I. A. Teixeira — Magazine Trio L, Antonio Roberto Montenegro Vieiras, Bianor Beltrão da Silva, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro nº 276, da parte do Banco Brasileiro de Descontos S.A., Fininvest S/A., Concretex S/A., Banco do

Estado do Pará S.A., Financiadora BCN S/A CFI, Caixa Econômica Federal Filial do Pará, Banco Frances e Brasileiro S.A., Banco Lar Brasileiro S.A., Banco Itaú S.A., Banco Sudameris Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Mercantil de São Paulo S.A., Posto Santo Expedito Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento cinco (5) notas promissórias, Três (3) letras de câmbio, trinta (30) duplicatas de contas mercantis, dois (2) cheques, nos valores de Cr\$ 216.000/ 50.133,00/ 6.126.871,00 (3.100.00000 UPC)/ 6.126.871,00 (3.100.00000 UPC)/ 100.000,00/ 6.204,82/ 5.909,30/ 26.336,43/ 3.670,00/ 24.000,00/ 114.999,00/ 114.999,00/ 87.905,90/ 205.113,76/ 23.726,00/ 20.900,56/ 16.000,00/ 17.000,00/ 25.255,00/ 655.200,00/ 10.000,00/ 430.000,00/ 67.000,00/ 35.800,00/ 26.000,00/ 21.500,00/ 676.000,00/ 171.105,00/ 9.400,00/ 20.240,00/ 22.660,00/ 62.805,60/ 11.252,00/ 5.789,00/ 1.845,00/ 2.868,00/ Cr\$ 4.246,00/ 10.063,00/ 4.500,00/ 10.000,00, vencimentos vários, por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Colonial Veics. Ltda., Fininvest S/A., Eccal Ltda. Emp. de Const. Civil, Banco do Estado do Pará S/A., Financ. BCN S/A CFI, Caixa Econômica Federal do Pará, Mapasa Mads do Pará S/A., Paradiesel S/A Veics. e Motores, Ernesto Contatto, Arquitetura e Constrs. Plana Ltda., Cosmorama S/A Vid. Mat. Const., Cerâmica Stefani S/A., Fiberplast do Br Merc. Indtr. de Plast. Lt, Tereza Cristina Lobo Parente, Parquet Paulista da Amazônia S/A., M. Costa & Alfaia Confeções Triângulo Ltda., Ribeiro & Santo Ltda., Parquet Paulista da Am., Tropical Madeiras S/A., Cimmaco Ltda., Irmãos Morhy Ltda., Disrel Distr. e Repres. Ltda., Madepan Ind. Com. Imp. e Exp. S/A., Casa dos Pneus Ltda., Importadora de Ferragens S/A., Produfarma Ltda., Posto Santo Expedito Ltda. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as duplicatas de contas mercantis e os cheques, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 22 de julho de 1982.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Offício

(Ext. Reg. nº 5283 - Dia: 26/07/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 67/68 dos autos do Mandado de Segurança da Capital, em que é Requerente,

Vinicius Hesketh e, Requerido, o M. M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE: Vinicius Hesketh

Recorrido: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Vinicius Hesketh impetrou Mandado de Segurança contra ato do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, que rejeitou recurso de apelação interposto pelo impetrante, contra sentença homologatória de acordo, em processo de sobrepartilha de bens do espólio de Minosa Bedran José Bechara, sob o fundamento de não ser o recorrente parte legítima para tal.

Solicitadas as informações de praxe, o M. M. Juiz Impetrado, prestou as seguintes: "quando houve acordos entre herdeiros, o mesmo não mais prestava serviços à herança, razão porque este Juízo não recebeu seu recurso de apelação...." "... que este Juízo ao encaminhar o processo a essa instância superior, fez a devida ressalva de que não recebeu recurso do impetrante por entender, "data venia", ser o mesmo parte ilegítima no processo de inventário".

Apreciando o "WRIT", a E. 1ª Câmara Cível Isolada, deste Tribunal, à unanimidade de votos, não o conheceu através do V. Acórdão nº 7812 de 1º de março de 1982, assim ementado:

"Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso".

Irresignado, o impetrante, com a decisão desta Superior Instância, interpõe, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com fulcro na alínea "a", III, do artigo 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69) alegando que a autoridade coatora, em ocasião alguma, despachou o seu apêlo. Limitou-se a conservá-lo nos autos, sem definição. Inexiste, portanto, ato judicial passível de recurso específico e a reclamação sem julgamento".

Irrepreensível a decisão "ad quem", pois que, conforme diz o recorrente que "ofereceu reclamação fundamentada e cabente para o Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça no Pará que de maneira insolúvel, preferiu a omissão, nada despachando e nem decidindo". Assim sendo, o ato do Juiz impetrado, está sujeito a correição, não sendo, portanto, admissível o uso do Mandamus ao teor da Súmula 267 do Supremo Tribunal Federal.

Por derradeiro, o valor da causa é inferior ao valor da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (artigo 325, VIII - 100 vezes o M. S. M. V. P).

Ante tais razões,

nego seguimento ao recurso.

P.L.

Belém, 19 de julho de 1982.

a.a.) MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça

- Belém, 22 de julho de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJ

(G. Reg. - nº 2084)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 130/82

EXPEDIENTE DO DIA 16.07.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

OFÍCIO: Ministério dos Transportes - Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

Assunto: Presta informações nos autos do Processo nº 21.331.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Alirio Franco Daguer.
Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Processo nº 21.286.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Alirio Franco Daguer.
Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Processo nº 21.319.

Despacho: Idêntico ao acima.
PETIÇÃO de Germano Batista do Nascimento (Adva. Dra. Ana Maria C. Gomes)

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Processo nº 21.316.

Despacho: Idêntico ao acima.
PETIÇÃO de W. C. Indústria de Químicos e Derivados Ltda (Adv. Dr. Jonil Wanderley Holanda)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 21.342/82.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.479 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Líder Táci Aéreo S/A.

Despacho: 1. Faça-se a conta na forma requerida à fl. 6. 2 - Concedo ao advogado o prazo de quinze (15) dias para a apresentação da procuração. Belém, Pa, em 16.07.82 (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.542 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapto: DNER (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Desapdo: Pedro Amorim da Costa.
Despacho: Tendo sido feito o depósito do valor da indenização, como se verifica de fl., defiro o pedido de imissão provisória dos bens para o que se expeça o competente mandado. Cite-se e intime-se na forma requerida. Expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, para conhecimento de possíveis terceiros interessados, encarregando-se o autor de sua publicação. Belém, Pa, em 16.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nºs 21.545 - 21.547 - 21.548 - 21.549 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapto: DNER (Adva. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz).

Desapdos: Osvaldo Quaresma dos Santos, Antônio Oliveira da Silva, Paulo Corrêa dos Santos, Sociedade Carisma Negócios Imobiliários.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nºs 21.546 - 21.544 - 21.543 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Desapdos: Maria de Jesus Araújo, Antônio da Silva Damasceno e seu marido Pedro Alcântara Andrade Damasceno, Salomão Soares Pina.

Despacho: Idêntico ao acima.
PETIÇÃO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 16.048.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5275)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 131/82

EXPEDIENTE DO DIA 19/07/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

TELEX S/N de 14.07.82 dos Juizes Federais de Minas Gerais.
Assunto: Solicitam adoção das medidas tomadas, pelos Juizes Federais daquele Estado.

Despacho: Acusar e arquivar. Belém, Pa, em 19.07.82 (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 359/82/DPF-2/SN de 14.07.82. do M.J. - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 165/81 - Santarém/PA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém; Pa, em 19.07.82 (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 982/82 - CART/SR/DPF/PA de 15.07.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Solicita juntada de documentos nos autos do Inquérito Policial nº 068/82-SR/DPF/PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 984/82-CART/SR/DPF/PA de 15.07.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Solicita juntada de documento nos autos do Inquérito Policial nº 020/82 - SR/DPF/PA - Flagrante.

Despacho: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 990/82-CART/SR/DPF/PA de 16.07.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Vem atender ofício nº 1207/82, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 992/82 - CART/SR/DPF/PA de 19.07.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial Nº 089/82 - Flagrante.

Despacho: N. A. Ao Sr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pam, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 993/82 - CART/SR/DPF/PA de 19.07.82 do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial Nº 029/82-SR/DPF/PA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Djalma de Oliveira Farias.

Assunto: Requer providências nos autos do Processo Nº 21.003/82.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Executivo Hotel Ltda (Adv. Dr. Alberto de Lima Freitas)

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Processo Nº 20913.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Aparecida de Fátima Canassa (Adv. Dr. Luiz Cezar T. Bibas)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do processo nº 19.279.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Maria José Anjos Pinheiro (Adva. Dra. Maria Santana da L. Ferreira).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do processo nº 21.353.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Almeida da Costa (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 19.305.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antonia R. Arruda)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo Nº 9.552.

Despacho: N. A. Conclusos, Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.898 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Execdo: Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: Publique-se edital, com prazo de quinze (15) dias, para venda, em leilão público, do bem penhorado a fl. Intime-se. Belém, Pa, em 19.07.82 (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.323 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emgte: Banco de Crédito Nacional S/A (Adv. Dr. João José Maroja)

Embgda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Intime-se a Fazenda Nacional para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.083 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embgte: Banco de Crédito Nacional S/A (Adv. Dr. João José Maroja)

Embgda: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.836 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Execda: Coinpa - Concretq Industrial do Pará Ltda.

Despacho: Faça-se a citação requerida à fl. 2. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.535 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Socienge Sociedade de Construção Civil Ltda.

Despacho: Forneça a exequente o endereço do devedor. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.966 - EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Olivar Henrique de Oliveira

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, a ser cumprido pelos oficiais de Justiça da localidade onde reside o executado. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.505 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C. Rocha Moraes)

Execdo: José Célio da Silva.

Despacho: Cite-se, devendo o respectivo mandado ser cumprido pelos Oficiais de Justiça do lugar onde reside o executado. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.540 - EXECUÇÃO

Exeqte: Banco Nacional de Habitação (Adv. Dr. Henrique Czamark)

Execda: Mado - Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Intime-se o exequente para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.569 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Designo a audiência do dia 20 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para inquirir as testemunhas, as quais deverão ser notificadas por mandado. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao Dr. José da Rocha Moreira, que ora nomeio defensor ad-lit. Comunique-se ao

Juiz deprecante. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.207 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: Associação dos Servidores da UFPA.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.812 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Boca Chica Com. e Repres. Ltda.

Sentença: Identica a acima.

Nº 20.202 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Móveis São José Limitada.

Sentença: Vistos, etc. Atendendo ao que me foi requerido, à fl. 10 pelo Dr. Procurador da República, - com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, - Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 19.07.82 (a) Anselmo Santiago Juiz Federal.

Nº 21.146 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Nicolau Jorge Danin.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 16.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.839 - ARRESTO

Reqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura)

Reqda: Coinpa - Concreto Industrial do Pará Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 12, para que a mesma produza os devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R e I. Belém, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFICIO Nº 080/SEC de 13.07.82 do Comandante do 53º Batalhão de Infantaria de Selva - Itaituba - Pa.

Assunto: Remessa (faz) nos autos do Processo nº 21.489.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antonia Arruda)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 8.955.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Processo nº 10.406, em que é Deprecado o Juiz Federal da 3ª Vara de São Paulo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nºs 21.332 e 21.336 - CARTAS PRECATÓRIAS

Deprte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá - Amapá.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 2 - A conta. 3 - Devolva-se ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 19.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.439 - CARTA PRECATÓRIA

Deprte: Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Ceará

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 5274)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Jorge Alves do Nascimento, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 3ª JCJ-527/82, em que é reclamado Comercial Santa Cristina Ltda., para pagar as custas processuais, no prazo de cinco dias, na quantia de Cr\$

2.164.65 (dois mil, cento e sessenta e quatro cruzados e sessenta e cinco centavos)

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de julho de 1982

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Chefe de Secretaria em Substituição

(G. Reg. nº 2278)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Com Prazo de Cinco Dias)

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Citado, o Sr. Verício Pereira da Silva, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$... 2.560,81 (dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e oitenta e um centavos), referente às Custas Processuais e de Execução devidas à Fazenda Nacional, no Processo nº 4ª JCJ-963/82.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de julho do ano de 1.982. Eu, Antônio Jorge Silva Corrêa, Aux. Judiciário datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria Substituta, subcrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2279)

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8a. REGIÃOACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DE HOJE,
19.07.82

Ac. nº 692/82. Proc. A. REG. 634/82. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício. Agravada: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ementa: Mandado de Segurança, dadas as suas características de recurso extremo, só tem cabimento quando não há mais possibilidade da interposição de qualquer outro recurso.

R E P U B L I C A Ç Ã O

Devido a incorreções verificadas, os Acórdãos nºs 657/

82, 661/82 e 663/82 devem ser publicados novamente com a seguinte redação:

Ac. nº 657/82. Proc. TRT RO 382/82. 4ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Leila Rosana Pimenta Ribeiro (Dra. Ana Maria Crispino Gomes). Recorrida: I.B.M. do Brasil - Indústria de Máquinas e Serviços Ltda. (Dr. Pedro Lima).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 17 a 20 porque juntados a destempo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de indenização adicional prevista na Lei 6.708/79. Custas pela reclamada, de Cr\$ 2.550,57, sobre Cr\$ 39.454,00, valor da condenação.

Ementa: Despedido, imotivadamente, no período de trinta dias, que antecede à data base de sua correção salarial, faz jus o empregado à indenização adicional.

Ac. nº 661/82. Proc. TRT RO 475/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Dr. José Cabral). Recorrida: Corina Figueiredo Barroso (Dr. Antonio dos Santos Dias).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante de Cr\$ 3.492,32, sobre Cr\$... 65.220,55, valor líquido da reclamação, de cujo pagamento fica isenta na forma da lei.

Ementa: Desconhecendo o empregador o estado de gravidez da empregada, improcedente é o pedido de salário-maternidade.

Ac. nº 663/82. Proc. TRT RO 420/82. 2ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém (Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. Silva). Recorrida: ENEL - Empresa de Engenharia S/A. (Drs. Cláudio Tenório Barbosa e Adherbal Meira Mattos).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar a Justiça do Trabalho competente para conhecer e julgar a presente reclamação e, em consequência, determinar a baixa dos autos à Junta de origem para que julgue o mérito como de direito.

Ementa: Multa convencional - Competência da Justiça do Trabalho. Se a Justiça do Trabalho tem o poder de estabelecer normas disciplinadoras da relação de trabalho e cláusulas de ordem negocial entre categorias profissional e econômica, tem, consequentemente, competência para apreciar questões delas decorrentes (Art. 142 da Constituição Federal e 625 da CLT).

MARIA HELENA DE MATOS MEIRA

Diretora do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência, Substituta

(G. Reg. nº 2280)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

EDITAL Nº 63

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro P.M.D.B. Seção do Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Câmara dos Deputados, no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Território Federal do Amapá: Raimundo Azevedo Costa, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI nº 18.549-AP, CIC nº 007964842-87, residente e domiciliado na cidade de Macapá à Av. Mendonça Furtado nº 1238; Lucimar Amoras Del Castilho, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da CI nº 648-AP 2ª via, CIC nº 003881302-53, residente e domiciliado na cidade de Macapá à Rua Odilardo Silva nº 853; Celso Saléh, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, funcionário público Federal, portador da CI nº 263.724-DF, CIC nº 008163701-26, residente e domiciliado na cidade de Macapá à Rua Tiradentes nº 610, João Alberto Rodrigues Capiberibe, brasileiro, casado, zootecnista, portador da

CI nº 17.794-AP-2ª Via, CIC nº 278805754-72, residente e domiciliado na cidade de Macapá à Av. Mendonça Furtado nº 97; Paulo Bidade de Andrade Uchôa, brasileiro, casado, bancário, portador da CI nº 15.309-AP-2ª via, CIC nº 003326402-30, residente e domiciliado na cidade de Macapá à Av. FAB nº 1907 e Omar Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI nº 1001910841-RS, CIC nº 058953870-49, residente e domiciliado na cidade de Macapá à Rua Jovino Dincá nº 502.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 1982.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2089 - Dia: 26.07.82)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.804

Belém - Segunda-feira, 26 de julho de 1982.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2345 DE 22 DE JULHO DE 1982

Homologa a Resolução n. 009/82 - CD, de 24 de junho de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 009/82-CD, de 24 de junho de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que aprova o Estatuto da Fundação

Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 009/82 - CD DE 24 DE JUNHO DE 1982

Assunto: Aprova o Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que a esta acompanha.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

Considerando a necessidade de alterar o Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, a fim de possibilitar melhor coordenação das Escolas Superiores;

Considerando o disposto no Artigo 47 do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, até então em vigor e de acordo com a decisão

unânime tomada em reunião conjunta dos Conselhos Diretor, Curador e Técnico, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, anexo a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,

Belém, 24 de junho de 1982.

Profª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ (FEP)

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Fundação Educacional do Estado do Pará, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, instituída pela Lei nº 2.395, de 29 de novembro de 1961, reorganizada pela

Lei nº 3.759, de 3 de novembro de 1966 e com as modificações do Decreto Lei nº 98, de 24 de novembro de 1969, e da Lei 4398, de 14/07/72, é uma instituição sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, vinculada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - A Fundação tem por finalidade:

a) promover o desenvolvimento e aprimoramento do ensino de 2º grau e superior do Estado, criando consciência dos problemas do país, especialmente os da Região Amazônica, possibilitando técnicas gerais e peculiares capazes de solucioná-los adequadamente;

b) manter, agrupando-os sob sua jurisdição, todos os estabelecimentos de ensino de 2º grau e superior da Capital e do Interior do Estado, que lhe foram transferidos pelo Governo do Estado, bem como criar novas unidades de ensino;

c) manter o Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará, congregando:

- 1 - Escola Estadual Visconde de Souza Franco, como ensino de 2º grau;
- 2 - Escola Superior de Educação Física do Pará, para formação de professores, mantendo, anexo, Centro de Educação Física, Recreação e Esportes;
- 3 - Centro de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas;
- 4 - Centro de Artes Industriais e Técnicas Agrícolas e Comerciais;
- 5 - Centro de Estudos Pedagógicos do Estado do Pará, criado pela Lei nº 3.583, de 15 de dezembro de 1965;
- 6 - Biblioteca Central Prof. Heráclito Pinheiro;

d) promover a especialização e treinamento do pessoal administrativo, docente, auxiliar e técnico indispensável à execução dos seus programas;

e) colaborar com órgãos e entidades públicas e particulares que exerçam atividades de ensino de 2º grau e superior, visando à especialização e ao aperfeiçoamento do pessoal administrativo, docente e técnico;

f) organizar, manter e administrar, diretamente ou mediante convênio de cooperação com órgãos públicos ou particu

lares, outros cursos e centros, além dos previstos na alínea "c" deste artigo;

g) promover estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural do pessoal do ensino de 2º grau e superior, e o real conhecimento do meio onde atua.

Parágrafo Único - As finalidades previstas neste artigo serão cumpridas dentro das possibilidades financeiras da Fundação e das prioridades estabelecidas pelo Conselho Diretor.

Art. 3º - A duração da Fundação será por prazo indeterminado.

Art. 4º - A Fundação abster-se-á de discussão e propaganda de atividades estranhas à sua natureza e aos seus fins.

Art. 5º - O ensino ministrado pela Fundação poderá ser gratuito, nos cursos regulares, salvo contribuições módicas para as caixas escolares, conforme determinar o Conselho Diretor.

Art. 6º - A Fundação reger-se-á pela Legislação Federal e Estadual de Ensino e pelo presente Estatuto.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

Art. 7º - O patrimônio da Fundação é constituído nos termos da Lei nº 3.759, de 3 de novembro de 1966, com as modificações do Decreto Lei nº 98, de 24 de outubro de 1969 e da Lei 4.398 de 14/07/72:

a) pelos bens imóveis, semoventes, instalações e equipamentos, destinados pelo Governo do Estado do Pará ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino de 2º grau e superior, da Capital e do Interior do Estado, que lhe foram incorporados por Decreto do Poder Executivo Estadual;

b) pelos bens imóveis, semoventes, instalações e equipamentos, e estabelecimentos de ensino da Fundação Educacional Visconde de Souza Franco;

c) pelas doações e subvenções que lhe forem feitas ou concedidas pela União e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado nacionais, ou estrangeiras, ou internacionais, ou pessoas físicas;

d) pelas dotações orçamentárias anualmente fixadas pelo Estado;

e) por todas as verbas destinadas pela União ao ensino de 2º grau e superior mantidos pelo Governo do Estado do Pará;

f) pelas contribuições, taxas, emolumentos, anuidades e outras rendas das suas atividades técnico-científicas, conforme tabela organizada pelo Conselho Diretor;

g) pelos juros bancários e rendas eventuais.

Parágrafo 1º - Os imóveis constitutivos do Patrimônio são inalienáveis e não poderão ser objeto de ônus real de garantia.

Parágrafo 2º - Verificar-se-á, porém, a sub-rogação judicial dos bens referidos neste artigo, toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer deles para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou ainda, no caso de permuta vantajosa para a Fundação, ouvido o Ministério Público e expedido o Alvará pelo juiz competente.

Parágrafo 3º - O pagamento da quota referida na alínea "D" deste artigo será feito mensalmente, até os dias 10 (dez) do mês seguinte ao vencido.

Art. 8º - A Fundação poderá receber doações ou legados para a constituição de Fundos especiais, ampliação de instalações ou custeio dos Serviços Educacionais ou técnico-científicos.

Art. 9º - A Fundação terá os seguintes recursos financeiros:

- a) dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas no orçamento da União, do Estado e dos Municípios;
- b) subvenções e auxílios do Poder Público ou de entidades privadas, ou ainda de pessoas físicas;
- c) rendas em seu favor instituídas por terceiros;
- d) rendas de aplicação de bens e valores patrimoniais;
- e) remuneração por serviços prestados;
- f) contribuições, taxas, emolumentos e anuidades;
- g) rendas eventuais.

Art. 10 - O produto de toda arrecadação das Unidades de Ensino Superior será recolhido à tesouraria da Fundação Educacional do Estado do Pará e escriturado na receita total ou a crédito do fundo especial a que se destina para posterior aplicação nas referidas Unidades de Ensino Superior, através de Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Diretor.

Art. 11 - A contabilização da Receita, da Despesa e do Patrimônio será centralizada no órgão financeiro da Fundação.

Art. 12 - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 13 - Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja disponibilidades financeiras.

Art. 14 - No fim de cada exercício da Fundação, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º - No caso de ser apurado "superavit", será deduzida a percentagem de dez por cento (10%) para a constituição de um Fundo de Reserva, ficando o restante à disposição de novas inversões, a serem feitas nos exercícios seguintes, conforme orçamento a ser elaborado pelo Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

Parágrafo 2º - De dois em dois anos, o Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador, poderá empregar o Fundo de Reserva existente em inversões que beneficiem a Fundação.

Art. 15 - As contribuições para as Caixas Escolares serão aplicadas em benefício direto ou indireto dos estudantes, mediante plano elaborado pela Superintendência e aprovado pelo Conselho Diretor.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS

Art. 16 - A Fundação terá os seguintes órgãos da administração:

- a) Conselho Diretor
- b) Conselho Curador
- c) Conselho Técnico
- d) Superintendência

Art. 17 - Os membros dos órgãos de administração em possar-se-ão mediante termo de posse lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 18 - O Conselho Diretor é órgão superior de caráter deliberativo, composto de cinco membros nomeados pelo Governador do Estado, dentre educadores de reconhecida competência.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Diretor serão de livre escolha e nomeação do Governador do Estado, com mandato de quatro (4) anos, podendo ser reconduzidos, exceto o Presidente, membro nato, demissível, "ad nutum".

Art. 19 - A Constituição do Conselho Diretor é a seguinte:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Conselheiros

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho Diretor será o Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Parágrafo 2º - O Vice-presidente do conselho Diretor será eleito pelo referido Conselho, dentre os seus membros.

Art. 20 - Ao Conselho Diretor compete:

- I - exercer a administração superior da Fundação;
- II - aprovar os Regimentos dos estabelecimentos de ensino e demais instituições;
- III - eleger o Vice-presidente, dentre os seus membros;
- IV - eleger os membros do Conselho Técnico;
- V - escolher, dentre os servidores da Fundação, o Secretário do C.D.;
- VI - deliberar sobre a remuneração dos servidores da Fundação;

- VII - aprovar o quadro do pessoal e estabelecer nor
mas para a sua admissão;
- VIII - aprovar o Regimento da Fundação;
- IX - criar cargos e funções;
- X - aprovar os planos anuais de trabalho, os proje
tos e orçamentos de construções e reparos;
- XI - aprovar as propostas orçamentárias dos estabele
cimentos de ensino e demais instituições;
- XII - aprovar o orçamento anual da Fundação, após pa
recer do Conselho Curador;
- XIII - autorizar a abertura de créditos adicionais;
- XIV - decidir sobre aceitação de doação, legado e so
bre a aquisição de bens imóveis;
- XV - decidir sobre a criação e instalação de estabe
lecimentos de ensino, cursos e demais institui
ções;
- XVI - aprovar as tabelas de anuidades, emolumentos e
contribuições para a caixa escolar;
- XVII - encaminhar, anualmente ao Secretário de Educa
ção planos de trabalho e relatório das ativida
des da Fundação;
- XVIII - encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Conta do
Estado do Pará a prestação de contas da Funda
ção, de responsabilidade da Superintendência, a
pós parecer do Conselho Curador;
- XIX - admitir membros cooperadores, estabelecendo a
quota de contribuição e forma de pagamento;
- XX - decidir sobre convênio de cooperação com órgãos
públicos ou particulares;
- XXI - instituir prêmios e bolsas de estudo para pro
fessores, servidores e alunos;
- XXII - decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação
de penalidades;
- XXIII - deliberar sobre a suspensão temporária das ati
vidades de estabelecimentos de ensino e demais
instituições;
- XXIV - deliberar sobre a incorporação à Fundação de es
tabelecimentos de ensino ou outras instituições
públicas ou particulares;
- XXV - deliberar sobre a guarda, a aplicação, o movi
mento e a alienação de bens da Fundação;
- XXVI - aprovar, anualmente o plano de aplicação dos re
cursos da Caixa Escolar, encaminhado pelo Supe
rintendente, ouvido o Conselho Curador;

- XXVII - fixar a remuneração do Superintendente Geral, Superintendente Adjunto e do Presidente do Conselho Curador, a representação e jetons dos membros dos Conselhos Diretor, Curador e Técnico;
- XXVIII - fixar a gratificação dos Secretários dos Conselhos, Diretor, Curador e Técnico;
- XXIX - baixar Resoluções sobre a aplicação, interpretação e regulamentação do presente estatuto;
- XXX - deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo 1º - O Superintendente Geral e o Presidente do Conselho Curador, quando servidores da Fundação, poderão optar pela remuneração prevista no inciso XXVII ou pelos vencimentos do cargo, acrescidos de uma gratificação de função a ser fixada pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 2º - As Resoluções do Conselho Diretor, resultante das atribuições previstas nos itens VI, VII, IX, X, XIII, XIV, XVI, XX, XXI, XXIV, XXVII e XXVIII, serão submetidas à homologação do Governador do Estado bem como as que impliquem em despesas.

Aet. 21 - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, quatro (4) vezes por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou três (3) de seus membros, sendo que os jetons da presença não poderão ultrapassar a quatro (4) sessões por mês.

Art. 22 - O Conselho Diretor funcionará com a presença de três (3) membros, no mínimo, e suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos, tendo o Presidente, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 23 - O membro do Conselho Diretor que faltar, sem justo motivo, a critério do Conselho Diretor, a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) alternadas em cada ano, perderá o mandato automaticamente.

Art. 24 - Ao Presidente do Conselho Diretor Compete:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- II - designar o Secretário do Conselho Diretor escolhido por este;
- III - assinar as Resoluções emanadas do Conselho Diretor;

- IV - encaminhar ao Governador do Estado os atos que dependem de homologação;
- V - assinar convênios e contratos, autorizado pelo Conselho Diretor;
- VI - autorizar a execução de planos de trabalho aprovados pelo C.D.

Art. 25 - O Presidente do Conselho Diretor será substituído em seus impedimentos pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Os impedimentos de que trata o presente artigo serão objeto da resolução do Conselho Diretor.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO CURADOR

Art. 26 - O Conselho Curador, órgão de fiscalização contábil e financeira, será composto de três (3) membros, nomeados livremente pelo Governador do Estado, dentre pessoas de ilibada reputação, como mandato de quatro (4) anos.

Art. 27 - Ao Conselho Curador compete:

- I - supervisionar, na pessoa de seu Presidente, toda a parte contábil e financeira da Fundação;
- II - emitir parecer sobre os orçamentos e prestações de contas anuais da Fundação;
- III - emitir parecer prévio sobre a alteração do patrimônio da Fundação;
- IV - dar parecer sobre as atividades que envolvam assuntos econômicos ou financeiros não previstos no orçamento anual, nos planos de trabalho, nos projetos, nos orçamentos de construção e reparos e na abertura de créditos adicionais;
- V - assistir e orientar, periodicamente, os serviços contábeis e financeiros da Fundação, devendo examinar, pelo menos duas vezes ao mês, os livros e papéis de escrituração, o estado do caixa e os valores em depósito, registrando em livro próprio o que for constatado, dando imediata ciência ao Conselho Diretor;
- VI - dar parecer sobre os planos de aplicação dos recursos de Caixa Escolar;
- VII - opinar sobre os casos omissos, quando solicitado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único - Os pronunciamentos do Conselho Curador, nos assuntos previstos neste artigo, serão sempre dados no prazo máximo de dez (10) dias, salvo quanto ao orçamento e a prestação de contas anuais, cujo prazo máximo será de trinta (30) dias.

Art. 28 - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, quatro (4) vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Conselho Diretor, não podendo os jetons de presença exceder a quatro por mês.

Art. 29 - O Conselho Curador funcionará com a presença de dois dos seus membros e deliberará por maioria de votos.

Parágrafo 1º - O Presidente terá além do seu voto o de qualidade.

Parágrafo 2º - O membro do Conselho Curador que faltar a três reuniões consecutivas ou seis (6) intercaladas, em cada ano, sem justificativa, perderá automaticamente o mandato.

Art. 30 - Ao Presidente do Conselho Curador, Compete:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador;
- II - designar o Secretário do Conselho Curador, escolhido por este, dentre os servidores do quadro;

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 31 - O Conselho Técnico, órgão de assessoramento do Conselho Diretor, será composto de três membros escolhidos pelo Conselho Diretor, dentre educadores de reconhecida competência em assuntos pedagógicos, com mandato de quatro anos.

Art. 32 - Ao Conselho Técnico compete, quando solicitado:

- I - opinar sobre a política educacional e a orientação pedagógica da Fundação;
- II - emitir parecer sobre assuntos atinentes aos cursos mantidos nos estabelecimentos de ensino;

- III - emitir parecer sobre assuntos didáticos em geral, bem como de iniciativa ou modificação no regime de ensino e de pesquisa, proposto pelos estabelecimentos de ensino e demais instituições;
- IV - dar parecer sobre a criação de novos cursos ou incorporação à Fundação de estabelecimento de ensino ou instituto de pesquisa pedagógica, técnica ou científica;
- V - opinar sobre os programas e planos de cursos ou de trabalhos de pesquisas a serem submetidos ao Conselho Diretor;
- VI - dar parecer sobre quaisquer assuntos quando solicitado pelo Conselho Diretor.

Art. 33 - O Conselho Técnico será presidido por um de seus membros designado pelo Conselho Diretor.

Art. 34 - O Conselho Técnico reuni-se-á, ordinaria mente, quatro vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pelo Presidente do Conselho Diretor ou pelo Superintendente Geral, em matéria de caráter urgente, não podendo exceder a quatro por mês, os jetons de presenças.

Parágrafo 1º - O Presidente terá, além do seu voto, o de qualidade.

Parágrafo 2º - As reuniões serão secretariadas por servidor escolhido pelo Conselho Técnico, dentre funcionários da Fundação, e designado pelo Superintendente Geral.

Parágrafo 3º - O membro do Conselho Técnico que faltar, sem justo motivo, a critério do Conselho Técnico, a três reuniões consecutivas, ou seis (6) alternadas em cada ano, perderá o mandato automaticamente.

Art. 35 - O Conselho Técnico, sempre que julgar conveniente à sua orientação, poderá valer-se de parecer ou sugestão de pessoas ou órgãos abalizados em assuntos educacionais específicos.

CAPÍTULO V

DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 36 - A Superintendência será exercida pelo Superintendente Geral e pelo Superintendente Adjunto, nomeados pe

lo Governador do Estado, dentre educadores de reconhecida competência, demissíveis "ad nutum".

Art. 37 - Ao Superintendente Geral compete cooperar com o Presidente da Fundação, nos trabalhos de supervisão da entidade, bem como representá-la em juízo ou fora dele.

Art. 38 - Compete ao Superintendente Adjunto:

- I - admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir, dispensar, conceder férias e licenças ao pessoal da Fundação;
- II - movimentar depósitos bancários, junto com o Superintendente Geral;
- III - autorizar a transferência de dotações orçamentárias de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Diretor;
- IV - autorizar pagamentos;
- V - elaborar a proposta orçamentária anual da Fundação, bem como os programas, projetos e planos acompanhados dos respectivos orçamentos, submetendo-a à aprovação do Conselho Diretor;
- VI - atender as determinações e solicitações dos órgãos públicos encarregados de orientação e fiscalização do ensino;
- VII - apresentar, mensalmente, ao Conselho Diretor, o balancete do movimento financeiro acompanhado de informações dos trabalhos realizados ou em realização;
- VIII - enviar ao Conselho Diretor, anualmente, a prestação de contas e relatórios circunstanciados das atividades do exercício anterior;
- IX - elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor, até trinta (30) dias após o término das matrículas, o plano anual de aplicação dos recursos da Caixa Escolar;
- X - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Diretor a estruturação das unidades de ensino e pesquisa e demais instituições, adotando critérios flexíveis que possibilitem a expansão e o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da cultura;
- XI - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Diretor, anteprojetos de:

- a) reestruturação administrativa da Fundação;
- b) quadro de pessoal;
- c) remuneração, direitos, deveres, vantagens e regime disciplinar dos servidores.

XII - baixar portarias, ordens de serviço e demais atos formalizando tudo o que for de sua competência;

XIII - apresentar ao Conselho Diretor, anualmente, na 1ª. quinzena de janeiro, relatório do movimento do Fundo do pecúlio FEP, acompanhado da respectiva prestação de contas;

XIV - submeter ao Conselho Diretor os casos omissos referentes a assuntos de natureza executiva.

Art. 39 - O Superintendente Geral, nos casos de licença, férias ou impedimentos, será substituído pelo Superintendente Adjunto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - Os Servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo 1º - No quadro de pessoal haverá uma categoria especial, abrangendo os servidores estáveis das entidades que passaram a integrar a Fundação, os quais conservam a qualidade de funcionários públicos, com todos os direitos e vantagens.

Parágrafo 2º - As categorias funcionais do pessoal Docente e Técnico das Instituições de Ensino Superior, mantidas pela Fundação, serão disciplinadas em regulamentação própria, proposta pela Superintendência e submetida a apreciação do Conselho Diretor.

Art. 41 - O Concurso Vestibular para ingresso nos diferentes cursos das unidades de ensino, mantidas pela Fundação, será unificado em seu conteúdo por áreas de conhecimentos afins ou para os cursos e centralizado em sua execução na Fundação.

Parágrafo Único - Para execução e administração do Concurso Vestibular haverá comissão, designada pelo Superintendente Geral, composta de representantes das unidades de ensino e da Superintendência.

Art. 42 - Os membros do Conselho Diretor e Curador, quando afastados por mais de dez (10) dias, serão substituídos por livre escolha do Governador e, quando o afastamento for até dez (10) dias, o Conselho Diretor designará substituto.

Parágrafo 1º - A substituição dos membros do Conselho Diretor recairá sempre em educadores de reconhecida competência.

tência e reputação ilibada e dos membros do Conselho Curador por pessoas de reputação ilibada.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Técnico serão sempre substituídos nos seus impedimentos por educadores de re conhecida competência e reputação ilibada, escolhidos pelo Con selho Diretor.

Art. 43 - Todo o ensino de 2º grau e superior do Es tado será mantido pela Fundação, abstendo-se o Governo do Esta do, nos termos da legislação vigente, de executar atividades pa ralelas, salvo a concessão de auxílios, subvenções e bolsas de estudo a outras organizações ligadas à Educação.

Art. 44 - O dia 15 de outubro - "Dia do Professor" fica instituído como dia comemorativo da Fundação.

Art. 45 - Todos os depósitos bancários da Fundação serão feitos obrigatoriamente no Banco do Estado do Pará S/A, salvo os de verbas Federais e Municipais e de doações particula res, quando for exigido depósito em outro estabelecimento.

Art. 46 - Os bens e recursos da Fundação serão uti lizados os aplicados exclusivamente para consecução dos seus ob jetivos, revertendo ao Governo do Estado do Pará, no caso de ex tinação.

Parágrafo Único - A proposta de extinção da Funda ção somente será apreciada pelo Governador do Estado, se formula da por três quartos (3/4) da totalidade dos membros do Conselho Diretor, do Conselho Curador e Conselho Técnico, devidamente fun damentada.

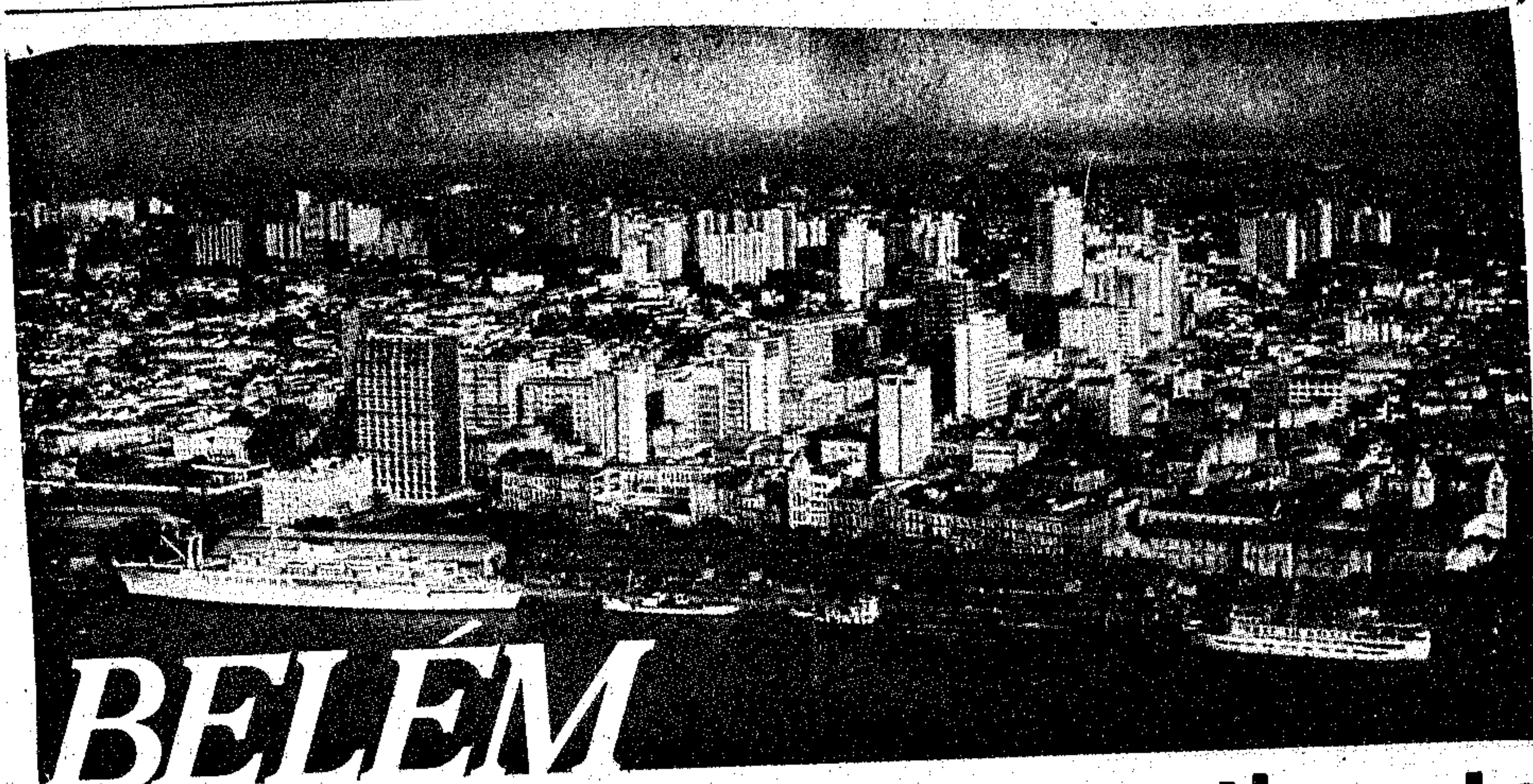
Art. 47 - A Fundação poderá requisitar funcionários de órgãos públicos tanto da administração direta como indireta para atender os seus serviços, contando-se em favor dos mesmos o tempo de serviço prestado à Fundação, para todos os efeitos legais.

Art. 48 - A Fundação para desenvolvimento de suas atividades no Interior do Estado, poderá criar órgãos Educacio nais os quais terão organização especial, aprovada pelo Conselho Diretor.

Art. 49 - O presente Estatuto somente será modifica do por proposta ao Governador do Estado da maioria absoluta dos membros dos Conselho Diretor, Curador e Técnico, em reunião con junta.

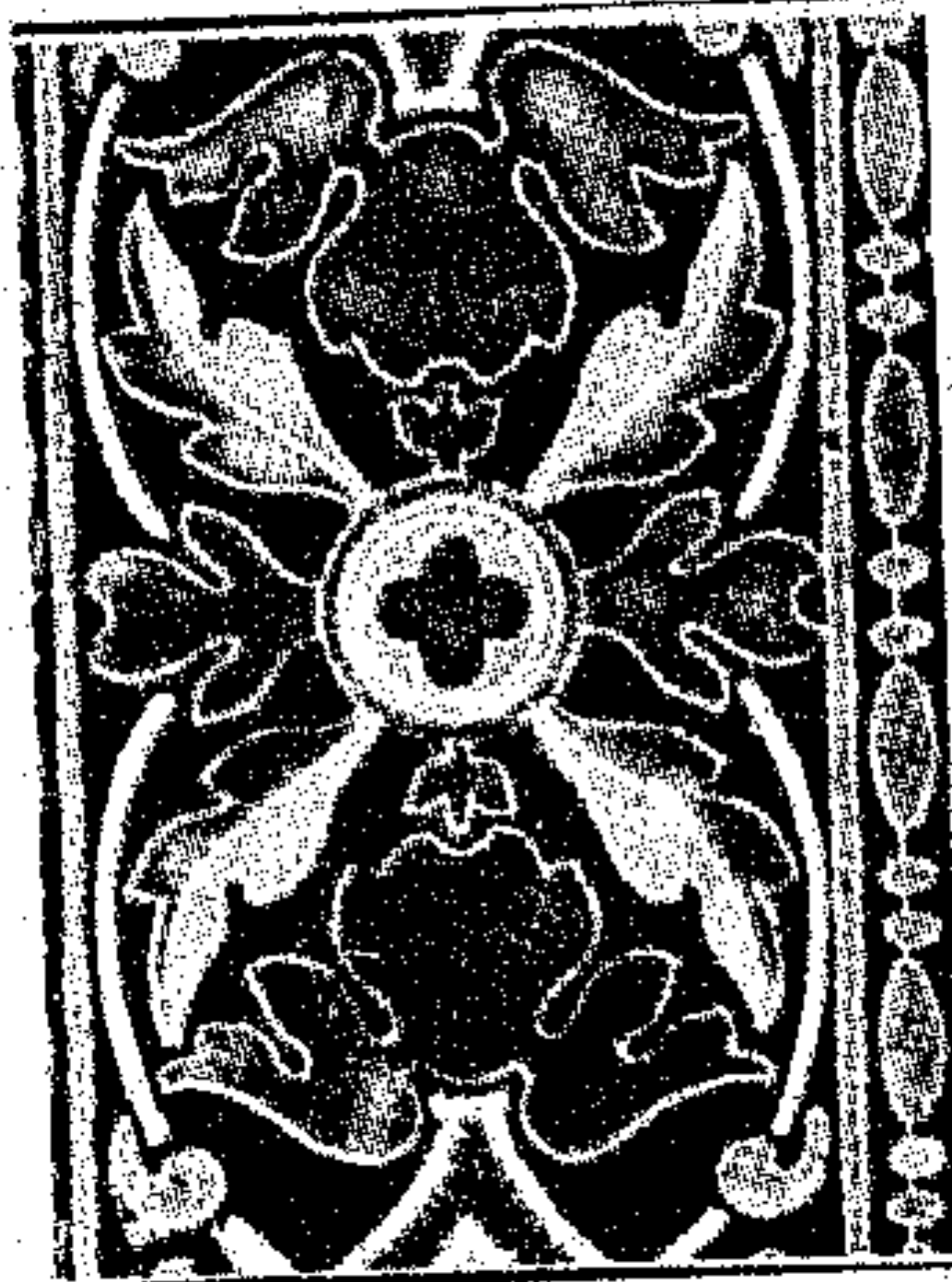
Art. 50 - Os casos omissos neste Estatuto serão re solvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 51 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



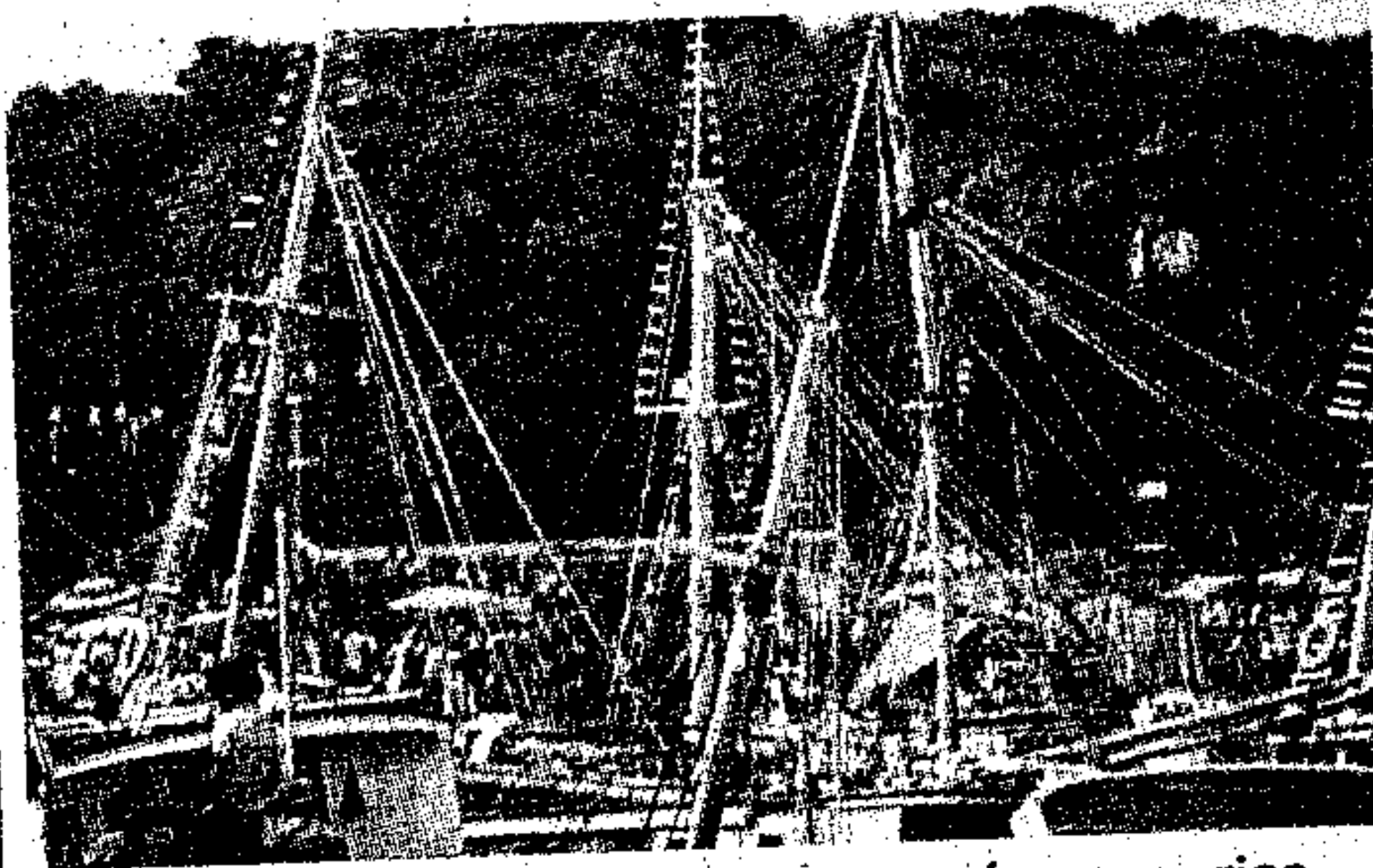
BELÉM

O Pará atravessa o continente e agora é visto no Oriente



Visando os promissores mercados da Alemanha e do Japão, considerados os maiores emissores mundiais logo após os Estados Unidos e o Canadá, a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo está lançando agora o folheto "Pará-Amazônia-Brasil", também nos idiomas alemão e japonês.

O referido material potencializará o audiovisual e o video-cassete "Amazônia Paraense", produzido pela SECDET/EMBRATUR, gravados em português, inglês, alemão, japonês, francês e espanhol, os quais vêm sendo permanentemente exibidos no Brasil e no exterior. Ainda no decorrer



deste ano teremos esse mesmo material nas línguas espanhol e francês, completando assim, junto com as edições em português e inglês, já lançadas, um elenco de publicações capaz de atingir o mercado nacional e internacional. O folheto é de excelente apresentação gráfica e focaliza elementos atraentes e exóticos da natureza paraense,

como pássaros, rios, baía, fauna, peixes, vitórias-régias, a praia de Alter-do-Chão, no Tapajós e frutas típicas da região, uma panorâmica do Hotel Tropical, pescadores, o horizonte ao pôr-do-sol, o Teatro da Paz, Círio de Nazaré, Palacete Bolonha, Ver-o-Peso, e uma bela vista parcial de Belém.

FESTA DO SAIRÉ ALTER DO CHÃO

Alter do Chão, vilarejo que fica apenas a 32 quilômetros de Santarém, localizado em uma enseada e rodeado de praias por todos os lados, comemora anualmente os festejos juninos, com uma das mais brilhantes e envolventes manifestações folclóricas da Região, a Festa do Sairé.

A festa, de caráter religioso, se inicia com uma procissão onde moradores da região assumem papéis definidos no cortejo, e seguem pelas ruas entoando cânticos de louvor ao Espírito Santo até chegarem à praça principal, onde são levantados mastros os quais são enfeitados com

ramagens, flores, frutos, uma garrafa de aguardente e encimados com bandeiras.

Após o ritual de abertura, seguem-se apresentações folclóricas de música, dança e teatro popular: quadrilhas, carimbó, cordão, lundú, cruzados tupi, boi-bumbá, marambiri, desfeiteira, camelú, valsa de ponta do lenço e outras além das barracas com artesanato local, comidas típicas e outras iguarias.

A Festa do Sairé, é sem dúvida a mais importante manifestação folclórica da Região e deve ser prestigiada e conhecida pela comunidade paraense.

PASSEIOS FLUVIAIS NA CHATINHA DA PARATUR

Uma excelente opção para os fins de semana, é um passeio na Baía de Guajará, Rio Guamá e ilhas próximas. Todos os sábados e domingos a partir das 8:30 horas, a Chatinha da Paratur, parte da Praça do Pescador, com todo o conforto e segurança para este "tour" fluvial.

Dotada de música

ambiente, bar, lanchonete, ducha e solarium, o romântico navio rodopop da Paratur é um programa agradável e que deve ser feito.

Os ingressos, que custam Cr\$-900,00, podem ser adquiridos na Paratur ou na própria embarcação e menores de 12 anos tem sua entrada gratuita.



"Chalet de Ferro"

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Sr. Olavo de Lira Maia, enviou ofício ao nosso Diretor-Presidente comunicando o tombamento do "Chalet de Ferro" ora ocupado com dependências da Imprensa Oficial do Estado.

Abaixo divulgamos o teor do ofício de comunicação de Sua Excelência Sr. Secretário de Estado, bem como a resposta do nosso Diretor:



Belém, 25 de junho de 1982

Of. Nº 312/82-GS

Ilustríssimo Senhor

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

DD, Diretor da Imprensa Oficial do Estado

NESTA

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo obedecendo a sua política de preservação dos bens culturais existentes no Estado do Pará, tem a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria o tombamento, de acordo com o Processo nº 0931 de 04.05.81, do "Chalet de Ferro" da Imprensa Oficial do Estado, situado à Avenida Almirante-Barroso nº 735, Belém.

O tombamento foi realizado de acordo com a Lei Estadual nº 4.855 de 03 de setembro de 1979, em razão da significativa importância cultural da curiosa e bela edificação em ferro, de arquitetura de influência "art-nouveau", de fins do século XIX e início deste século. Esse prédio, de fabricação metálica e de produção européia, representa um momento da influência estrangeira no Estado e no País e é marco singular na arquitetura brasileira, pois, constitui um dos três únicos exemplares de arquitetura residencial pré-fabricada e importada no país, edificações precursoras à arquitetura contemporânea nacional.

O "Chalet" ora tombado constitui bem cultural significativo na arquitetura da paisagem, da história e turismo da cidade de Belém e do Estado do Pará.

Cordialmente,

OLAVO LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Of. nº 238/82

Belém, 1º de julho de 1982

Exmo. Sr.

OLAVO DE LYRA MAIA

DD, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

NESTA

É com grande satisfação que acusamos o recebimento do ofício nº 312/82-GS dessa Secretaria, comunicando haver sido tombado o "Chalet de Ferro" ora ocupado com dependências da Imprensa Oficial do Estado.

Na verdade, nesta hora em que rareiam os cultores do pretérito deste Estado é desvanecedor o empenho e sensibilidade de V. Exa. para com o enorme acervo cultural e turístico do Pará, cujas potencialidades são flagrantemente.

Complementando a meritória iniciativa gostaríamos de contar com a decisiva colaboração e orientação da SECDet para a total restauração do "Chalet" tombado, em suas linhas originais, trabalho este que esperamos iniciar em setembro do ano em curso, para nele instalarmos uma completa Biblioteca.

Renovando os agradecimentos, testemunhamos o incansável e digno trabalho de V. Exa. e equipe.

Respeitosamente,

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

Suplemento
cultural

ESTADO DO PARÁ
Diário Oficial

Este Suplemento foi elaborado pela
Imprensa Oficial do Estado,

sob a coordenação da equipe composta por

FERNANDO PINTO,

GENILDO MOTA,

EUNICE ARAÚJO,

MARIA DA CONCEIÇÃO MALATO

e

IVANILDO SOARES

colaboram neste Suplemento:

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

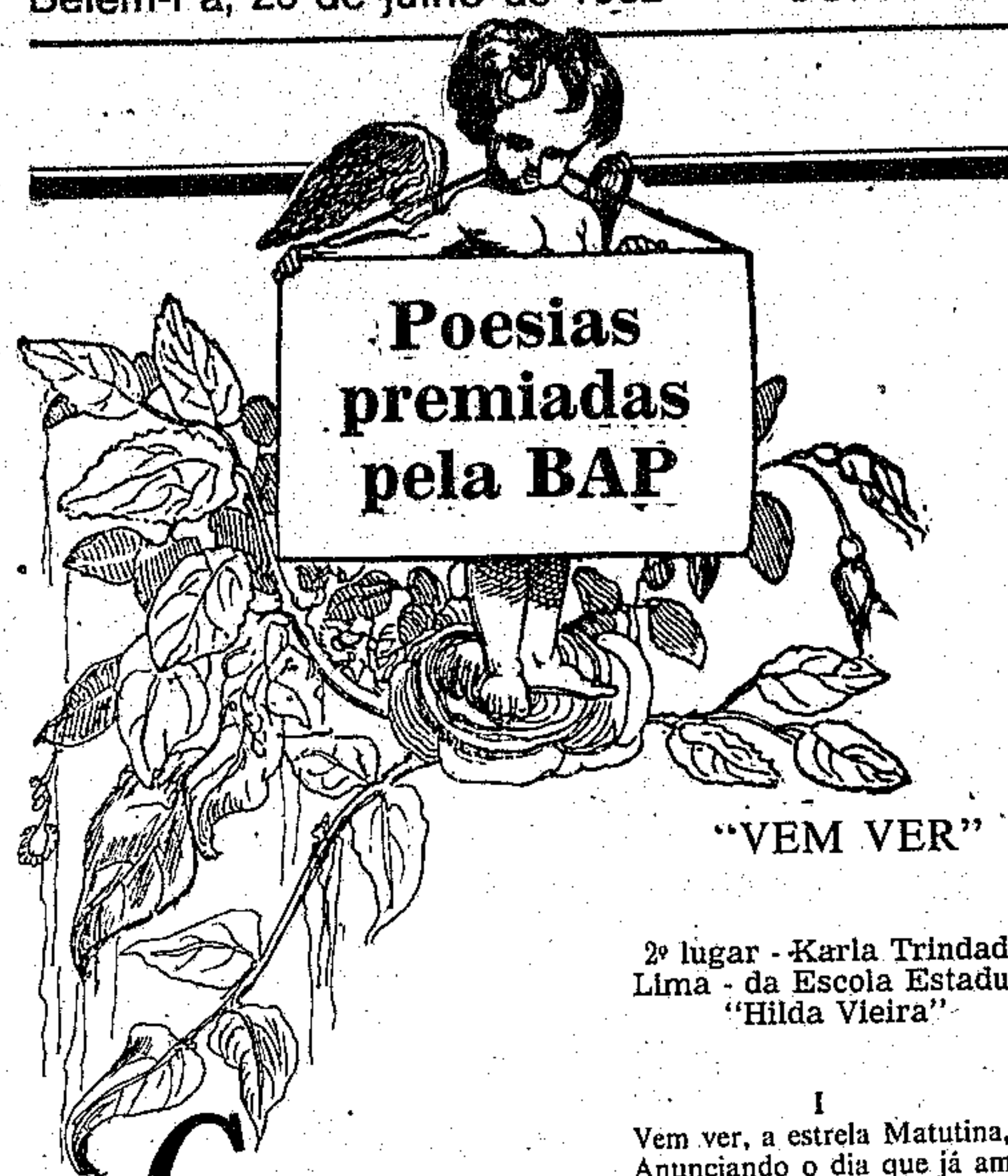
e

Maria de Belém Menezes

É parte integrante do D.O.E.

de 26 de julho de 1982

Governo: ALACID NUNES



Poesias premiadas pela BAP

"VEM VER"

2º lugar - Karla Trindade Lima - da Escola Estadual "Hilda Vieira"

I
Vem ver, a estrela Matutina,
Anunciando o dia que já amanheceu.
Vem ver, o sol que ilumina,
Enchendo de calor meu coração e o teu.

II
Vem ver, manhã tão radiosa,
De luz maravilhosa.
Saudando nosso amor,
Vem ver o sol do meio dia.
Divina fantasia,
No auge do esplendor.

III
Vem ver, a hora vespertina,
A tarde que declina,
Pois vai anoitecer.
Vem ver, estrelas tão brilhantes,
De brilhos flamejantes;
Que só nos dá prazer
Vem ver, a lua prateada
Iluminando a estrada,
Onde vamos fenecer.

IV
Vem ver, a estrela Matutina
De novo anunciando,
Um novo amanhecer.

Como estímulo aos jovens iniciantes no caminho da Poesia, vencedores do Concurso entre alunos de 1º grau, patrocinado pela Biblioteca e Arquivo Públicos, ao ensejo da IV Semana do Escritor Paraense, publicamos o poema que conquistou o primeiro lugar e os três colocados em segundo lugar, desejando que outras produções de nossos "dentes de leite" da poesia paraense possam ser apreciadas pelos leitores desse Suplemento:

O MEU MEDO

2º lugar - Fátima Venor Amorim Dias - do Colégio "N. Sa. do Perpétuo Socorro"

O meu medo é um fantasma que se encontra
Por detrás das sombras de minha mente
No meu quarto o tempo passa lentamente
E o dia finalmente se vai, se vai pra onde?

O meu medo são quatro paredes
Que parecem me olhar
E me entristecem às vezes
Por nada saberem falar.

O meu medo é este mundo de escárnio e ironia
Um mundo cheio de ódio e tristeza
Onde quase não se vê a beleza
E poucas pessoas aceitam a poesia.

O medo era mesmo de não poder ser feliz
Mas o destino assim quis
E hoje eu tenho a certeza
De que a felicidade foi como
as águas de um rio que passou
Mas nenhum vestígio deixou
No leito de minha eterna tristeza.

AS SOMBRAS E NÓS

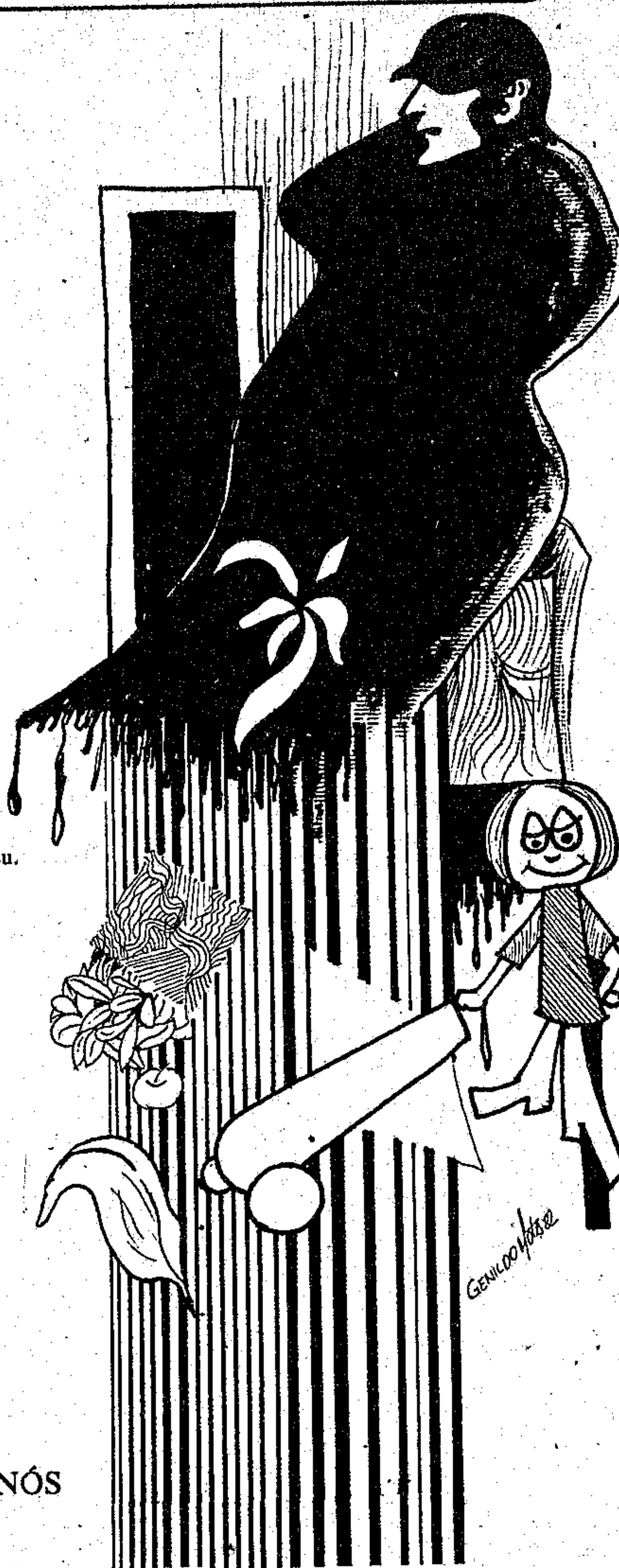
2º lugar - Annabel Rocha de Castro, da Escola "John Kennedy"

Essa que te segue, calma,
Sobre a areia deslizando,
Não é tua sombra, é minha alma
Que teus passos vai beijando.

De noite, sem estrelas,
As sombras não são vistas,
Nada é claro,
Tudo é igual.

A lutar como o meu desejo,
Comigo me desavim;
Contra mim própria pelejo,
Deus me defenda de mim.

O oleiro rude em suas mãos tritura
O barro que precisa modelar;
Sem ouvir a sombra que murmura
— Devagar, meu irmão, mais devagar!



O HOMEM

1º lugar - Jorge Nery Cesar da Veiga - 7ª série do Colégio "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro"

Os homens que gostam de dominar
Fabricam máquinas de destruir
Mas, têm se esquecido de pensar
Que cavam um poço para cair.

O homem que aprendeu a matar
Só, sabe viver para reprimir
E, não aprendeu, sequer, perdoar
Talvez, porque só saiba exigir.

Este homem que não sabe amar
Levou séculos para evoluir
E, bem antes, do mundo acabar
Pois, ele, próprio, vai se destruir.

DO LIVRO BELÉM, DE
CORRÊA PINTO

Atmosfera da Cidade Velha

Obs: A redação deste texto foi conservada a do original.



Uma das delícias da Capital paraense é, sem dúvida, o passeio pelas ruas evocativas da Cidade Velha.

Quem as percorre, sente-se apoderado da idéia de que recuou mais de cem anos, e acredita estar pisando o chão de um lugar esquecido no mundo.

Qual uma imperatriz destronada, a Cidade Velha vive hoje das recordações, meditando sobre os seus dias longínquos e gloriosos.

Afastada do tumulto que se espalha pela sua vizinhança, ela acolhe maternalmente quantos a visitam.

É sempre com emoção, que penso nesse bairro povoado de lendas, contemporâneo da infância de Belém.

Muitas vezes imagino-me no Largo da Sé.

Ao fundo, o pórtico do Forte do Castelo — baluarte célebre, que Francisco Caldeira Castelo Branco ergueu, em 1616, ao pisar o solo conquistado, e de onde o contingente colonizador conseguiu rechaçar o traíço e feroz assalto dos tupinambás, vitória que possibilitou a sobrevivência da povoação nascente.

Estou, assim, em pleno coração do bairro venerável.

Nenhum outro pedaço de Belém relembra tanto as épocas mortas da cidade, como a praça da Sé.

Ponto de partida para o desenvolvimento da colônia, ela foi teatro dos principais acontecimentos da vida belemense.

Viu desembarcarem os primeiros missionários para a catequese dos indígenas. Viu Pedro Teixeira partir para a conquista do Amazonas e regressar, triunfante, da memorável jornada. Viu Bento Maciel Parente,

artilhar-se para o combate aos holandeses. Viu Antonio Vieira esgrimir o gládio poderoso do seu verbo inflamado contra a escravização dos selvagens regionais. Viu saírem expulsos do seu Colégio os jesuítas, em 1760. Viu, daí por diante, todos os movimentos sociais que marcaram a evolução da história paraense, como a arrancada épica dos Cabanos, em 1835. Viu, enfim, Belém crescer, progredir, agigantar-se.

Só este logradouro impregnado de tradição, só ele vale o passeio à Cidade Velha.

Até agora felizmente improfanado pelas desfigurações da modernidade, o Largo da Sé conserva a sua fisionomia de célula-mater de Belém.

Cada uma das edificações que o emolduram é verdadeira lição de solidez, de caráter, de tranqüila dignidade.

A Catedral e a igreja de Santo Alexandre, confrontando-se nesta praça, parecem conversar sobre os episódios a que têm assistido, ao longo dos séculos.

Diante desses formidáveis redutos da fé, sinto que o meu espírito, dominado embora pela descrença, oscila indeciso entre o efêmero e o eterno.

A poucos passos de mim, avulta a estátua de D. Frei Caetano Brandão, famoso prelado que se notabilizou por uma série de iniciativas filantrópicas em Belém. Majestosamente envolto no seu manto de bronze, sustentado, com a mão esquerda, o cetro simbólico de sua autoridade eclesiástica, e com a direita abençoa a Sé e os fiéis que a procuram.

Não resisto a uma visita à Catedral.

Quero rever de perto essa

maravilha da arte cristã, grandiosa e calma na pureza de suas linhas clássicas.

Quero rememorar-lhe a história três vezes secular: seu primitivo e singelo nome de matriz de Nossa Senhora da Graça. Sua elevação a Sé episcopal, em 1720. A ordenação de D. João V, em 1723, mandando que lhe fosse dada toda a magnificência possível. O lançamento da primeira pedra do seu atual edifício em 1748. O traçado de seu plano pelo genial arquiteto que imortalizou o nome em tudo quanto empreendeu em Belém do Pará: Antônio José Landi. A bênção inaugural com que a sagrou, em 1755, D. Frei Miguel de Bulhões. E, finalmente, o portentoso trabalho de sua restauração, realizado, nos fins do século XIX, pelo inesquecível Bispo D. Antônio de Macêdo Costa.

Antes de transpor os umbrais do velho templo, detenho-me a admirar-lhe os ornatos exteriores. E elevo o olhar para sua altaneira e severa frontaria de granito, martelada e ferida pelo punho invisível do Tempo.

Prodigiosamente vasta e sólida é a nossa Catedral.

Rainha das igrejas paraenses, ela oferece à curiosidade e ao enlevo de quem passa o seu harmonioso conjunto de detalhes: o nicho monumental, contendo a imagem de Nossa Senhora de Belém; o frontão imponente, cercado de dois obeliscos; os grandes e tradicionais relógios, que através dos anos têm indicado as horas aos habitantes da Cidade Velha; e as gigantes torres de revestimento escamoso, a desferirem, vertiginosamente as flechas para o céu.



Entro, afinal, no amplo recinto da Sé.

Ainda uma vez, volto a maravilhar-me com a imensa e altíssima cúpula, que dir-se-ia sustentada por um passe de magia.

Lembro-me do temor que experimentei, ao visitar pela primeira vez esta igreja. Tive, nesse momento, a sensação de que poderia ser subitamente esmagado pela colossal massa de pedra erguida sobre mim.

Mergulho, agora, num clima repousante, num mundo de tranquilidade mística.

Contrastando com o calor que deixei lá fora, sinto-me banhado por uma temperatura úmida de subterrâneo.

Dezenas de vitrais lançam do alto a sua luz tépida.

Nas paredes carunchosas e nas calçadas de lajedo gasto, nota-se a melancólica presença dos anos.

Um romantismo oculto se desentranha de tudo e povoa de sonho as edificações centenárias, esses lúgubres pardieiros, cujos quartos sombrios testemunharam o nascimento e a morte de gerações e gerações.

Até os moradores, os vultos que entreabrem portas e janelas, se nos afiguram da idade dessas ruínas.

Para quem vive no pandemônio dos modernos centros urbanos, a confortadora visita a este velho trecho de Belém do Pará vale por uma viagem ao reino utópico da paz.

Passear por estes caminhos quase vazios, adormecidos na sua quietude de três séculos, é um prazer verdadeiramente inexprimível.

Eu vagueio feliz pelos quarteirões desertos da Cidade Velha, saboreando seus encantos nostálgicos, seu infinito mundo de sugestões.

Chego neste instante a uma praça tristonha, em que só se escuta o farfalhar queixoso das mangueiras: o poético Largo do Carmo.

Paro, comovido, diante do notável monumento religioso que ao fundo se levanta: a igreja edificada pelos Carmelitas em honra de sua Protetora.

Com a frontaria enegrecida e carcomida pelo embate de muitos invernos e tempestades, o belo templo é uma autêntica e encantadora floração barroco-setecentista.

Raros exemplos da arquitetura colonial brasileira encerram tantas características interessantes, como a igreja do Carmo em Belém do Pará.

Examine-se-lhe, paciente-mente, detalhe por detalhe: demore-se o olhar na esplêndida fachada revestida de pedra lioz e estilizada pela mão prodigiosa de Antônio José Landi; contemple-se o perfil ondulante do frontão; observe-se o magnífico desenho da janela das torres.

É com profunda emoção que transponho o limiar da veneranda igreja. E logo me entrego com as belezas aí reunidas: o deslumbrante altar-mor de prata lavrada; os retábulos que palpitam no orientalismo de sua pomposa decoração; os púlpitos que flamejam nos seus relevos recamados de ouro; as imagens que nos arrebatam pelo realismo de suas feições.

Durante longo tempo entretenho-me na apreciação desse conjunto de riquezas.

Quedo-me a contemplar a sugestiva decoração da abóbada e as telas impressionantes de De Angelis; o riquíssimo altar-mor de mármore e alabastro; os púlpitos de incomparável graciosidade, rodeados de imagens primorosamente esculpturadas; os tocheiros magníficos, do mais fino labor; e os artísticos candelabros de bronze que ladeiam a suntuosa nave.

Para onde me volto, cintilam as alfaías de prata, esplendem os retábulos preciosos, fulguram painéis de indescritível beleza.

Um aroma de incenso e de flores sepulcrais, misturando-se ao cheiro das velas votivas que ardem nos altares, enche o ambiente de estranha recendência.

De repente, chega até mim, quebrando a paz que me envolve, o ruído dos passos e vozes de outros visitantes.

Saio da Catedral e dirijo-me à igreja de Santo Alexandre.

Filha querida dos jesuítas, que a construíram no lugar da humilde capelinha de 1653, esta igreja, além do interesse histórico, encanta pelo seu barroquismo luxuriante.

Uma atmosfera lírica, sentimental, respira-se dentro dela, em meio ao seu pequeno mas inavaliável tesouro de relíquias e primores plásticos, que se ostentam na obra de talha dos altares e, sobretudo, na bizarra ornamentação dos púlpitos.

Menos rica que a Catedral, oferece, porém, ao visitante, um doce aconchego intimista, um suave recolhimento que o convida a entrar em comunhão com Deus.

Não me canso de admirar os famosos púlpitos, magicamente esculpidos pelos ináclitos entalhadores e pelos índios seus discípulos. São duas surpreendentes jóias de rara inspiração, que fascinam pela esplendor e originalidade dos motivos, criados numa febre delirante de fantasia.

Diz-se que de um deles costumava pregar o padre Antônio Vieira, circunstância que empresta excepcional particularidade ao legendário templo.

Deixo agora a igreja de Santo Alexandre. E enveredo pelas tortuosas vielas, pelas soturnas artérias da Cidade Velha.

Na solidão e no silêncio destas ruas avoengas, sente-se, como em nenhum outro lugar, a nulidade dos destinos humanos. Grandezas, glórias, amores de outros tempos, são aqui sombras, fantasmas, pobres recordações errando pelas esquinas e pelos portais.

Súbito, no silêncio e na meia-luz do ambiente, sinto-me transportado a uma época longínqua. E penso nos dias heróicos de 1835, quando a igreja do Carmo foi refúgio das tropas imperiais, ansiosas de se resguardarem da sanha implacável dos Cabanos.

Tenho a impressão perfeita de que assisto à cena histórica. Ouço o vozerio dos amotinados. Vejo-os invadindo o templo, em terrível caçada à soldadesca que se esconde por detrás do altar-mor. Vejo travar-se a luta desvairada entre perseguidos e perseguidores. Vejo, afinal, os poucos sobreviventes arrastados para o Largo, onde os aguarda a fúria assassina dos atacantes.

Saio agora da igreja do Carmo e emaranho-me, novamente, no dedalo das vielas, travessas e becos deste bairro so- turno e evocativo.

Como sempre, continuo a marginalizar casas decrepitas, vetustos sobradões mal-assombrados, que se enfileiram como um estranho cortejo de mendigos.

Os automóveis que passam, com sua modernidade e li-

geireza, são imagens gritantemente adversárias da ancianidade destas ruas, concebidas para o limitado tráfego de pedestres e para o lento rodar das carruagens.

Brilha neste momento, diante de mim, uma antiga fachada de azulejos. É a tradicional mansão da família Antônio José de Pinho.

Respirando sossego e seriedade, o majestoso palacete, com suas linhas solarengas e seu belo portão gradeado, sobressai magnificamente no meio do casario arcaico e monótono.

Com os oitões já quase em ruína, onde os pássaros fazem ninho, a imponente edificação mergulha raízes no passado.

Seus vastos salões, que eu conheci enriquecidos de maravilhosos lustres, lindos quadros, régios tapetes, suntuosas peças de jacarandá e carvalho, falam ainda de uma era inesquecível de

esplendor e de grandeza.

Pelas janelas semi-abertas, parecem ressoar os ecos das ruidosas festas que reuniram, outrora, nesses espelhanes salões, as mais representativas figuras de uma sociedade fina e culta.

É com um adeus saudoso que me afasto do palacete Pinho, a recordar os dias de minha infância, quando muitas vezes visitei com meu pai essa casa enobrecida pela fidalguia de seus moradores.

Agora, de uma ruela escura e ladeiranta, diviso as águas da baía do Guajará. É delicioso-me com a paisagem quase irreal que se escancara aos meus olhos: as verdes margens das ilhas a distância e as enfunadas velas das embarcações que rumam para os rios e para os "furos", ao sabor da maré e aos caprichos do vento ...



INSCRIÇÕES PARA EXPOSIÇÕES NA GALERIA MACUNAÍMA

Estão abertas as inscrições para os artistas plásticos que desejem expor seus trabalhos, no ano de 1983, na Galeria Macunaíma do INAP/FUNARTE. As inscrições serão aceitas até o dia 30 de setembro, impreterivelmente, na sede da FUNARTE, Rua Araújo Porto Alegre, 80, sala 15, Rio de Janeiro.

Poderão inscrever-se artistas de pintura, escultura, desenho, gravura

objetos, tapeçaria e cerâmica, excetuando-se a fotografia e o artesanato de qualquer parte do país, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição anterior.

Maiores esclarecimentos podem ser fornecidos pela Assessoria de Artes Plásticas, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, que funciona na Galeria Theodoro Braga, Teatro da Paz.

COLETIVA DE TEATRO

A leitura dramática de "Os advogados", comédia em três atos de Jean Racine é o tema principal da IV Coletiva de Teatro, que se realizou, dia 5 de julho, às 20:00 horas e com entrada franqueada ao público.

O texto de Jean Racine, tem tradução e adaptação de Bernardo Jablonski, direção de Cláudio Barradas e contou com a participação dos atores; Emanuel Franco, Cláudio Barradas, Conceição Morais, Sônia

Galba, Marton Maués, José Carlos Moraes, Raimundo Pereira e Carlos Sérgio.

As ilustrações da apresentação estiveram à cargo de Emanuel Franco e Jaime Henrique Motta.

A Série Coletiva é patrocinada pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, que todas as segundas-feiras ocupa o Teatro "Waldemar Henrique", nos diversos segmentos culturais.

RUI BARATA NA VI COLETIVA DE LITERATURA

Tendo como escritor convidado da noite o poeta Rui Barata, a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo promovem na segunda-feira, dia 28 de junho a VI Coletiva de Literatura, no Teatro Experimental "Waldemar Henrique".

Rui Barata falou da sua trajetória poética, dos livros que publicou e seu testemunho sobre a poesia paraense nos últimos trinta anos. Também abordou, em conversa informal com o público,

as suas atividades como letrista de música popular. Os compositores Príncipe e Maneschy estiveram presentes, o primeiro na qualidade de parceiro de Rui, para ilustrar a conversa com músicas ao vivo.

A VI Coletiva teve as participações de Cláudio Barradas, falando sobre teatro na parte intitulada "Resenhas", e do escritor Vicente Cecim. A coordenação ficou a cargo de Marbo Giannaccini.

BIBLIOTECA BATE RECORDE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A estatística que registra o atendimento ao público, na Biblioteca e Arquivo Públicos do Estado, alcançou no último mês, um total de 11.280 usuários, o que significa um recorde de público atendido pelos serviços da BAP.

A BAP é um dos órgãos da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo que vem se dinamizando a cada dia, mantendo em suas instalações uma seção de Registro, Catalogação e

Classificação, uma divisão de assistência ao usuário, incluindo uma seção dedicada ao Braille e a divisão de extensão, que inclui o Carro-Biblioteca, atendendo diretamente nos bairros de periferia, as comunidades mais carentes.

O recorde de atendimento atingido durante o último mês demonstra que os serviços oferecidos pela Biblioteca e Arquivo Públicos vão de encontro às expectativas e necessidades da comunidade paraense.

DO LIVRO LIS DE MARIA CÉLIA MARQUES

LUA, LUA, LUA

Não quero luas grisalhas
desbotadas
luas cansadas
e sonâmbulas....

Nem essas luas surradas
passeando atoamente
pelas canções...

Eu quero luas insensatas
luas boêmias
luas com insônia
acordando sonhos na madrugada.
Quero embriagar-me em serenatas
quero encabular
essa saudade ingrata
que perambula dentro de mim....

Não quero a raquítica lua-minguante
nem a tímida lua-crescente....

Nem essa lua-astronauta
essa lua objeto
despoetizada
coisificada!

Quero a bem-vinda lua-nova
renovando promessas
renascendo desejos.

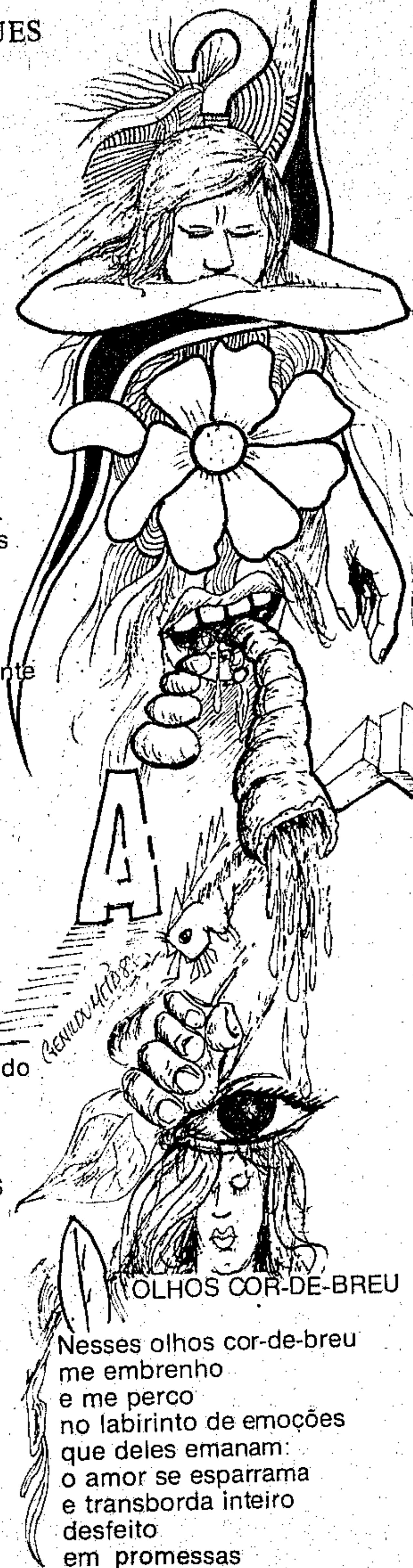
Quero a toda fofa Lua-Cheia,
Lua-gigante
Lua-gestante
trazendo no branco ventre redondo
um dilúvio de sonhos....

BALADA PARA OS TEUS OLHOS

Mil canções dedilham
teus olhos
nas cordas do meu sonho,
sussurram-me
tímidas serenatas
que logo ecoam
ligeiras
pelas minhas madrugadas
silenciosas.

Nos teus olhos morenos,
sinfonias de ternuras
mendigas....

Transbordam em afetos
teus olhos,
gesticulando-me ilusões
coloridas
de esperanças.
Nos teus olhos morenos,
ofegantes de entrega,
o amor se coagula,
as promessas gotejam....



OLHOS COR-DE-BREU

Nesses olhos cor-de-breu
me embrenho
e me perco
no labirinto de emoções
que deles emanam:
o amor se esparrama
e transborda inteiro
desfeito
em promessas
e oferendas...
Há tantos descaminhos
nesses olhos retintos
que até medo sinto
dos desacertos
a que me encaminho....
Ah! se eu pudesse ficar
para sempre
ancorada
na luz negra
desses olhos retintos,
nesses olhos cor-de-breu....

POEMÂNSIA

Lá fora a noite,
pintadinha de luzes,
silenciosa e fria,
Desluarada....
Meus olhos fixos
num ponto
morto
no espaço,
dentro de mim
esta saudade
antiga
morta de cansaço!...
Astronaves sobrevoam
este pedaço
de universo
e eu te procuro
sobrevoando
nos versos da canção.
Sou uma busca constante,
incessante
de ti... de ti....
No coração
minha esperança adormeceu;
trago comigo um olhar
indiferente,
vazio,
como o da moça que passou
e não viu
o amor sorrindo no olhar
que ficou....
Agora, solidão - braços abertos!
mãos incertas
vagueiam
à procura do Amanhã...

ENCONTRO

Neste atropelo
de passos
indo
e vindo,
nesta angústia
de encontros
e desencontros,
inadvertidamente
eu
te encontrei!
E desde então
nunca mais
fui tão sozinha!
Chegaste assim
de mansinho
numa tarde morena
e morna,
trazendo nos teus olhos
peregrinos
o oásis tantas vezes
procurado
e neles posso enfim
mitigar
o cansaço das longas
jornadas....
Trazes o meu sonho edênico,
a minha estrela d'alva
a tecer rimas
na manhã de minh'alma
quase menina....
Por entre desesperos
e ânsia
incontida.

A pintura melodramática de Elídio Araújo Potyguara



POTYGUARA é certamente um autêntico valor artístico paraense, que terá sem sombra de dúvida seu nome incluído nas páginas da história de nossa cultura.

Antes de mais nada, é um auto-didata, teve seu primeiro contato com a tinta em 1974 e já em 1976 realizava sua primeira mostra na Galeria Angelus, em nossa Capital.

Dentro do seu estilo surrealista, Potyguara tem a mulher sempre como fonte de inspiração, e o colorido às vezes suave ou agressivo, opaco ou transparente, procurando

"A metamorfose e o narciso" - óleo sobre tela.



"A mulher do espelho" - óleo sobre tela

com isso o artista explora cada vez mais o lado sensua da mulher, pois a leveza, a poesia, enfim, a plástica da mulher predomina grande parte das coisas desta nossa imensa e bela natureza e isso é perfeitamente notório na ilustração onde se vê ao centro uma composição em que o artista consegue uma perfeita harmonia entre a cabeça de um cavalo, o tronco de uma mulher e pétalas de uma flor, vendo-se ao seu lado o perfil de uma mulher e na parte superior a figura de um homem contemplando toda aquela beleza. Em outra ilustração vê-se novamente a mulher desta feita confundindo-se com a areia em uma superfície suposta deserta.

Dentre as muitas exposições que Potyguara participou as principais: 1976 - Primeira mostra individual, Galeria Angelus; 1977 - Coletiva "Impactus", no Salão Liberal; 1977 - Coletiva - Aliança Francesa, Belém; 1978 - 1ª Mostra de Desenho de Humor, Belém; 1978 - Segunda mostra indivi-

Genildo Mota

XXXV Salão de Artes Plásticas de Pernambuco: 3 milhões em prêmios

Dia 24 de setembro deste ano é a data prevista para a abertura e entrega dos prêmios do XXXV Salão de Artes Plásticas de Pernambuco, evento artístico oficial do Governo daquele estado nordestino, que se propõe a apresentar uma visão ampla e significativa das diversas formas de expressão no campo das artes plásticas. É organizado e promovido pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e pelo Museu do Estado, podendo dele participar artistas com trabalhos elabora-

dos nos anos de 1981 e 82, e é aberto à participação de artistas brasileiros e estrangeiros. A aquisição de trabalhos será destinada verba superior a 3 milhões de cruzeiros.

Os interessados deverão procurar a Assessoria de Artes Plásticas da SECDET, que funciona na Galeria Theodoro Braga, no Teatro da Paz, encarregada da divulgação do Salão em Belém.

As inscrições estarão abertas dentro do período de 02 a 28 de agosto.

EXPOSIÇÃO DE PINTURAS, PALESTRAS E LANÇAMENTO DE LIVRO NA GALERIA THEODORO BRAGA

No dia 16 do corrente, às 21:00 hs, na Galeria Theodoro Braga, Teatro da Paz, aconteceu a vernissage da exposição de pinturas do artista plástico Roland Urbini, ocasião em que a poetisa paraense Leila Carvalho fez o lançamento de seu livro de poesias "Maria Caiana".

Roland, é um pintor francês radicado no Rio de Janeiro onde já expôs inclusive na sala Macunaíma da Funarte, classificado que foi entre mais 300

concorrentes a expor na referida galeria. Além de pintor é ilustrador e artista gráfico.

Fora do Brasil já expôs na Espanha, Marrocos, Turquia, Itália, Alemanha e Escócia.

Leila Carvalho e Silva, é paraense e além de poeta é desenhista e pintora, tendo participado de coletivas no Museu de Artes Moderna do Rio de Janeiro e trabalhado como ilustradora em diversas revistas.

V SALÃO NACIONAL DE ARTES PLÁSTICAS

Esfarão abertas no período compreendido entre os dias 6 de julho e 13 de agosto, às inscrições aos artistas plásticos interessados em participar do V Salão de Artes Plásticas, que será realizado pela FUNARTE, entre 30 de novembro de 1982 e 16 de janeiro de 1983, no Rio de Janeiro, no Palácio da Cultura e/ou Museu de Arte Moderna.

Os candidatos ao V Salão Nacional de Artes Plásticas poderão inscrever-se nas categorias de pintura, escultura, desenho, gravura, proposta e instalação, entendendo-se por proposta qualquer manifestação de livre expressão,

inclusive as de fotolinguagem, performance, video-tape, filme de curta metragem, super-oito, audiovisual e objeto.

A ficha de inscrição está à disposição dos candidatos na sede da FUNARTE/INAP, à Rua Araújo Porto Alegre, 80 - Rio de Janeiro, no Museu de Arte Moderna, nos escritórios de representação da FUNARTE em Brasília, Curitiba e São Paulo e órgãos oficiais de cultura nos demais Estados. Em Belém os interessados devem dirigir-se à Assessoria de Artes Plásticas da SECDET, na Galeria Theodoro Braga, Teatro da Paz.

CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS PARA PUBLICAÇÃO ALUSIVA AO ANO INTERAMERICANO DO ARTESANATO

Foi instituído pela OEA, como parte das comemorações do Ano Interamericano de Artesanato e promovido pela Secretaria da Cultura, do Ministério da Educação e Cultura, o concurso nacional sob o tema "O Artesanato Tradicional e seu Papel na Sociedade Contemporânea".

O concurso tem por objetivo promover a participação de estudantes, pesquisadores e especialistas do setor artesanal nos âmbitos mais varia-

dos, por meio dos quais se espera obter novas contribuições e aproximações para a problemática do artesanato tradicional e seu papel na sociedade contemporânea.

Os trabalhos devem ser inéditos, desenvolvendo análise e propostas específicas e devem ser entregues até o dia 30 de julho, no Instituto Nacional do Folclore, Rua do Catete, 179 - Rio de Janeiro.

O ensaio premiado

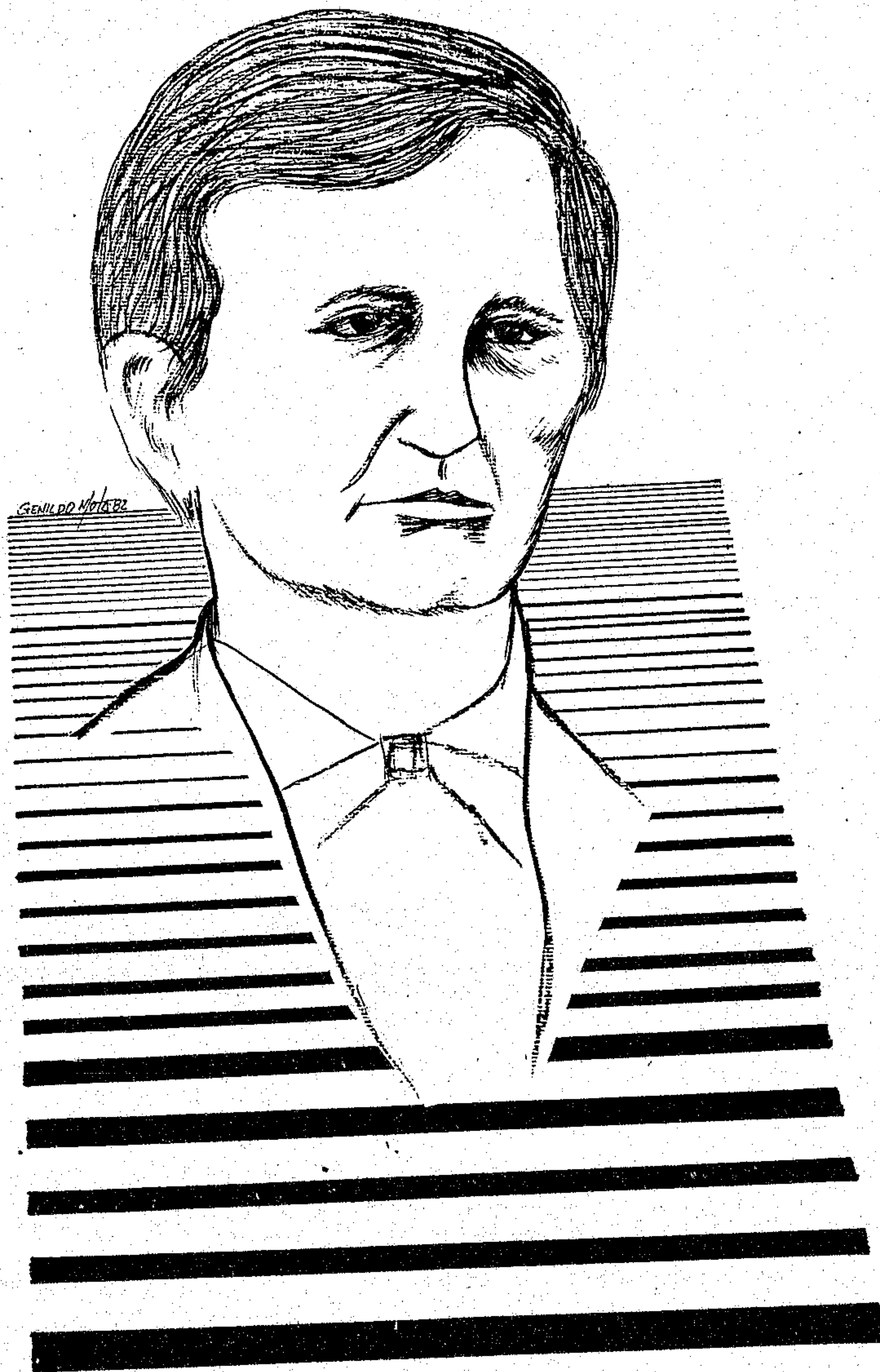
em 1º lugar, a nível nacional, terá como prêmio Cr\$ 150.000,00 e será encaminhado através da Comissão de Coordenação Nacional do Ano Interamericano à Organização dos Estados Americanos para participar do Concurso Interamericano, em Washington.

Em Belém maiores informações podem ser obtidas na Assessoria de Artes Plásticas da SECDET, na Galeria Theodoro Braga, Teatro da Paz.



dual na Galeria Theodoro Braga; ainda em 1978 participou da Feira de Arte na Praça Liberdade, em exposição do IV Congresso Nacional de Turismo (IV Contur), Belo Horizonte; Coletiva Artistas do Pará no Projeto Arco-Iris - Galeria Funarte, Sala Rodrigo F. M. de Andrade, no Rio de Janeiro; em 1979 - Terceira individual, no Equatorial Palace Hotel, Belém; Coletiva "Primeira Semana de Arte do Sesi", Belém; V Encontro de Arte de Belém, promovido pela Universidade Federal do Pará; Coletiva - Hall do Banco do Estado do Pará, em Manaus; Coletiva "Primeira Interarte - Integração de Arte" - Ministério do Interior, Brasília; "Primeira Coletiva Ebarte", Belém; "Segunda Coletiva Coarte", Rio Art Galeria, Brasília, 1980; Mostra de Artes Plásticas Século XX ABD-MEC, premiado com medalha de bronze - Rio de Janeiro; no dia 22 de julho deste ano foi convidado para expor seus trabalhos por ocasião da inauguração do Edifício Renoir, em Belém.

CENTENÁRIO DE UM HERÓI



A 11 de julho de 1882 - há um século - morria Eduardo Francisco Nogueira Angelim, um dos maiores vultos da história do Pará, um herói da Cabanagem, o 3º presidente cabano. Cearense de nascimento, se tornou um ardoroso paraense em toda a sua alma, motivo por que o reverenciamos neste Suplemento, através de trechos de outro paraense de coração, igualmente nordestino, Aylton Quintiliano, em seu livro "Grão Pará".

O GOVERNO DE ANGELIM

Angelim governou por oito meses. Foi a mais longa das administrações cabanas. Foram oito meses em que o povo esteve, realmente, à testa do Poder. Vigilante na sua ação revolucionária. Empolgado em seu furor nativo. Embora sem um programa definido. Sem as dimensões políticas e ideológicas que caracterizam o amadurecimento, não apenas da revolta, mas também das idéias.

Angelim era um jovem de 21 anos de idade. Filho de família ilustre do Ceará, mas empobrecida com a seca de 1825, e emigrada para a região amazônica. Eduardo Francisco Nogueira chegou aos 11 anos. O apelido "Angelim" - madeira rija, forte - veio depois. Das refregas no bairro de Campina, a Cidade Nova, cujos moradores viviam em permanente atrito com os da Cidade Velha.

Fez o curso primário com o professor Felipe Neri Pereira de Assis, onde demonstrou, sempre, grande inteligência e denodo.

Mais tarde completaria sua vivência política e prática, sua formação de legítimo patriota, com o grande arcebispo Batista Campos.

Angelim possuía, pois, requisitos para a liderança da Cabanagem. Mas ... um homem ou um grupo de homens pode chefiar uma revolução, alcançar a vitória e não consolidar o Poder. Para isto, será mister possuir filosofia, programa e força.

Qual a filosofia e qual o objetivo da Cabanagem? A luta contra a injustiça e a miséria? Mas isto não é objetivo. É apenas o caminho que pode levar de uma a outra ordem de coisas.

Que outra ordem seria a pretendida pelos cabanos? A República? Se assim o fosse, como aceitar o presidente nomeado pela Regência? Mas não se poderia exigir muito de um povo ainda em formação política e que, naquele instante, dava asas apenas à sua revolta contra a prepotência. Teve Angelim de assumir as responsabilidades do governo, sob as aclamações e o delírio popular. O acontecimento foi festejado por dias seguidos, nas ruas da cidade. E foi, sem dúvida, o jovem cearense de 21 anos de idade o maior dos presidentes cabanos e uma das maiores figuras já surgidas em terras paraenses.

Antecedendo-se de muito à abolição dos escravos, libertou todos os escravos que prestaram serviços à cabanagem. E tentou reunir os homens de maior visão na Província, a fim de acertar planos administrativos. Estava na hora de consolidar a nova situação. Tranquilizar a vida da cidade e reiniciar o trabalho produtivo. Serenar os ânimos. A maioria dos cabanos começou a regressar às suas roças, agora

proprietários das terras onde produzissem. Era o primeiro grande resultado social da cabanagem. Desse período febril de reconstrução, onde os cabanos faziam prodígios de bravura, somente comparáveis às suas lutas armadas, dá-nos conta, por exemplo, a estatística de produção da borracha. Assim é que de 156.060 quilos produzidos em 1830, passou-se praticamente a zero nos anos seguintes, como decorrência dos movimentos armados, e em 1836, fruto dos oito meses de trabalho do governo Angelim - de agosto de 1835 a maio de 1836 - a produção subiu para 189.225 quilos!

Do seu operoso governo participaram, entre outras figuras ilustres, os padres Casemiro Pereira de Souza, Pimentel e Piccanço. Fez promoções no seio da tropa, revelando que era, sem dúvida, um homem dos novos tempos. Para estas promoções teve em vista a capacidade como também a bravura nos tempos difíceis de combate. Fundou uma fábrica de pólvora. Organizou uma esquadra de canoas e barcos atilhados. O bispo D. Romualdo era uma espécie de Ministro do Interior, encarregado da tarefa de pacificação dos espíritos.

E quando o clima volta a tranquilizar-se, chega uma grande força de guerra com o brigadeiro Andréa, designado pela Regência para Presidente e Comandante das Armas na Província do Pará. A Regência, ocupada por Diogo Feijó, empossado deste outubro de 1835, dava-se conta do perigo que representava para a monarquia o governo cabano do extremo Norte, cujo êxito começava a ser olhado como exemplo pelos nativos de outras províncias.

E mandou André com or-

dens terminantes de debelar os cabanos. Era impossível qualquer resistência cabana. Seria um autêntico suicídio pretender enfrentá-las. Angelim percebeu a situação. E tentou negociar a anistia para os que haviam pegado em armas na defesa da justiça, da liberdade, da independência. Nada sendo possível, Angelim fez sua última proclamação a 8 de março de 1836, uma das páginas mais dramáticas da história paraense: "Paraenses, meus caros patrícios. Sempre ao vosso lado, tendes sítio testemunha do valor com que tenho sabido defender vossos direitos. Quando se trata de atacar o inimigo, sou o primeiro que à vossa frente dou provas do amor que vos consagro, encarando, sem horror, a morte. A salvação das vossas vidas me é mais amável que a minha própria e jamais poderei consentir que sejamos sacrificados ao furor brutal de inimigos desesperados. A capital se acha em rigoroso bloqueio e a falta de mantimentos já nos persegue com bastante força ... Nossa posição é muito triste pois já começamos a experimentar falta de munição de guerra; nossos covardes inimigos não se atrevem a atacar-nos e tratam de render-nos pela fome. Não lhes demos esse gosto. Uma boa retirada nos é mais airoso do que morrer de penúria. Vamos, pois, para o Interior..."

E a retirada teve início. Foi um momento empolgante em que uma pequena flotilha de canoas rompeu o bloqueio da grande armada imperial...

Estavam derrotados os cabanos. Mas não capitularam. E naquela fuga épica, enfrentando e furando obloqueio de uma esquadra inteira, era como se conquistassem uma autêntica vitória.

Na data de 2 de julho findante fez 19 anos que Bruno de Menezes faleceu. Nosso Suplemento transcreve, com emoção, o emocionante poema que Rodrigues Pinagê compôs na madrugada do dia 4, quando o corpo do saudoso poeta estava sendo velado, na sede da Academia Paraense de Letras:

Bruno, até logo



No túmulo de Bruno de Menezes

Piedoso seja o chão que gelar os teus dedos,
piedoso como o olhar de Marília rezando,
para que a tumba possa escutar os segredos
dos poemas que fizeste, a lira dedilhando!

A noite há de dormir contigo, aflita e bela!
Na imensa vastidão estrelada e nua,
a lua não terá quem converse com ela...
ninguém mais ouvirá quem converse com a lua!

Mensageiro da Paz, mal começara o Templo,
e o convite fatal perturbara-lhe a idéia!
— Outro São João romano, a nos dar novo exemplo,
sem concluir na terra a histórica epopéia!

Mensageiro da Luz, como um sol na subida,
esparzindo clarões destes pagos do Norte,
levaste do Pará — a Mensagem da Vida,
e trouxeste, ao voltar, a Mensagem da Morte!

Eu, que rasguei contido as entranhas da terra,
para colher a flor da poesia nativa,
vejo hoje emudecer meu canário da serra
e fugir-me da gaiola a melhor patativa!

É noite para mim teleológica auroral...
Na hora em que as tuas cans a Verdade confisca!
— Macias, como as mãos esgalgas de Lenora;
— Alvas, como o candor maternal de Francisca!

Recebe, pois, meu poeta, à esta hora derradeira,
pela mão de Geraldo — o missionário insonte —
o adeus ao teu amor, que não teve fronteira,
e ao teu estro imortal, que não teve horizonte!

Até logo, ó cantor de renúncias e audácias!
Espera-me no Além silencioso e profundo.
Comigo hei de levar tua palma de acácias
e o cajado de rei, que deixaste no mundo!

Do livro Calendário Histórico de Belém, de Orlando Moraes Rêgo

1 DE JULHO

1643 - A embarcação que conduzia o Capitão-General Pedro de Albuquerque Coelho, que regressava de Lisboa acompanhado de 16 religiosos, 150 soldados, e algumas famílias, encalhou e naufragou na baía do Sol nas proximidades de Belém, perecendo afogadas mais de 120 pessoas entre as quais o padre Luiz Figueira. Dos nove naufragos que alcançaram Joannes (Marajó), seis foram mortos pelos índios Aruãs, salvando-se apenas o Capitão-General com a respectiva família, seis jesuítas e três carmelitas inclusive Frei Pedro Magdalena, e mais algumas pessoas que alcançaram a ilha de Colares.

1820 - Segue de Belém para Lisboa via Rio de Janeiro, a bordo do Brigue PRONTIDÃO, Antonio José de Souza Manoel de Menezes Sevarin de Noronha (Conde de Vila Flor).

1869 - Fundado em Belém por um grupo de capitalistas da praça, com um capital de 1.000.000\$000 divididos em dez mil ações de 100\$000, o "Banco Comercial do Pará".

1870 - Chegam a Belém juntamente com um contingente dos voluntários da pátria, que regressava do Paraguai no vapor GUARÁ, os restos mortais do General Hilário Maximiano Antunes Gurjão.

1872 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Francisco Bonifácio de Abreu (Barão da Vila da Barra).
— Começa a funcionar em Belém, a "Amazon Steam Navigation Company Limited", cuja finalidade era promover a navegação e comércio do rio Amazonas e seus afluentes.

1876 - Instalada em Belém no pavimento superior do edifício da Alfândega, a Caixa Econômica e Monte de Socorro.

1877 - Chega a Belém sob o comando do Tenente João Pereira Arouca, a Canhoneira brasileira MOEMA de 40 HP de força.

1883 - Fundada em Belém pelo norte-americano Justus H. Nelson, a primeira igreja protestante sob a denominação de "Igreja Metodista Episcopal".

1895 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Província Ilustrada".

1 DE JULHO

1895 - Chega a Belém vindo da Europa no vapor inglês THEREZINHA, o Dr. Jacques Huber, contratado para chefiar a Secção de Botânica do Museu Paraense.

1942 - Realizado em Belém o primeiro exercício de "black-out", tendo a cidade ficado totalmente às escuras das 20,00 às 20,48 horas.

2 DE JULHO

1699 - Feita em Belém a interdição da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, por haver sido enterrado nela um excomulgado.

1862 - Faleceu em Belém aos 58 anos de idade, José Pio de Araújo Nobre, um dos conjurados da revolta de 14 de abril de 1823. Foi sepultado no cemitério de Nossa Senhora da Soledade.

1911 - Fundado em Belém o "Círculo dos Repórteres do Pará, hoje denominado "Associação de Imprensa do Pará".

1939 - Fundado em Belém o "Círculo Operário Belemense".

3 DE JULHO

1756 - Concedida a Belém as mesmas

regalias e privilégios da cidade portuguesa do Porto.

1793 - Determinado em Belém que no fim de setembro de cada ano, por ocasião das festas de Nossa Senhora de Nazareth do Desterro, seja realizada no Largo da Ermida, feira geral para a venda de produtos locais.

1871 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, o Dr. Abel Graça.

1907 - Fundado em Belém nos prédios n.ºs 28 e 30 da Rua dos Mundurucus, o Colégio Progresso Paraense.

1912 - Chega a Belém procedente de Glasgow sob o comando do Capitão Fred W. Pedder, o navio RAMOS com 98 HP de força. Embarcação construída na Inglaterra para a "Amazon Telegraph Company", a fim de operar no rio Amazonas nas comunicações telegráficas entre Belém e Manaus.

1929 - Chega a Belém o avião anfíbio "Washington" do tipo Sikorsky NC 5933, acionado por dois motores Pratt & Whitney de 450 HP cada um, pilotado pelo Coronel Ralph A. O'Neill, trazendo como co-piloto o Tenente M.M. Cloukey, e o mecânico Herbert Leslie. Pertencente à Empresa Trimotores Safety Airways, vinha estudar a possibilidade da linha para o correio aéreo entre New York-Buenos Ayres.

1938 - Inaugurado em Belém na Avenida Portugal, o Obelisco Comemorativo da Descoberta do Brasil e da Fundação de Belém. Todo de granito tem 3,00m de altura, com dois degraus na base e forma quadrangular, apresentando nas quatro faces inscrições relativas aos acontecimentos.

4 DE JULHO

1619 - O Capitão-Mor Jeronymo Frago de Albuquerque acompanhado de Pedro Teixeira e Ayres de Souza Chichorro, parte de Belém com uma expedição de 100 soldados e índios flecheiros tapuios do nordeste, embarcados em quatro barcos armados, a fim de atacar os tupinambás, tendo sido destruídas as aldeias de Iguapé, Guanapu e Carepi.

1887 - Circula em Belém o primeiro número da revista "A Semana Ilustrada", órgão de publicação semanal.

1891 - Segue de Belém para o sul do país, no vapor norte-americano SEGU-RANÇA, o Capitão-Tenente Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, ex-Governador do Estado do Pará.

1914 - Mantida pela Associação Científica do Pará, instala-se em Belém a Faculdade Livre de Odontologia do Pará.

1929 - Chega a Belém sob o comando do Capitão de Mar e Guerra Hugo de Roura Mariz, o Couraçado brasileiro MINAS GERAES, trazendo a bordo o Ministro da Marinha Almirante Arnaldo Siqueira Pinto, da Luz, em viagem de inspeção pelo norte do país.

1930 - Chega a Belém o cientista do Museu Nacional de História Natural de Buenos Ayres, Dr. J. M. Cinaghi Cassiana, a fim de coletar insetos e produtos da flora amazônica.

5 DE JULHO

1883 - Inaugurada em Belém a sede do Banco do Pará.

1926 - Chega a Belém realizando um "raid" New York-Buenos Ayres, o Hidroavião argentino "Buenos Ayres", acionado por um motor de 450 HP. Sua tripulação era constituída do piloto Bernardo

Duggan, do co-piloto Eduardo Olivero, e do mecânico Campanelli.

6 DE JULHO

1876 - Chega a Belém procedente do Rio de Janeiro sob o comando do Tenente João José Lopes Tavares e Castro, a Canhoneira brasileira IVAHY com 100 HP de força, a fim de incorporar-se à flotilha do 3º Distrito Naval.

1931 - Inaugurado em Belém no cemitério de Santa Izabel, o Mausoléu sobre o túmulo do Capitão Augusto Assis de Vasconcellos. A escultura de arte foi obra do Prof. Ernesto Barandier da Cunha.

7 DE JULHO

1844 - Toma posse oficialmente do bispado em Belém, D. Frei José Afonso de Moraes Torres, 9º Bispo do Pará.

1897 - Chega a Belém, vindo da Europa no vapor GRANJENSE, o Sr. Ernest Clément, entomologista contratado como Preparador de Zoologia do Museu Paraense.

1899 - Chegam a Belém os seis primeiros religiosos Agostinianos Recoletos.

8 DE JULHO

1782 - Inaugurado em Belém na Estrada de Nazareth (atual Avenida Nazaré), no centro da pequena praça formada no cruzamento da travessa do Príncipe (atual Quintino Bocaiuva), o Obelisco da Concórdia. O monumento tinha uma base de cantaria de 2,00m por 2,00m com três degraus, sobrepujado por uma pirâmide quadrangular de 1,40m, na qual tinha esculpida em alto relevo a inscrição "Justitiae, Amicitiae Concordia Bonae Fidei et Felicitati Publicae". Fora levantado para perpetuar o incidente havido à porta da Capela de São João Baptista, entre o Governador Capitão-General José de Nápoles Telles de Menezes, e o Juiz de Fora Presidente do Senado da Câmara, Dr. José Justiniano de Oliveira Peixoto.

1850 - Depois de benzida pelo padre Manoel Vasques da Cunha Pinto, é aberta ao público de Belém a Capela do cemitério de Nossa Senhora da Soledade.

1865 - Embarca no vapor TOCANTINS com destino ao Paraguai, o 2º Corpo Paraense de Voluntários da Pátria, composto de 372 homens comandados pelo Tenente-Coronel José Luiz da Gama e Silva. Na guerra tomou a designação de 34º Batalhão de Voluntários da Pátria.

1938 - Faleceu em Belém em sua residência na Avenida São Jerônimo esquina da Travessa Dr. Moraes, aos 65 anos de idade, o Dr. Francisco Bolonha. Formado em Engenharia, pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, foi Professor da Escola de Engenharia do Pará.

9 DE JULHO

1870 - Chega a Belém no vapor LEOPOLDINA de regresso do Paraguai, o Corpo Paraense de Voluntários da Pátria. Durante a campanha combateu em Tuyuty, Curuzú, Curupaity, Ytororó, Avahy, Lomas Valentinas e Campo Grande.

1881 - Chega a Belém procedente de Glasgow, onde foi construído nos estaleiros Cunliffe & Dunlop, para a firma Mello & Cia., o navio VIZEU deslocando 537 toneladas, 300 HP de força e 10 milhas de marcha.

1911 - Fundada em Belém a sociedade "União Protetora dos Estivadores".

10 DE JULHO

1697 - Chega a Belém de regresso de sua viagem de inspeção até o Rio Negro,

o Capitão-General Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

1757 - São presos em Belém e no interior da Capitania do Grão Pará, todos os padres jesuítas.

1927 - Fundada em Belém a "União Gráfica do Pará".

1939 - Faleceu em Belém no Hospício Julianos Moreira, aos 29 anos de idade, o cantor e compositor Emílio Albim. Estudou canto lírico com Ulysses Nobre, e em 1935 ganhou, o primeiro prêmio carnavalesco com o samba "Batuque na Pedreira", e que segundo se diz provocou sua loucura, devido um despacho dumá macumba que dele se vingara, por ter caricaturado o ritual afro-brasileiro.

11 DE JULHO

1823 - Seguem de Belém para Lisboa na Galera PRAZERES E ALEGRIA, o Conselheiro Romualdo Antônio de Seixas e o Deputado Francisco José Rodrigues Barata.

1831 - Fundada em Belém a "Sociedade Política Patriótica Instrutiva e Filantrópica".

1846 - O Brigue SÃO JOÃO BAPTISTA saído de Belém para Lisboa com 28 pessoas a bordo, cerca de três dias de viagem naufraga salvando-se apenas 12 indivíduos que invocando Nossa Senhora de Nazareth do Desterro, cumpriram depois sua promessa com um escaler na romaria do Círio.

1870 - Na Catedral de Belém, depois da missa de ação de graça pelo término da Guerra do Paraguai, foi depositada nas mãos do arcebispo José Gregório Coelho, a Bandeira Imperial do Corpo Paraense de Voluntários da Pátria.

1875 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Óculo Mágico", órgão semanário.

1877 - Faleceu em Belém em sua residência na Rua do Norte (atual Siqueira Mendes), devido a uma febre biliosa, aos 70 anos de idade, Carlos Guilherme Roberto Kitzinger. Natural de Amsterdam na Holanda, era Professor de Inglês do Lyceu Paraense, e foi sepultado no Cemitério dos Ingleses.

12 DE JULHO

1701 - Segue de Belém para Lisboa, o Capitão-General Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

1852 - Segue de Belém para a Inglaterra no Brigue HELENA, levando uma coleção zoológica e amostras de rochas do Rio Negro, o naturalista Alfred Russell Wallace.

1876 - Seguem de Belém para Manaus, as Canhoneiras brasileiras IVAHY e MEARIM com 415 toneladas de deslocamento.

1917 - Criada em Belém a paróquia de São Raimundo Nonato.

1945 - Chega a Belém procedente dos Estados Unidos da América do Norte, em trânsito para o Rio de Janeiro, uma esquadilha de 18 aparelhos do 1º Grupo de Gaca da Força Aérea Brasileira, sob o comando do Coronel Nero Moura.

13 DE JULHO

1721 - Em Belém é solenemente instalado o bispado na Capela de São João Baptista, tendo na mesma ocasião tomado posse por procuração D. Frei Bartholomeu do Pilar 1º Bispo do Pará.

1823 - A Galera ANDORINHA DO TÊJO conduz de Belém para Lisboa, os 267 presos políticos dos movimentos revolu-

cionários de 14 de abril e 28 de maio, a fim de serem encerrados na Torre de São Julião da Barra.

1884 - Em Belém no Largo da Sé (atual Praça Frei Caetano Brandão), Júlio César Ribeiro de Souza tenta fazer uma ascensão com seu balão "Santa Maria de Belém", porém malogra na experiência devido ter estourado em virtude do calor o seu aparelho.

1886 - Faleceu em Belém a Viscondessa de Santo Elias.

14 DE JULHO

1826 - Chega a Belém vindo de Washington sob o comando do Capitão Clark, assessorado pelo intérprete John W. Hoffman, a Barca a vapor denominada AMAZONAS, para a primeira tentativa de navegação a vapor pelo Rio Amazonas.

1830 - Assume pela segunda vez em Belém o Governo da Província do Pará, José Félix Pereira de Burgos (Barão de Itapicuru-Mirim).

1867 - Chega a Belém procedente de New Orleans o vapor CATHARINE WHITING, conduzindo 254 colonos norte-americanos dos quais 9 desembarcaram e ficaram no Pará, os demais seguiram para serem distribuídos nas províncias do sul do Império.

1903 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro sob o comando do Capitão de Fragata Francisco José Fernandes Panema, em viagem de instrução com uma turma de Guardas-Marinhas, o Cruzador-Auxiliar da Marinha Brasileira ANDRADA, deslocando 2.000 toneladas, 3.000 HP de força e 12 milhas de velocidade.

1904 - Faleceu em Belém em sua residência na avenida Independência esquina da travessa 14 de Março, vitimado por uma enfermidade, aos 77 anos de idade, Domingos José Dias (Visconde de São Domingos). Seu corpo foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

1910 - Inaugurada em Belém no salão do Teatro da Paz, a exposição de pintura de Theodoro Braga, destacando-se entre os quadros a magnífica tela com a figura do Senador Antônio José de Lemos.

1917 - Inaugurada em Belém na Estrada do Uttinga, a linha de tiro "General Gurgão", medindo 125,00m de frente por 1.500,00m de fundo.

15 DE JULHO

1721 - Transladados em procissão da Olaria dos Carmelitas situada na Ponta do Mel (hoje Icoaraci), para a Igreja de Nossa Senhora do Carmo em Belém, o Santíssimo Sacramento e as Imagens.

1854 - Instalada em Belém a primeira Assembleia Legislativa do Pará.

1865 - Faleceu em Belém vitimado pela Cholera Morbus o Tenente-Coronel Domingos Simões da Cunha, um dos conjurados das revoltas de 14 de abril e 28 de maio e um dos fundadores do jornal "O Paraense". Foi sepultado no cemitério de Nossa Senhora da Soledade.

1877 - Chegam a Belém, regressando da Ilha do Marajó, os naturalistas Clemente Jobert e Guilherme Schwack, incumbidos pelo Ministério da Agricultura, o primeiro de proceder estudos sobre e epizootia denominada "Mal das Cadeiras", e o segundo estudos de botânica.

1888 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Pórtico da Luz", órgão caricato.

1899 - Faleceu em Belém em consequência de uma lesão cardíaca, aos 84 anos de idade, Francisco da Silva Castro. Tendo participado da revolução nacionalista de 1823, formou-se em medicina pela Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa e pela Universidade de Louvain, foi também Deputado provincial e Vereador.

1901 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Normalista", órgão literário das alunas da Escola Normal do Pará.

1935 - Fundado em Belém o Partido Social Democrático do Pará.

16 DE JULHO

1831 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro na Fragata CAMPISTA, o Presidente da Província do Pará, Bernardo José da Gama (Visconde de Goyanna), acompanhado do Comandante das Armas Coronel José Maria da Silva Bittencourt.

1872 - Chega a Belém, no vapor CITY OF PARÁ, acompanhado de seis naturalistas, o Professor J. B. Steere da Universidade de Anápolis, a fim de proceder explorações científicas no vale do Amazonas.

1880 - Chega a Belém no vapor CITY OF RIO DE JANEIRO, o Sr. Gustavus Gwera, agente do Governo norte-americano, a fim de fiscalizar todos os consulados daquela República no Império do Brasil.

1885 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Carlos Augusto de Carvalho.

1896 - Criada em Belém a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional.

1926 - Segue de Belém para São Luís no vapor RODRIGUES ALVES do Lloyd Brasileiro, a fim de tomar parte na luta contra os revoltosos no sertão do Ceará, o 26º Batalhão de Caçadores composto de 700 praças inclusive 30 inferiores comandados pelo Major Luiz Geolás de Moura Carvalho.

1934 - Chega a Belém procedente de Port of Spain sob o comando do Capitão de Fragata J. S. Cowle, o Cruzador Inglês EXETER, trazendo a bordo o Capitão de Mar e Guerra A. E. Evans comandante da Divisão Naval Britânica na América do Sul.

17 DE JULHO

1649 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Ignácio do Rêgo Barreto.

1661 - Movimento em Belém contra os jesuitas, tendo os sediciosos invadido o Colégio de Santo Alexandre prendendo todos os religiosos, inclusive o padre Antônio Vieira, que foi encerrado num cubículo na Capela de São João Baptista.

1869 - Determinado a substituição do calçamento de macadame pelo de paralelepípedos, nas ruas da cidade de Belém.

1906 - Chega a Belém sob o comando do Capitão de Mar e Guerra Cameron Winslow, o Cruzador norte-americano CHARLESTON, trazendo a bordo o Sr. Elhu Root Secretário de Estado do Governo Americano.

18 DE JULHO

1685 - Chega a Belém o Capitão-General Gomes Freire de Andrade, Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

1757 - Regressa a Belém o último missionário jesuíta do Caeté.

1831 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Bernardo José da Gama (Visconde de Goyanna).

1876 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, João Capistrano Bandeira de Mello.

1898 - Faleceu em Belém na travessa Ruy Barbosa nº 83, em consequência de uma síncope cardíaca, aos 65 anos de idade, Antônio Nicolau Montelro Baena (filho do militar e historiador Antônio Ladislau Montelro Baena). Foi Vice-Governador do Estado e Senador Federal.

1899 - Chega a Belém vindo do sul no vapor PERNAMBUCO, Henrique Coelho Netto, conhecido literato maranhense.

19 DE JULHO

1642 - Chega a Belém um navio holandês comandado pelo Capitão Jacques Vandiquier, trazendo a bordo Pedro Maciel Parente (sobrinho de Bento Maciel Parente) acompanhado de 40 soldados, que tinham aderido aos batavos e vieram exigir a submissão da Capitania do Grão-Pará.

1753 - Chegam a Belém vindos de Lisboa três naus de guerra conduzindo dois regimentos de infantaria, comandados res-

pectivamente pelos Coronéis João Felipe Barbosa e Manuel Joaquim Perreira de Sousa, e dois barcos mercantes, o NAVIO DOS CASAES e o GRÃO-TURCO, trazendo colonos brancos que foram dizimados por uma epidemia durante a viagem.

- Chega a Belém o arquiteto italiano Antônio Giuseppe Landi.

1859 - Resigna à diocese em Belém, D. Frei Afonso de Moraes Torres 9º Bispo do Pará.

1912 - Faleceu em Belém o Professor Francisco Ferrelira de Vilhena Alves. Educador e filósofo escreveu várias obras, entre as quais "Gramática da Infância" e "Gramática Portuguesa".

1916 - Faleceu em Belém soror Anna Eufênia Franceschi, superiora do Hospital D. Luiz I.

1936 - Inaugurado em Belém o Dispensário dos Pobres de São Vicente de Paula.

1946 - Inaugurada em Belém pelo Prefeito Manuel Figueiredo, nas dependências do Palacete Municipal, a Pinacoteca do Município, constituída por 210 quadros avaliados em mais de três milhões de cruzelros.

20 DE JULHO

1678 - A cidade de Belém é designada para ser a residência do Capitão-General e Governador do Estado.

- Chega a Belém o Governador do Estado, Capitão General Ignácio, Coelho da Silva.

1698 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará o Capitão-Mór João de Velasco Molina.

1873 - naufraga nos bancos da Praia Grande próximo de Belém, a Barca Inglesa M. M. RITER, salvando-se toda a sua tripulação.

1876 - Faleceu em Belém D. Thomázia Maria Perdígão Barreto.

1882 - Faleceu em Belém aos 68 anos de idade, Eduardo Francisco Nogueira Angelim, um dos conjurados da revolta denominada Cabanagem, sendo sepultado em seu engenho "Madre de Deus", nas proximidades da capital.

1888 - Segue de Belém para Havre no vapor LANFRANC, o Médico-Veterinário J. C. Rebourgeon, depois de fazer investigações a estudos na Ilha de Marajó, sobre a moléstia denominada "Mal das Cadeiras", que dizimava os cavalos daquela Ilha.

1912 - Faleceu em Belém de uma congestão cerebral, aos 76 anos de idade, Francisco Antônio Pinheiro. Era Bacharel em Direito, jornalista e foi também Deputado.

21 DE JULHO

1889 - Em Belém na Praça Visconde do Rio Branco, é lançada a primeira pedra da estátua do Dr. José da Gama Malcher.

1908 - Fundada em Belém a Benemérita Liga Portuguesa de Repatriação.

1939 - Curioso achado em Belém, quando vários operários faziam escavações no prédio da avenida Nazareth nº 10. Encontraram um túmulo onde estavam depositadas as ossadas do cidadão português João Francisco, falecido nesta cidade em 1858, aos 40 anos de idade.

22 DE JULHO

1617 - Chegam a Belém vindos de Lisboa num veleiro, em companhia de Manoel de Souza d'Eça, os capuchos de Santo Antônio, Christovão de São José, Antônio da Marciana, Sebastião do Rosário e Felipe de São Boaventura.

1866 - Realizada na Catedral de Belém a primeira sagração episcopal da Amazônia, quando D. Frei Antônio de Macedo Costa 10º Bispo do Pará, sagra Bispo o seu Vigário Geral D. Joaquim Gonçalves de Azevedo.

1884 - Segue de Belém para Tatuoca, nas proximidades da capital, u'a comissão composta dos Drs. João R. de Souza Uchôa, Fernando Costa, Franco, Pinto Nery, a fim de verificar a possibilidade de estabelecer um lazareto naquela Ilha.

1890 - Circula em Belém o primeiro número da revista "Gazeta Municipal", órgão

bimensal de propriedade de Ernesto Antônio Dias.

1930 - Chega a Belém no navio GUYA-BÁ da Amazon River Steam Navigation Company Limited, o Dr. Hugo Carneiro Governador do então Território Federal do Acre.

23 DE JULHO

1687 - Segue de Belém para Lisboa, o Capitão-General Gomes Freire de Andrade, ex-Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

1895 - Chega a Belém o cidadão alemão Hermann Meerwarth, contratado para trabalhar como Auxiliar de Zoologia do Museu Paraense.

1905 - Chega a Belém procedente de San Thomaz, sob o comando do Capitão de Corveta Feltsch Saurma, a Canhoneira alemã PANTHER.

1912 - Chega a Belém vindo de Manaus no vapor. ALAGOAS o 47º Batalhão de Caçadores, com um efetivo de 175 homens e duas metralhadoras, comandados pelo Major José Aniano Bezerra Cavalcante.

24 DE JULHO

1722 - Fundada em Belém a Congregação de Nossa Senhora da Boa Morte.

1818 - Faleceu em Val-de-Cans nos arredores de Belém, em consequência de amenorréia, aos 25 anos de idade, D. Maria José do Livramento e Mello (Condessa de Vila Flor), sendo sepultada na capela-mór da Igreja de Santo Alexandre.

1861 - Chega a Belém vindo de São Salvador, D. Frei Antônio de Macedo Costa 10º Bispo do Pará, tomando posse do Bispado no dia 1º de agosto do mesmo ano.

1889 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Antônio José Ferreira Braga.

1897 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Rio Negro".

25 DE JULHO

1637 - Chega a Belém o Capitão Pedro Teixeira, acompanhado do Coronel Bento Rodrigues de Oliveira, e dos Capitães Pedro da Costa Favela e Pedro Bayão de Abreu. Vieram, de São Luís do Maranhão, com uma expedição, a fim de explorar o Rio Amazonas.

1685 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

1787 - Fundado em Belém pela Confraria da Caridade num prédio do Largo da Sé (atual praça D. Frei Caetano Brandão), no alinhamento da rua do Norte (atual Siqueira Mendes), o Hospital de Bom Jesus dos Pobres e Enfermos.

1819 - Chegam a Belém vindos de São Luís do Maranhão no Brigue PRONTIDÃO, os naturalistas Carl Friedrich Philipp von Martius e Johann Baptist von Spix, sendo hospedados na rosinha do Sr. Bruno Lobo, localizada em São João do Bruno.

1851 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "Correio dos Pobres", órgão hebdomadário.

1868 - Faleceu em Belém devido a uma enfermidade, aos 53 anos de idade, o Dr. Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães. Era médico formado na Bélgica e político, sendo Vereador e Deputado Provincial. Seu corpo foi sepultado no cemitério de Nossa Senhora da Soledade.

1889 - Parte de Belém para o Rio de Ja-

neiro, depois de ter regressado de sua viagem a cidade de Manaus, D. Luiz Philippe Maria Fernando Gaston d'Orleans (Conde d'Eu).

1899 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Atheneu", órgão do Colégio Atheneu Paraense.

1906 - Toma posse por procuração em Belém do arcebispo, D. José Marcondes Homem de Mello 1º Arcebispo do Pará. Tendo porém adoecido, em consequência do naufrágio do vapor SIRIO no qual viajava, renunciou da arquidiocese.

1909 - Fundado em Belém o Centro Galileu do Pará.

26 DE JULHO

1739 - Chega a Belém e toma posse do bispado, D. Frei Guilherme de São José 2º Bispo do Pará.

1873 - Inaugurado em Belém no centro do largo de Sant'Anna, um poço artesiano.

- Realizado em Belém sob a regência do maestro Theodoro Orestes, o primeiro concerto da orquestra da "Sociedade Musical Club Philarmônico".

1899 - Chegam a Belém no vapor SÃO SALVADOR, procedente de Fortaleza, os restos mortais do Cônego Manoel José de Siqueira Mendes, falecido naquela cidade no dia 6 de março de 1892, aos 66 anos de idade. Seus ossos foram a 30 de novembro de 1905, depositados num jazigo no cemitério de Nossa Senhora da Soledade.

1924 - Revolta-se em Belém aderindo aos paulistas o 26º Batalhão de Caçadores, sendo em consequência preso seu comandante Tenente-Coronel Manuel João de Souza Castro.

1926 - Chega a Belém vindo do sul no vapor PARA do Lloyd Brasileiro, o Senador Washington Luiz Pereira de Souza, eleito Presidente da República do Brasil.

1946 - Criada em Belém a Faculdade de Filosofia do Pará.

27 DE JULHO

1835 - São presos em Belém e recolhidos na Corveta DEFENSORA, Francisco Pedro Vinagre e outros chefes cabanos.

1885 - Faleceu em seu sítio próximo de Belém, em consequência de uma congestão cerebral, aos 50 anos de idade, o maestro Henrique Eulálio Antunes Gurjão. Diplomado pelo Instituto Musical de Gênova, compôs a magnífica "Anima Mea", o famoso "Te Deum", a ópera "Idália", e os hinos "15 de Agosto" e "Paraense". Era também Professor de Música da Escola Normal do Pará, sendo sepultado no cemitério de Santa Izabel.

1924 - Combate nas ruas de Belém, entre o 26º Batalhão de Caçadores e a Polícia Militar do Estado.

1934 - Inaugurada em Belém na travessa Campos Salles nº 104, a estação transmissora de rádio denominada "Rádio Clube do Pará - P.R.C.-5". Com uma onda de 1.071 kilociclos (280 metros), e potência de onda média de 400 watts, e de onda curta de 800 watts.

28 DE JULHO

1646 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Paulo Soares de Avelar.

1732 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Antônio Duarte Barros.

1843 - Parte de Belém comandado pelo Capitão-Tenente José Maria Nogueira o navio de guerra GUAPIASSU, conduzindo u'a missão com a finalidade de explorar o Rio Branco. Foi o primeiro vapor a subir o rio Amazonas.

1865 - Chega a Belém o vapor PARANÁ, trazendo a notícia da vitória brasileira na Batalha Naval de Riachuelo.

1924 - Faleceu em Belém no Hospital da Ordem Terceira, aos 27 anos de idade, em consequência dos ferimentos recebidos no combate do dia 27 de julho, o Capitão Augusto Assis de Vasconcellos. Foi sepultado a 29 do mesmo mês no cemitério de Santa Izabel.

1942 - Inaugurado em Belém na praça em frente ao Colégio Paes de Carvalho, o busto do Professor Antônio Marçal.

29 DE JULHO

1864 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, José Vieira Couto de Magalhães.

1889 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Troça", órgão semanal.

1902 - Fundada em Belém a Associação do Pão de Santo Antônio.

1911 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Palavra", órgão católico dirigido por Paulino de Almeida Brito.

1946 - Chega a Belém em um avião da Cruzeiro do Sul o General Arthur Heskett Hall, novo Comandante da 8ª Região Militar.

30 DE JULHO

1674 - Assume novamente em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Marçal Nunes da Costa.

1872 - Chega a Belém a Goleta francesa ANDRÉ, trazendo de Nantes a draga ali construída pelo Sr. Felix Morriset, para o serviço no porto da capital e no rio Arary.

1885 - Faleceu em Belém de beriberi, aos 46 anos de idade, D. Adelaide Angélica Rodrigues Vieira da Fontoura (mãe do Coronel Antônio Sérgio Dias Vieira da Fontoura), sendo sepultada no cemitério de Santa Izabel.

1935 - Chega a Belém no vapor ITANGÉ, o General Manuel Eugênio Daltro Filho, novo comandante da 8ª Região Militar.

31 DE JULHO

1680 - Chega a Belém D. Frei Gregório dos Anjos, primeiro prelado que visitou a Capitania do Grão-Pará.

1777 - Recebida em Belém a notícia da morte de D. José I. Rei de Portugal.

1867 - Segue de Belém no vapor TOCANTINS com destino ao Paraguai, o último contingente de 50 praças da Guarda Nacional, constituído de recrutas, soldados e desertores.

1882 - Circula em Belém o primeiro número da "Revista Lyrica", órgão dedicado às atividades musicais.

1926 - Chega a Belém procedente dos Estados Unidos da América do Norte, sob o comando do Capitão-de-Fragata Dário Paes Leme de Castro, o cruzador brasileiro BAHIA.

1932 - Segue de Belém para o Rio de Janeiro no vapor DUQUE DE CAXIAS do Lloyd Brasileiro, a fim de combater contra os revoltosos de São Paulo, o 26º Batalhão de Caçadores, constituído de três companhias de infantaria e uma de metralhadoras, com um efetivo de 485 homens comandados pelo major Eurico Mariano de Oliveira.

"PARATUR" INAUGURA EXPOSIÇÃO DO SEU ACERVO PERMANENTE DE ARTESANATO DO PARÁ

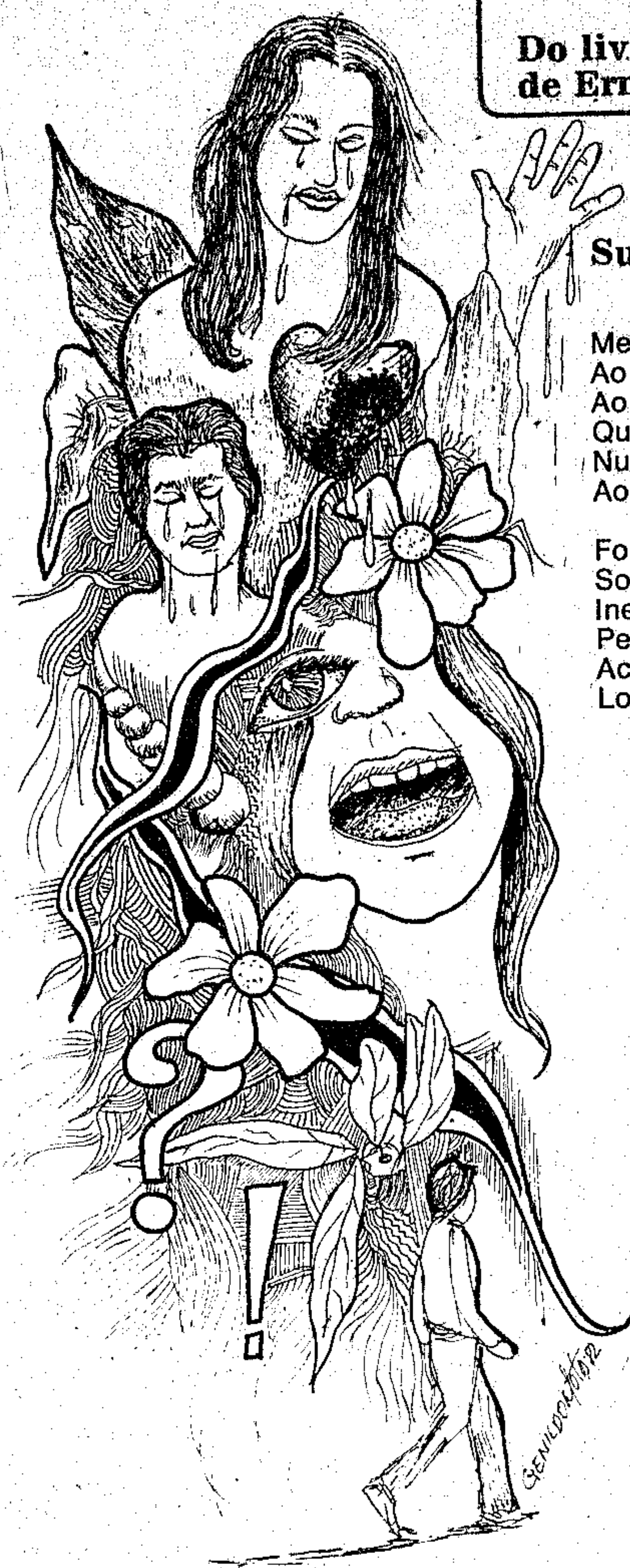
A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, através do Programa Nacional do Desenvolvimento do Artesanato - PNDA, inaugurou no dia 21 de julho, às 17:00 horas, na Feira de Artesanato do Pará, à Praça Kennedy s/nº, a Exposição do Acervo Permanente do Artesanato do Pará, num trabalho que

visa valorizar e resguardar a obra do artesão paraense, bem como incentivar a exportação do artesanato ao exterior.

A fita de inauguração foi desatada pela esposa do artesão paraense, Raimundo Saraiva Cardoso, e logo após a esse ato foi servido sorvete de frutas regionais e tacacá aos presentes.

A Exposição do Acervo Permanente da PARATUR contará inicialmente com a amostra de 80 (oitenta) peças das diversas áreas artesanais.

A Exposição está aberta permanentemente ao público desde o dia 21 de julho, na Feira de Artesanato do Pará, à Praça Kennedy, de segunda a sábado.



**Do livro Correnteza
de Ernane Ribeiro**

Supremo pensamento

Meu pensamento se dilata
Ao ápice de uma luz nata
Ao clamor dos desesperos
Que choca e abomina
Numa luz considerável
Ao que se diz amada

Fonte das maravilhas
Soterradas mas conhecidas
Inerme, inalterada,
Perdida, desesperada
Achada, desiludida
Louvada, exonerada.

Silêncio

A vela apagou
A noite entrou
Sem bater.
Momentânea
Silêncio
Frio
O pote secou
O peixe acabou
Farinha tombou
O vento soprou
Janela bateu
Fechou
Abriu
Lá fora a sinfonia
Tocava
Parava
Parava
Tocava
Cabeça tombou
Os olhos fecharam
O sono chegou
O vento soprou
Janela fechou
O galo cantou.

Elegia sem choro

Agora tudo mudou
Tudo mudou por completo
Hoje é algo diferente
Daquilo que a gente amava
Daquilo que a gente achava
Daquilo que a gente sente

Morreu hoje nosso amor
Sem retratos, sem desfeitas
Com mágoas no coração
Sem carícias, sem lamentos
Sem olhares, sem tormentos
Com saudades, sem razão

Se um dia m'encontrares
Nada faças, nada sintas
Pense somente então;
Que um dia foste amada
querida e desejada
por um triste coração.

Lembrança

Pense que tenho em mente
Você como deusa somente
Nos desabafos ardentes
De uma paz serena em si
Nos desvanecios da vida
Nas amarguras perdidas
Na lembrança que eu esqueci

Pense que já foi gente
Perante o que a gente sente
Sem esquecer que somente
Foste a causa da amplidão
Com decadências ausentes
Com sentimento pingente
Nas laias do coração.

Poexistir

O barulho de existir:
um cão
dentro de mim

CARLOS NEJARI

de um sempre fato
de uma sempre canção
de um sempre caminho
Poexistir de uma fábula
de uma guerra
de uma palavra
de uma notícia
ainda que seja velha
ainda que seja longe
ainda que seja falsa
ainda que seja certa

Poexistir de uma existência/tempo
no vago sentido de estar vivendo
de estar morrendo
de morrer vivendo

Poexistir se dis-per-san-do
e aglomerando todos os risos
todos os abraços
todos os rastros
todas as alegrias
e tristezas ainda que sejam antigas
e razas, hoje sorriso de estar
vivendo

Poexistir alargueado
Poexistir franqueado
Poexistir assassinado
Poexistir ejaculado.
Poexistindo todas as maneiras
mentalizadas

en/rr/aizadas
apregoadas

Poexistindo a vida.

Do preciso ao precisar

Antes de mais nada
É preciso que não respondas
sobre a era espacial
É preciso que não te comovas
no confronto oriental
É preciso que não te quebres
no avanço natural
É preciso que não apoies
o silêncio habitual
É preciso que não transponhas
o quadro horizontal
É preciso que não conheças
o papel gerencial
É preciso que não aprendas
o valor integral
É preciso que se precise
precisar em precisão
É preciso precisar.

Começo e fim

Do acordar do nascimento
ecoa em linhas circorizontais
o som-bebê-silêncio-afora
Avisa ao paciente-impaciente
que presente o instante
Sórrr um sorriso coerente
que flutua e se enlaça
em fios brunidos seculares.
E neste mesmo momento:
Ecoa um último suspiro
doentio, cientificado
a ouvidos que operam
a ouvidos que desesperam
um suspiro que se esvai
diante de um fim.